GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 189 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo		35	64
Poder Executivo	1	35	
Casa Civil		35	64
Secretaria de Estado de Governo	12	36	
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração		36	
Secretaria de Estado de Economia	16	37	64
Secretaria de Estado de Saúde	24	38	65
Secretaria de Estado de Educação	25	45	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública	26	47	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	27	52	
Casa Militar		54	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		54	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	28	54	76
Secretaria Extraordinária do Consumidor	28	56	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura			77
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	28	57	78
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		57	78
Secretaria de Estado da Família		57	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	28	57	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		58	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	28	61	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		62	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	32	62	84
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal	33		
Secretaria de Estado de Turismo		63	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	33	63	84
Controladoria-Geral		63	85
Defensoria Pública	34	63	86
Procuradoria-Geral			86
Tribunal de Contas	34		
Ineditorial			86

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.517, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.948,00 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00138-00004915/2026-68 e 00138-00005113/2026-75, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Ceilândia crédito suplementar no valor de R$ 12.948,00 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	9111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA						12.948
04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018595	0051	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						

			9	33.90.40	0	1753.111	300	
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018646	0063	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
			9	33.90.39	0	1753.111	1.193	
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.016969	0132	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			9	33.90.30	0	1500.100	3.220	
			9	33.90.39	0	1500.100	20	

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.019463	0043	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
			9	33.90.30	0	1500.100	8.215	
2026AC00775							**TOTAL**	12.948

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	9111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA						12.948
04.128.8205.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018824	0037	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
			9	33.90.14	0	1753.111	1.493	
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018877	0032	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
			9	33.90.30	0	1500.100	11.455	
2026AC00775							**TOTAL**	12.948

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 49.518, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00094-00005943/2026-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						40.000
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	40.000	
2026AC00782							**TOTAL**	40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						40.000
15.131.8209.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.019684	8738	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.91.39	0	1500.100	40.000	
2026AC00782							**TOTAL**	40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.519, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00150-00012331/2026-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						58.000
13.126.8219.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019172	2539	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.30	0	1500.100	11.758	
13.392.6219.2590		FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS						
Ref.019331	0001	FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS--DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO IMPLEMENTADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	6.300	
13.392.6219.2803		REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA						
Ref.010459	0001	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA--DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	6.300	
13.392.6219.2815		APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA						
Ref.010270	0001	APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.39	0	1500.100	5.607	
13.392.6219.4023		DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ARTE URBANA						
Ref.019356	0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ARTE URBANA--DISTRITO FEDERAL						
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	5.607	
13.392.6219.4085		ESCOLA DE CULTURA						
Ref.024424	0001	ESCOLA DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	5.607	
13.392.6219.4104		APOIO AO DISTRITO JUNINO						
Ref.024425	0001	APOIO AO DISTRITO JUNINO - DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	5.607	
13.392.6219.5026		IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL						
Ref.023398	0001	Implantação de Projetos de Audiovisual - DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.39	0	1500.100	5.607	
13.392.6219.9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.025582	0007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
			99	33.50.41	0	1500.100	5.607	
2026AC00779							**TOTAL**	58.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						58.000
13.392.6219.2478		MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						
Ref.019347	0001	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO--DISTRITO FEDERAL						
		ORQUESTRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	58.000	
2026AC00779							**TOTAL**	58.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.520, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 66.541,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00136-00000984/2026-59, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII crédito suplementar no valor de R$ 66.541,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001	9110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						66.541
04.122.8205.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.020977	0051	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			8	44.90.52	0	1500.100	66.541	
2026AC00781							**TOTAL**	66.541

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001	9110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						66.541
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.024471	0010	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - NÚCLEO BANDEIRANTE						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
			8	44.90.51	0	1500.100	66.541	
2026AC00781							**TOTAL**	66.541

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.521, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 193.322,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00113-00035274/2026-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 193.322,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						193.322
26.453.6216.3820		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - SUL						
Ref.024329	0002	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIX - Trechos 3 e 4 - DISTRITO FEDERAL						
		CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0						
			99	44.90.51	0	1500.100	193.322	
2026AC00777							**TOTAL**	193.322

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						193.322
26.543.6210.1230		RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE						
Ref.024752	0002	(**) RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE - DER-DF - DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA RECUPERADA (METRO QUADRADO) 0						
			99	44.90.51	0	1500.100	193.322	
2026AC00777							**TOTAL**	193.322

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.522, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 346.833,00 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00060-00240260/2026-40, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 346.833,00 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						346.833
10.302.6202.3223		REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000657	0001	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	2631.821	26.245	
			99	44.90.51	0	2631.833	320.588	
2026AC00778							**TOTAL**	346.833

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						346.833
10.302.6202.3223		REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000657	0001	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	2631.821	26.245	
			99	33.90.92	0	2631.833	320.588	
2026AC00778							**TOTAL**	346.833

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.523, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.684.302,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00431-00011457/2026-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 1.684.302,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.684.302
08.306.6228.4174		FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						
Ref.019554	0002	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.32	0	1500.100	1.684.302	
2026AC00776							**TOTAL**	1.684.302

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.684.302
08.122.8228.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019566	0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	1.483.422	
08.306.6228.2579		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.019535	0039	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL						
		CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.93	0	1500.100	200.880	
2026AC00776							**TOTAL**	1.684.302

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.524, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.996.294,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00072-00002762/2026-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 1.996.294,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recurso: 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I **R$ 1,00**

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	2414.99.01	1700.732		1.996.294	1.996.294
2026AC00773				TOTAL	1.996.294

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.996.294
20.606.6201.4107		ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref.019160	5666	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
			95	44.90.52	0	1700.732	1.996.294	
2026AC00773							TOTAL	1.996.294

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.525, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.113.426,00 (quatro milhões, cento e treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00011092/2026-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 4.113.426,00 (quatro milhões, cento e treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						4.113.426
04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.000973	0007	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.40	0	1500.101	3.636.876	
04.451.8203.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.019330	0032	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
			99	33.90.39	0	1501.100	476.550	
2026AC00780							TOTAL	4.113.426

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						4.113.426
04.129.6203.6066		AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref.015792	0001	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-ARRECADAÇÃO DE CIP-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1501.100	476.550	
			99	33.90.39	0	1500.101	3.636.876	
2026AC00780							**TOTAL**	4.113.426

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.526, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e V, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00242297/2026-38, 00080-00305016/2026-65 e 00080-00143093/2026-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I **R$ 1,00**

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1113.01.01	1500.100	54.000.000		54.000.000
2026AC00785				TOTAL	54.000.000

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						29.000.000
12.122.6221.4091		APOIO A PROJETOS						
Ref.025348	0096	APOIO A PROJETOS-EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO (ESV)-DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.48	0	1500.100	14.000.000	
12.365.6221.2442		PROGRAMA DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL-SOCIAL/PBES						
Ref.010975	0001	PROGRAMA DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL-SOCIAL/PBES-DISTRITO FEDERAL						
		ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.48	0	1500.100	15.000.000	
2026AC00785							**TOTAL**	29.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						25.000.000
12.365.6221.9069		TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref.015596	0001	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL						
		ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.50.43	0	1500.100	23.300.000	
12.365.6221.9069		TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref.015597	0002	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.43	0	1500.100	1.700.000	
2026AC00785							**TOTAL**	25.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.527, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 55007633, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica de Apoio à Saúde, do Gabinete para o Gabinete, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.528, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Recondução dos membros do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas e atualização da composição atual dos membros nos Anexos I e II.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Lei 3.831, de 14 de março de 2006, e Decreto nº 46.395, de 15 de outubro de 2024, DECRETA:

Art. 1º RECONDUZIR JOSÉ LOPES RIBEIRO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 1 do Anexo I, como representante do Governo;

Art. 2º RECONDUZIR ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 2 do Anexo I, como representante do Governo;

Art. 3º RECONDUZIR RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 2 do Anexo I, como representante do Governo;

Art. 4º RECONDUZIR LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 3 do Anexo I, como representante do Governo;

Art. 5º RECONDUZIR ANAPAULA DRUMOND GERVÁSIO GUERRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 3 do Anexo I, como representante do Governo;

Art. 6º RECONDUZIR ALAN DO NASCIMENTO GOMES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 4 do Anexo I, como representante do Governo;

Art. 7º RECONDUZIR DANDARA DOS SANTOS BARROS PASSOS DIAS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 4 do Anexo I, como representante do Governo;

Art. 8º RECONDUZIR RODRIGO RAMOS GONÇALVES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 5 do Anexo I, como representante do Governo;

Art. 9º RECONDUZIR JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 6 do Anexo I, como representante do Governo;

Art. 10. RECONDUZIR JAQUELINE SATO MARTINS LEITE para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 6 do Anexo I, como representante do Governo;

Art. 11. RECONDUZIR ALESSANDRA MENDES FERREIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 7 do Anexo I, como representante do Governo;

Art. 12. RECONDUZIR VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 7 do Anexo I, como representante do Governo;

Art. 13. RECONDUZIR PABLO VIEIRA DE CASTRO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 8 do Anexo I, como representante do Governo;

Art. 14. RECONDUZIR ÉLBIA PIRES DE ALMEIDA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 1 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.

Art. 15. RECONDUZIR CARLOS DE SOUSA MACIEL para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 1 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.

Art. 16. RECONDUZIR FÁTIMA DE ALMEIDA MORAES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 2 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.

Art. 17. RECONDUZIR VITOR HÚNGARO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 2 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.

Art. 18. RECONDUZIR CRISTINA MEIRELLES DA SILVA para a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 3 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.

Art. 19. RECONDUZIR CAIO BENEVENUTO ROMÃO para a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 3 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.
Art. 20. RECONDUZIR ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 4 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.
Art. 21. RECONDUZIR JUCELI ROSA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 4 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.
Art. 22. RECONDUZIR SÉRGIO LIMA GONÇALVES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 5 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.
Art. 23. RECONDUZIR FERDINAN JOSÉ DO LAGO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 5 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.
Art. 24. RECONDUZIR ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 6 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.
Art. 25. RECONDUZIR RENATO ARAÚJO SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 6 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.
Art. 26. RECONDUZIR LUCIANE CANTO DA ROSA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 7 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.
Art. 27. RECONDUZIR CLÁUDIA VIRGÍNIA RODRIGUES PEREIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 7 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE.
Art. 28. A composição atual do Conselho de Administração do Inas, ficará consolidada na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIROS E SUAS RESPECTIVAS DESIGNAÇÕES			
1	TITULAR	VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	SEEC/DF	DODF Nº280, de 02/04/2026
	SUPLENTE	JOSÉ LOPES RIBEIRO		DODF Nº 178 de 25/09/2026
2	TITULAR	ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS	SEEC/DF	DODF Nº 72-A de 02/10/2023
	SUPLENTE	RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO		DODF Nº 72-A de 02/10/2023
3	TITULAR	LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER	SEEC/DF	DODF Nº 72-A de 02/10/2023
	SUPLENTE	ANAPAULA DRUMOND GERVÁSIO GUERRA		DODF Nº 72-A de 02/10/2023
4	TITULAR	ALAN DO NASCIMENTO GOMES	PGDF	25/09/2026
	SUPLENTE	DANDARA DOS SANTOS BARROS PASSOS DIAS		DODF Nº 191 de 08/10/2025
5	TITULAR	RODRIGO RAMOS GONÇALVES	Iprev/DF	25/09/2026
	SUPLENTE	VAGO		
6	TITULAR	JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO	CACI/DF	DODF Nº 72-A de 02/10/2023
	SUPLENTE	JAQUELINE SATO MARTINS LEITE		DODF Nº 72-A de 02/10/2023
7	TITULAR	ALESSANDRA MENDES FERREIRA	CGDF	DODF Nº 72-A de 02/10/2023
	SUPLENTE	VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO		DODF Nº 72-A de 02/10/2023
8	TITULAR	PABLO VIEIRA DE CASTRO	INAS	DODF Nº 99 de 01/06/2026
	SUPLENTE	---		DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 2026

ANEXO II
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE-GDF SAÚDE.

ASSENTO	MEMBRO	CONSELHEIROS	ENTIDADE REPRESENTATIVA	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
1	TITULAR	ÉLBIA PIRES DE ALMEIDA	SINPRO	DODF Nº 72-A 02/10/2023	01/10/2026
	SUPLENTE	CARLOS DE SOUSA MACIEL	SINPRO	DODF Nº 72-A 02/10/2023	01/10/2026
2	TITULAR	FÁTIMA DE ALMEIDA MORAES	SINPRO	DODF Nº 72-A 02/10/2023	01/10/2026
	SUPLENTE	VITOR HÚNGARO	SINPRO	DODF Nº 191 08/10/2025	07/10/2028
3	TITULAR	CRISTINA MEIRELLES DA SILVA	SAE/DF	DODF Nº 72-A 02/10/2023	01/10/2026
	SUPLENTE	CAIO BENEVENUTO ROMÃO	SINPRO	DODF Nº 50 16/03/2026	15/03/2029
4	TITULAR	ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA	SINDATE	DODF Nº 72-A 02/10/2023	01/10/2026
	SUPLENTE	JUCELI ROSA DE OLIVEIRA	SINDATE	DODF Nº 72-A 02/10/2023	01/10/2026
5	TITULAR	SÉRGIO LIMA GONÇALVES	SINDENFERMEIRO	DODF Nº 50 16/03/2026	15/03/2029
	SUPLENTE	FERDINAN JOSÉ DO LAGO	SINDENFERMEIRO	DODF Nº 50 16/03/2026	15/03/2029
6	TITULAR	ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA	SINDIFICO/DF	DODF Nº 72-A 02/10/2023	01/10/2026
	SUPLENTE	RENATO ARAÚJO SANTOS	SINPOL	DODF Nº 50 16/03/2026	15/03/2029
7	TITULAR	LUCIANE CANTO DA ROSA	SINDAFIS	DODF Nº 72-A 02/10/2023	01/10/2026
	SUPLENTE	CLÁUDIA VIRGÍNIA RODRIGUES PEREIRA	SINDAFIS	DODF Nº 191 08/10/2025	07/10/2028

DECRETO Nº 49.529, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, designada pelo Decreto nº 45.023, de 02 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, conforme publicada no DODF de 02 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

I - DESIGNAR JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na condição de representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF Saúde.

II - DESIGNAR JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS para exercer a Função Membro Suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na condição de representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF Saúde.

III - DESIGNAR GERCINA DE SOUZA SANTOS para exercer a Função Membro Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na condição de representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF Saúde.

Art. 2º RECONDUZIR MAURÍLIO DE FREITAS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 1 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

Art. 3º RECONDUZIR RÔMULO ALVES CARINHANHA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, referente ao assento nº 2 do Anexo II, como representante dos servidores beneficiários do plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

Art. 4º A composição atual do Conselho Fiscal do Inas, ficará consolidada na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIROS E SUAS RESPECTIVAS DESIGNAÇÕES		
1	TITULAR	JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO	SEEC/DF
	SUPLENTE	FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS	
2	TITULAR	GERCINA DE SOUZA SANTOS	SEEC/DF

ANEXO II

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE-GDF SAÚDE

ASSENTO	MEMBRO	CONSELHEIROS	ENTIDADE REPRESENTATIVA	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
1	TITULAR	MAURÍLIO DE FREITAS	SINFIFICO	DODF nº 72-A, de 02/10/2023	01/10/2026
	SUPLENTE	RÔMULO ALVES CARINHANHA SILVA	SINDIFICO	DODF nº 108, de 11/06/2025	11/06/2028

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto na Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, especialmente em seu art. 17, na Resolução nº 17, de 28 de abril de 2026, do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal – CGov, na Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 e nas orientações expedidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, e considerando a necessidade de integrar a gestão de riscos aos processos de planejamento, gestão administrativa, execução orçamentária e financeira, contratações públicas, prestação de serviços e demais atividades institucionais, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão de Riscos da Administração Regional do Itapoã – RA XXVIII, destinada a estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades, instâncias de governança e procedimentos aplicáveis ao gerenciamento dos riscos institucionais.

Parágrafo único. A Política de Gestão de Riscos aplica-se a todas as unidades, processos de trabalho, projetos, atividades e ações da Administração Regional do Itapoã, observadas as respectivas competências legais e regimentais.

Art. 2º A gestão de riscos constitui instrumento de governança e de apoio à tomada de decisão e será integrada ao planejamento, à gestão administrativa, à execução orçamentária e financeira, às contratações públicas, à gestão patrimonial, à gestão de pessoas e às atividades finalísticas da Administração Regional.

Art. 3º A implementação da Política observará, especialmente:

I – a preservação das competências estabelecidas em lei, decreto ou outro ato normativo de hierarquia superior;

II – a segregação de funções;

III – a responsabilização dos agentes pelos processos sob sua gestão;

IV – a proporcionalidade entre riscos, controles e custos administrativos;

V – a rastreabilidade das decisões;

VI – a transparência, ressalvadas as hipóteses legais de restrição de acesso;

VII – a integração entre planejamento, gestão, riscos, controles e governança; e

VIII – a vedação à utilização da estrutura de gestão de riscos como substitutiva da responsabilidade própria dos gestores ou das competências dos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivos:

I – incorporar a análise de riscos à tomada de decisão;

II – aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos institucionais;

III – aprimorar os controles internos da gestão;

IV – contribuir para a integridade, a eficiência, a eficácia e a economicidade da atuação administrativa;

V – reduzir a exposição a eventos capazes de comprometer a execução das políticas, programas, projetos e atividades;

VI – aprimorar a gestão dos recursos públicos;

VII – fortalecer a governança e a prestação de contas;

VIII – conferir maior segurança aos agentes públicos no exercício de suas competências; e

IX – fomentar cultura organizacional orientada à prevenção, à gestão responsável e à melhoria contínua.

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I – integração às atividades organizacionais;

II – abordagem estruturada e abrangente;

III – adequação ao contexto e à complexidade da organização;

IV – inclusão das partes interessadas relevantes;

V – atuação dinâmica e responsiva às alterações de contexto;

VI – utilização das melhores informações disponíveis;

VII – consideração dos fatores humanos e culturais;

VIII – melhoria contínua;

IX – segregação de funções; e

X – definição clara de responsabilidades e prestação de contas.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS

Art. 6º Para os fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

I – risco: efeito da incerteza sobre os objetivos;

II – gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar a organização no que se refere a riscos;

III – risco inerente: risco existente antes da consideração dos controles instituídos;

IV – risco residual: risco remanescente após a consideração e aplicação dos controles;

V – proprietário do risco: agente ou unidade com responsabilidade e autoridade sobre o processo, atividade, projeto ou objetivo ao qual o risco esteja associado;

VI – apetite a risco: quantidade e tipo de risco que a organização está disposta a assumir na consecução de seus objetivos;

VII – tolerância a risco: nível de variação aceitável em relação aos objetivos ou resultados pretendidos;

VIII – controle: medida que mantém ou modifica o risco;

IX – plano de tratamento: conjunto de medidas destinadas à modificação do risco, com definição de responsáveis e prazos;

X – primeira linha: funções de gestão exercidas pelos proprietários dos riscos e pelos responsáveis pela execução dos processos, projetos, atividades e controles;

XI – segunda linha: funções de apoio, coordenação metodológica, acompanhamento, monitoramento e reporte destinadas a auxiliar e desafiar tecnicamente a primeira linha, sem substituir a responsabilidade dos respectivos gestores;

XII – terceira linha: função de avaliação independente, exercida pelos órgãos competentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal, observadas suas atribuições legais e regulamentares;

XIII – alta administração: autoridade máxima responsável pela direção da Administração Regional; e

XIV – órgão de governança: instância responsável por avaliar, direcionar e monitorar o sistema de gestão de riscos, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DAS CATEGORIAS DE RISCOS

Art. 7º A gestão de riscos considerará, entre outras aplicáveis ao contexto institucional, as seguintes categorias:

I – estratégicos;

II – operacionais;

III – orçamentários e financeiros;

IV – de conformidade;

V – de integridade;

VI – de contratações públicas;

VII – patrimoniais;

VIII – de gestão de pessoas;

IX – de tecnologia da informação;

X – ambientais; e

XI – relativos à continuidade das atividades e dos serviços públicos.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E DAS RESPONSABILIDADES

Seção I

Da Governança do Sistema

Art. 8º Integram a estrutura de governança e gestão de riscos da Administração Regional do Itapoã:

I – o Administrador Regional, na qualidade de dirigente máximo;

II – o Comitê Interno de Governança Pública – CIG, como instância de governança;

III – o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade, como instância colegiada de coordenação das funções de segunda linha;

IV – a Coordenação de Administração Geral – COAG, no âmbito das competências de gestão administrativa superior, ordenação de despesas e gestão dos riscos relativos aos processos sob sua responsabilidade;

V – a Assessoria de Planejamento – ASPLAN, como unidade de apoio técnico e metodológico, no âmbito de suas atribuições regimentais;

VI – os proprietários dos riscos, como primeira linha; e

VII – os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal, no exercício das funções de avaliação independente.

§ 1º O enquadramento funcional previsto neste artigo não altera a estrutura administrativa, as relações de subordinação ou as competências estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 2017, ou por outros atos normativos de hierarquia superior.

§ 2º As funções previstas nesta Ordem de Serviço serão exercidas de acordo com a natureza da atuação desempenhada em cada processo, vedada a atribuição de avaliação independente ao agente ou unidade que tenha participado diretamente da decisão, execução ou implementação do objeto avaliado.

Seção II

Do Comitê Interno de Governança

Art. 9º Compete ao Comitê Interno de Governança – CIG, sem prejuízo das competências estabelecidas no Decreto nº 39.736, de 2019, e no ato que o instituiu:

I – supervisionar o sistema de gestão de riscos;

II – estabelecer ou aprovar o apetite e os níveis de tolerância a risco;

III – aprovar critérios e diretrizes para priorização de processos e riscos;

IV – deliberar sobre riscos que ultrapassem os níveis de tolerância estabelecidos;

V – acompanhar a execução dos planos de tratamento considerados estratégicos ou prioritários;

VI – avaliar periodicamente a adequação e efetividade do sistema de gestão de riscos;

VII – deliberar sobre as propostas e recomendações apresentadas pelo Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade;

VIII – promover a integração da gestão de riscos ao planejamento e à governança institucional; e

IX – assegurar os meios necessários ao funcionamento do sistema, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Seção III

Do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade

Art. 10. O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade, instituído por ato próprio e subordinado ao Comitê Interno de Governança, exercerá colegiadamente as funções de coordenação da segunda linha do sistema de gestão de riscos.

§ 1º Compete ao Subcomitê, além das atribuições previstas em seu ato de instituição:

I – apoiar metodologicamente os proprietários dos riscos;

II – monitorar a implementação da Política de Gestão de Riscos;

III – consolidar informações relativas aos riscos institucionais;

IV – acompanhar a implementação dos planos de tratamento;

V – verificar a consistência metodológica dos artefatos de gestão de riscos;

VI – propor ao CIG prioridades, parâmetros, critérios e aperfeiçoamentos;

VII – promover a integração entre gestão de riscos, integridade e controles internos da gestão;

VIII – reportar periodicamente ao CIG a situação do sistema de gestão de riscos;

IX – promover ações de orientação, comunicação e desenvolvimento da cultura de riscos; e

X – acompanhar a observância da segregação de funções.

§ 2º A atuação do Subcomitê não substitui a responsabilidade dos proprietários dos riscos nem constitui auditoria ou avaliação independente.

§ 3º O membro do Subcomitê que seja diretamente responsável pelo processo ou risco objeto de análise deverá declarar essa condição, não lhe cabendo exercer função de avaliação ou validação independente sobre os atos de gestão dos quais tenha participado.

§ 4º O disposto no § 3º não impede o fornecimento de informações, esclarecimentos técnicos ou participação nas discussões necessárias ao adequado conhecimento do processo.

Seção IV

Da Coordenação de Administração Geral

Art. 11. A Coordenação de Administração Geral – COAG integra o sistema de gestão de riscos na condição de unidade responsável pela gestão administrativa superior e, nos processos compreendidos em seu âmbito de atuação, como primeira linha e proprietária dos respectivos riscos, observadas as competências previstas no Decreto nº 38.094, de 2017, e demais normas aplicáveis.

§ 1º Sem prejuízo das competências regimentais e das atribuições do ordenador de despesas, compete ao COAG:

I – assegurar a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos relacionados aos processos administrativos sob sua coordenação;

II – promover controles gerenciais proporcionais aos riscos associados às atividades de orçamento, finanças, contratações, patrimônio, materiais, gestão de pessoas e demais áreas administrativas sob sua supervisão;

III – avaliar, previamente às decisões de sua competência, os riscos relevantes que possam impactar a legalidade, economicidade, eficiência ou regularidade da gestão dos recursos públicos;

IV – acompanhar a implementação das medidas de tratamento dos riscos relativos às unidades sob sua coordenação;

V – comunicar ao CIG e ao Subcomitê os riscos relevantes que possam ultrapassar os níveis de tolerância definidos;

VI – fornecer informações necessárias ao monitoramento institucional, preservadas as responsabilidades próprias das unidades executoras;

VII – promover a observância do princípio da segregação de funções nos processos administrativos e financeiros; e

VIII – atuar, em articulação com a ASPLAN, nas matérias relativas ao planejamento orçamentário, programação administrativa e demais atividades em que o Regimento Interno preveja atuação integrada.

§ 2º A condição de ordenador de despesas não transfere ao COAG a responsabilidade técnica ou funcional atribuída aos demais agentes e unidades que participem da instrução, execução, fiscalização, liquidação, controle ou acompanhamento dos atos administrativos.

§ 3º A participação do Coordenador de Administração Geral no Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade não altera sua condição de primeira linha nos processos de gestão administrativa sob sua responsabilidade, aplicando-se, quando for o caso, as salvaguardas previstas no art. 10, §§ 2º a 4º.

Seção V

Da Assessoria de Planejamento

Art. 12. A Assessoria de Planejamento – ASPLAN atuará no sistema de gestão de riscos em conformidade com as competências estabelecidas no art. 6º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 2017, preservada sua subordinação administrativa ao Administrador Regional.

§ 1º No âmbito da gestão de riscos, compete à ASPLAN:

I – prestar suporte metodológico às atividades do CIG, do Subcomitê e dos proprietários dos riscos;

II – apoiar a integração da gestão de riscos ao planejamento institucional e à programação orçamentária;

III – apoiar a consolidação de informações e indicadores de riscos;

IV – apoiar a elaboração de relatórios institucionais;

V – prestar suporte à utilização das ferramentas institucionais de registro e acompanhamento;

VI – atuar como ponto de articulação técnica com os órgãos centrais, quando assim definido pela Administração Regional;

VII – apoiar ações de capacitação, comunicação e disseminação da cultura de riscos; e

VIII – atuar em articulação com a COAG nas matérias de planejamento orçamentário, modernização administrativa e demais atividades previstas no Regimento Interno.

§ 2º A atuação da ASPLAN como apoio às funções de segunda linha não lhe confere competência para substituir os proprietários dos riscos, rever atos decisórios de outras autoridades ou exercer auditoria sobre processos dos quais participe diretamente.

§ 3º Nos processos em que a ASPLAN detenha responsabilidade direta pela execução ou decisão, atuará como primeira linha relativamente aos riscos correspondentes.

Seção VI

Dos Proprietários dos Riscos

Art. 13. São proprietários dos riscos os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades ou objetivos aos quais os riscos estejam vinculados.

Art. 14. Compete aos proprietários dos riscos:

I – identificar e descrever os riscos;

II – identificar causas, consequências e controles existentes;

III – analisar e avaliar os riscos segundo os critérios aprovados;

IV – propor e implementar medidas de tratamento;

V – designar, quando necessário, responsáveis pela execução das medidas de tratamento;

VI – monitorar o risco e a efetividade dos controles;

VII – manter atualizados os registros e evidências correspondentes; e

VIII – reportar à estrutura de governança alterações relevantes no nível de risco.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo gerenciamento do risco permanece com o respectivo proprietário, não sendo transferida ao Subcomitê, à ASPLAN, ao CIG ou aos órgãos de controle em razão de suas atividades de acompanhamento, orientação, supervisão ou avaliação.

Seção VII

Da Terceira Linha

Art. 15. A avaliação independente da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos será exercida pelos órgãos competentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal, nos limites de suas competências legais e regulamentares.

Parágrafo único. Nenhuma disposição desta Ordem de Serviço poderá ser interpretada como criação de unidade de auditoria interna no âmbito da Administração Regional ou como atribuição de função de auditoria independente às unidades de gestão.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 16. O processo de gestão de riscos compreenderá, de forma contínua e integrada:

I – definição do escopo, contexto e critérios;

II – identificação dos riscos;

III – análise dos riscos;

IV – avaliação dos riscos;

V – tratamento dos riscos;

VI – comunicação e consulta;

VII – monitoramento e análise crítica; e

VIII – registro e relato.

Art. 17. Os critérios para avaliação dos riscos deverão considerar, no mínimo, a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre os objetivos institucionais, podendo ser considerados outros fatores adequados à natureza do processo.

Art. 18. O tratamento dos riscos deverá considerar, entre outros aspectos:

I – relação custo-benefício dos controles;

II – capacidade operacional e financeira;

III – obrigações legais e regulamentares;

IV – impacto sobre a continuidade e qualidade dos serviços públicos;

V – segregação de funções;

VI – riscos de integridade; e

VII – risco residual após a implementação das medidas propostas.

CAPÍTULO VII

DO REGISTRO, MONITORAMENTO E REPORTE

Art. 19. O registro, acompanhamento e reporte dos riscos serão realizados preferencialmente por meio do módulo de gestão de riscos do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal – Saeweb, observadas as disposições da Resolução nº 17, de 28 de abril de 2026, do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal, e demais orientações expedidas pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. A adoção de ferramenta distinta observará os requisitos e procedimentos previstos na regulamentação distrital.

Art. 20. O sistema de gestão de riscos deverá ser submetido a monitoramento contínuo e revisão periódica, em ciclos não superiores a um ano, sem prejuízo de reavaliação extraordinária sempre que ocorrer:

I – alteração relevante no contexto;

II – modificação substancial do processo;

III – ocorrência de evento de risco relevante;

IV – alteração normativa de impacto significativo; ou

V – determinação do CIG.

Art. 21. O Subcomitê apresentará ao CIG relatório periódico consolidado sobre o funcionamento do sistema, contemplando, quando aplicável:

I – riscos prioritários;

II – evolução dos níveis de risco;

III – situação dos planos de tratamento;

IV – riscos acima dos níveis de tolerância;

V – fragilidades relevantes de controles;

VI – necessidades de aprimoramento; e

VII – recomendações para deliberação da governança.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 22. Os documentos e informações produzidos no âmbito da gestão de riscos submetem-se ao princípio da publicidade e à legislação de acesso à informação.

§ 1º Os artefatos de gestão de riscos poderão, conforme seu conteúdo e finalidade, ser caracterizados como documentos preparatórios enquanto utilizados como fundamento para tomada de decisão, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º A eventual restrição de acesso deverá possuir fundamento legal específico e ser limitada às informações efetivamente sujeitas à proteção, vedada a imposição automática de sigilo pelo simples fato de o documento integrar o processo de gestão de riscos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A aplicação desta Ordem de Serviço não altera as competências legais e regimentais das unidades e autoridades da Administração Regional.

Art. 24. Eventuais conflitos de competência ou de atuação no âmbito da gestão de riscos serão submetidos ao Comitê Interno de Governança, sem prejuízo da consulta aos órgãos competentes quando envolver interpretação de normas de competência, controle interno ou matéria jurídica.

Art. 25. O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade deverá promover a adequação dos procedimentos, metodologias e artefatos existentes às disposições desta Ordem de Serviço.

Art. 26. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Interno de Governança, observadas as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dos demais órgãos centrais competentes.

Art. 27. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 68, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 18 de novembro de 2024, páginas 1 a 3.

Art. 28. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos XLVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, no Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, especialmente em seu art. 21, nas normas e orientações expedidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, e considerando a necessidade de integrar as ações de integridade, governança, gestão de riscos, controles internos e gestão administrativa no âmbito desta Administração Regional, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Integridade Pública da Administração Regional do Itapoã – RA XXVIII, que estabelece princípios, diretrizes, responsabilidades e mecanismos de governança destinados à implementação, ao desenvolvimento, ao monitoramento e ao aperfeiçoamento do Programa de Integridade institucional.

§ 1º A Política de Integridade aplica-se a todas as unidades da Administração Regional, seus agentes públicos e, no que couber, aos colaboradores e terceiros que atuem em atividades relacionadas ao órgão.

§ 2º A implementação da Política de Integridade será realizada de forma integrada à Política de Gestão de Riscos, às práticas de governança pública e aos controles internos da gestão.

Art. 2º Para os fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

I – governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle destinados a avaliar, direcionar e monitorar a gestão, visando à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II – integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas destinadas a sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

III – Programa de Integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais destinadas à prevenção, detecção, tratamento e remediação de fraudes, atos de corrupção, irregularidades, conflitos de interesses e desvios éticos ou de conduta;

IV – risco de integridade: evento decorrente de ação ou omissão capaz de favorecer ou facilitar fraude, corrupção, abuso de posição ou poder, conflito de interesses, irregularidade ou desvio ético ou de conduta;

V – gestão de riscos de integridade: aplicação do processo de gestão de riscos aos eventos capazes de comprometer a integridade institucional, observada a Política de Gestão de Riscos da Administração Regional do Itapoã;

VI – agente público: pessoa que exerça mandato, cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Regional, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

VII – colaborador: pessoa física que, sem possuir necessariamente vínculo funcional com a Administração, atue na prestação de serviços, apoio, estágio ou atividade de natureza semelhante no âmbito do órgão;

VIII – alta administração: o Administrador Regional, na condição de dirigente máximo da Administração Regional, sem prejuízo das competências das demais autoridades e instâncias de governança;

IX – unidade responsável pelo Programa de Integridade: unidade administrativa formalmente designada para coordenar sua implementação, acompanhamento, monitoramento e articulação institucional, nos termos do art. 21, inciso II, do Decreto nº 39.736, de 2019;

X – instâncias de integridade: órgãos, unidades, comitês, subcomitês e estruturas administrativas que, no âmbito das respectivas competências, contribuam para implementação, monitoramento ou fortalecimento da integridade institucional; e

XI – Plano de Integridade: instrumento operacional que consolida ações, medidas, responsáveis, prazos, indicadores e mecanismos de acompanhamento do Programa de Integridade.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º A Política de Integridade Pública tem por objetivos:

I – promover cultura organizacional orientada pela ética, probidade, legalidade e prevalência do interesse público;

II – prevenir, detectar, tratar e remediar riscos de integridade;

III – reduzir vulnerabilidades institucionais suscetíveis à ocorrência de fraudes, corrupção, conflitos de interesses, irregularidades e desvios éticos;

IV – fortalecer os mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos;

V – estimular padrões elevados de conduta dos agentes públicos e colaboradores;

VI – promover maior segurança e transparência nos processos decisórios;

VII – aprimorar a gestão dos recursos públicos;

VIII – promover capacitação e orientação contínuas sobre ética, integridade e prevenção de irregularidades;

IX – fortalecer os mecanismos de comunicação, transparência e responsabilização; e

X – assegurar o monitoramento contínuo da efetividade do Programa de Integridade.

Art. 4º A Política de Integridade observará, especialmente, os princípios da:

I – legalidade;

II – impessoalidade;

III – moralidade;

IV – publicidade;

V – eficiência;

VI – integridade;

VII – ética;

VIII – transparência;

IX – boa-fé;

X – interesse público;

XI – responsabilidade;

XII – segregação de funções;

XIII – prestação de contas;

XIV – prevenção;

XV – proporcionalidade; e

XVI – melhoria contínua.

Art. 5º São diretrizes da Política de Integridade:

I – comprometimento e apoio permanente da alta administração;

II – definição clara das responsabilidades das instâncias de integridade;

III – integração entre Programa de Integridade, gestão de riscos, controles internos, planejamento e gestão administrativa;

IV – identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos de integridade;

V – adoção de medidas preventivas proporcionais à exposição aos riscos;

VI – disseminação de padrões éticos e de conduta;

VII – promoção de capacitações e ações de sensibilização;

VIII – fortalecimento dos canais institucionais de comunicação, orientação e manifestação;

IX – tratamento adequado de situações que possam caracterizar irregularidades ou desvios éticos, observadas as competências legalmente estabelecidas;

X – proteção da segregação de funções;

XI – monitoramento contínuo mediante indicadores;

XII – revisão periódica do Programa e do Plano de Integridade; e

XIII – atuação coordenada das unidades administrativas, sem prejuízo das competências próprias de cada unidade.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 6º Integram a estrutura de governança e execução da Política e do Programa de Integridade:

I – o Administrador Regional, como alta administração;

II – o Comitê Interno de Governança Pública – CIG, como instância de governança;

III – o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade, como instância colegiada de acompanhamento, articulação e monitoramento;

IV – a Assessoria de Planejamento – ASPLAN, como unidade responsável pela coordenação executiva do Programa de Integridade, para os fins do art. 21, inciso II, do Decreto nº 39.736, de 2019;

V – a Coordenação de Administração Geral – COAG e as demais unidades administrativas, como responsáveis pela implementação das medidas de integridade nos processos sob sua competência;

VI – a Assessoria Técnica – ASTEC, nas matérias compreendidas em suas atribuições regimentais;

VII – as unidades e comissões responsáveis por ética, ouvidoria, responsabilização, apuração ou atividades correlatas, quando existentes ou formalmente designadas; e

VIII – os órgãos competentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal, no exercício de suas competências legais.

Parágrafo único. A presente estrutura não altera relações de subordinação, competências regimentais ou atribuições estabelecidas em lei, decreto ou outro ato normativo de hierarquia superior.

Seção I

Da Alta Administração

Art. 7º Compete ao Administrador Regional:

I – demonstrar apoio permanente à Política e ao Programa de Integridade;

II – promover ambiente institucional de valorização da ética, transparência e integridade;

III – assegurar, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária, os meios necessários ao desenvolvimento do Programa;

IV – acompanhar os resultados e indicadores do Programa;

V – deliberar, diretamente ou por intermédio do CIG, sobre questões estratégicas relacionadas à integridade institucional; e

VI – promover a responsabilização das unidades pela implementação das ações de integridade que lhes sejam atribuídas.

Seção II

Do Comitê Interno de Governança Pública

Art. 8º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública – CIG:

I – avaliar, direcionar e monitorar o Programa de Integridade;

II – aprovar o Plano de Integridade e suas revisões;

III – aprovar prioridades e ações estratégicas de integridade;

IV – acompanhar riscos de integridade classificados como relevantes ou acima dos níveis de tolerância definidos;

V – acompanhar o cumprimento das medidas e planos de ação;

VI – apreciar relatórios e indicadores do Programa;

VII – deliberar sobre recomendações apresentadas pelo Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade;

VIII – promover a integração da Política de Integridade às demais práticas de governança institucional; e

IX – deliberar sobre casos omissos ou questões institucionais relevantes relacionadas à Política de Integridade.

Seção III

Do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade

Art. 9º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade, instituído por ato próprio e subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública, atuará como instância colegiada de apoio à governança e de acompanhamento transversal do Programa de Integridade.

Art. 10. Compete ao Subcomitê, sem prejuízo das atribuições previstas em seu ato de instituição:

I – acompanhar a implementação do Programa e do Plano de Integridade;

II – acompanhar o cumprimento das deliberações do CIG relacionadas à integridade;

III – promover a integração entre gestão de riscos, controles internos e integridade;

IV – acompanhar os riscos de integridade identificados pelas unidades;

V – apreciar informações e indicadores consolidados pela unidade responsável;

VI – identificar fragilidades institucionais e propor ações de aprimoramento;

VII – acompanhar a execução das medidas constantes do Plano de Integridade;

VIII – promover articulação entre as unidades administrativas envolvidas;

IX – verificar a observância do princípio da segregação de funções;

X – propor ações de capacitação, comunicação e desenvolvimento da cultura de integridade; e

XI – reportar periodicamente ao CIG a situação do Programa.

§ 1º A atuação do Subcomitê não substitui as competências e responsabilidades das unidades administrativas.

§ 2º O membro do Subcomitê diretamente responsável por processo, ato ou risco submetido à análise deverá declarar essa condição, abstendo-se de atuar como instância de avaliação independente sobre seus próprios atos, sem prejuízo de prestar informações e esclarecimentos necessários.

Seção IV

Da Unidade Responsável pelo Programa de Integridade

Art. 11. Para os fins do art. 21, inciso II, do Decreto nº 39.736, de 2019, fica designada a Assessoria de Planejamento – ASPLAN como unidade responsável pela coordenação executiva, implementação e acompanhamento institucional do Programa de Integridade da Administração Regional do Itapoã.

§ 1º A designação prevista no caput não implica concentração exclusiva das ações de integridade na ASPLAN, permanecendo cada unidade responsável pela execução das medidas relacionadas aos processos sob sua competência.

§ 2º Compete à ASPLAN:

I – coordenar a elaboração e atualização do Programa e do Plano de Integridade;

II – prestar apoio técnico e metodológico às unidades;

III – consolidar informações, ações, riscos e indicadores relacionados ao Programa;

IV – acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Integridade;

V – preparar relatórios periódicos de monitoramento;

VI – apoiar o Subcomitê e o CIG nas matérias relacionadas à integridade;
VII – promover, em articulação com as demais unidades, ações de comunicação e capacitação;
VIII – manter articulação institucional com a Controladoria-Geral do Distrito Federal e demais órgãos centrais competentes;
IX – apoiar a integração entre o Programa de Integridade e os instrumentos de planejamento institucional;
X – manter atualizados os registros e documentos relacionados ao Programa; e
XI – comunicar ao Subcomitê e ao CIG situações relevantes que possam comprometer a efetividade do Programa.
§ 3º A atuação da ASPLAN não compreende auditoria independente, apuração disciplinar, emissão de parecer jurídico, decisão sobre responsabilização ou revisão hierárquica de atos praticados por outras unidades ou autoridades.
§ 4º Nos processos em que a ASPLAN participe diretamente da execução ou decisão, sua atuação não substitui os controles gerenciais e responsabilidades próprias dos respectivos agentes.

Seção V
Da Coordenação de Administração Geral

Art. 12. Compete à Coordenação de Administração Geral – COAG, no âmbito das atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 2017, implementar e manter medidas de integridade aplicáveis aos processos administrativos sob sua coordenação.
§ 1º A atuação prevista no caput abrangerá, especialmente, os processos relacionados a:
I – execução orçamentária e financeira;
II – ordenação de despesas e pagamentos;
III – contratações públicas;
IV – gestão e fiscalização contratual;
V – patrimônio e materiais;
VI – gestão de pessoas;
VII – serviços administrativos; e
VIII – demais atividades inseridas em sua esfera de competência.
§ 2º Compete ainda à COAG:
I – identificar e tratar riscos de integridade associados aos processos sob sua responsabilidade;
II – promover controles gerenciais compatíveis com os riscos identificados;
III – assegurar a observância da segregação de funções;
IV – acompanhar a implementação das medidas de integridade pelas unidades subordinadas;
V – comunicar à ASPLAN e ao Subcomitê riscos, vulnerabilidades ou ocorrências relevantes;
VI – colaborar na elaboração e execução do Plano de Integridade; e
VII – fornecer informações e indicadores necessários ao monitoramento do Programa.
§ 3º A atuação da COAG na Política de Integridade não afasta as responsabilidades técnicas e funcionais próprias dos demais agentes e unidades que participem dos respectivos processos.

Seção VI
Das Demais Unidades

Art. 13. Compete às demais unidades administrativas:
I – implementar as ações do Programa de Integridade relacionadas aos processos sob sua responsabilidade;
II – identificar e comunicar riscos de integridade;
III – implementar e monitorar controles adequados;
IV – executar as ações previstas no Plano de Integridade que lhes forem atribuídas;
V – prestar informações para o monitoramento do Programa;
VI – participar das ações de capacitação e comunicação; e
VII – promover ambiente de trabalho compatível com os princípios desta Política.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

Art. 14. A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos de integridade observarão a Política de Gestão de Riscos da Administração Regional do Itapoã, as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal e os critérios aprovados pelas instâncias competentes.
Art. 15. O gerenciamento dos riscos de integridade é responsabilidade das unidades proprietárias dos processos aos quais estejam associados.
Parágrafo único. O apoio prestado pela ASPLAN, pelo Subcomitê ou pelo CIG não transfere a responsabilidade dos respectivos gestores pelo gerenciamento dos riscos e controles.

CAPÍTULO V
DO PLANO DE INTEGRIDADE

Art. 16. O Programa de Integridade será operacionalizado por meio de Plano de Integridade, que deverá conter, no mínimo:
I – diagnóstico ou contexto institucional;
II – identificação das principais instâncias e funções de integridade;
III – riscos de integridade prioritários;
IV – medidas de tratamento e ações preventivas;
V – responsáveis pelas ações;
VI – prazos;
VII – indicadores de acompanhamento;
VIII – ações de capacitação e comunicação; e
IX – mecanismos de monitoramento e revisão.
Art. 17. O Plano de Integridade será elaborado sob coordenação da ASPLAN, com participação das unidades competentes e acompanhamento do Subcomitê, e submetido à aprovação do CIG.

CAPÍTULO VI
DA CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 18. Serão promovidas ações periódicas de capacitação e comunicação sobre integridade pública, ética, gestão de riscos, conflitos de interesses, prevenção de fraudes e corrupção e demais temas relacionados ao Programa.
Parágrafo único. As ações serão planejadas de forma proporcional aos riscos e às atribuições dos agentes e unidades envolvidos.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E DOS INDICADORES

Art. 19. O Programa de Integridade será objeto de monitoramento contínuo por meio de indicadores definidos no Plano de Integridade.
§ 1º O monitoramento deverá considerar, entre outros:
I – execução das ações previstas;
II – cumprimento de prazos;
III – evolução dos riscos de integridade;
IV – implementação de controles;
V – participação em ações de capacitação;
VI – ocorrências e vulnerabilidades institucionais relevantes; e
VII – efetividade das medidas adotadas.
§ 2º A ASPLAN consolidará os indicadores e submeterá relatório periódico ao Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade.
§ 3º O Subcomitê encaminhará ao CIG relatório consolidado com a avaliação do desenvolvimento do Programa e, quando necessário, recomendações para seu aprimoramento.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO

Art. 20. O Programa e o Plano de Integridade serão avaliados e, quando necessário, revisados ao menos anualmente.
Parágrafo único. A revisão poderá ocorrer extraordinariamente quando houver:
I – alteração relevante no contexto institucional;
II – modificação significativa de competências ou estrutura administrativa;
III – identificação de novo risco de integridade relevante;
IV – ocorrência de evento que revele fragilidade significativa de controles;
V – alteração normativa relevante; ou
VI – determinação da alta administração ou do CIG.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A aplicação desta Ordem de Serviço não altera competências, relações de subordinação ou responsabilidades estabelecidas em lei, decreto ou demais atos normativos aplicáveis.
Art. 22. As dúvidas ou conflitos relativos à aplicação desta Política serão submetidos ao Comitê Interno de Governança Pública, sem prejuízo da manifestação das unidades técnicas ou dos órgãos competentes quando a matéria envolver atribuição específica.
Art. 23. A ASPLAN, o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade e as demais unidades deverão promover a adequação dos instrumentos e procedimentos existentes às disposições desta Ordem de Serviço.
Art. 24. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 630, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, diante do disposto no artigo 47 da Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025, e, ainda, dos termos da Decisão nº 5.626/2018 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Tornar públicas as despesas de pessoal contendo os valores despendidos com vencimentos, vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com inativos, pensionistas e encargos sociais do Poder Executivo e Legislativo do Distrito Federal, referentes ao primeiro semestre de 2026.
Parágrafo único. As informações tratadas neste artigo estão disponíveis no sítio https://www.economia.df.gov.br/relatorios-semestrais-das-despesas-de-pessoal-e-encargos-sociais-do-df/.
Art. 2º Declarar que os dados da Câmara Legislativa, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Distrito Federal foram disponibilizados pelas respectivas instituições, conforme consta no bojo do Processo SEI nº 00040-00005000/2019-75.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 746, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00072-00002762/2026-81, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Empresa de Assistência Técnica e Assistência Rural do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.998
20.606.6201.4107		ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref.019160	5666	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
			95	44.90.52	0	1500.100	1.998	
2026AC00774							**TOTAL**	1.998

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.998
20.606.6201.4107		ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref.019160	5666	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
			95	44.90.52	4	1500.100	1.998	
2026AC00774							**TOTAL**	1.998

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A GERENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ,DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.726, de 03/06/2026, e nos termos da O.S. SERT nº 11, de 17/06/2026, O.S. SUBTRIC n.º 01, de 18 de junho de 2026, O.S. COTTD nº 02, de 22/07/2026, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20261005-162780, Ana Barbara Sapienza Pinheiro, ***.231.977-**, P20261006-7975, Raimunda Soares Da Silva, ***.782.433-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

LUIZA CHOAIRY ADEODATO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Isenção de ICMS – Táxi

A GERENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.726, de 03/06/2026, e nos termos da O.S. SERT nº 11, de 17/06/2026, O.S. SUBTRIC n.º 01, de 18 de junho de 2026, bem como O.S. COTTD nº 02, de 22/07/2026, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20260923-155983, Celso Aparecido Machado Junior, ***.939.621-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

LUIZA CHOAIRY ADEODATO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA SEEC Nº 24/2026
PROCESSO SEI Nº 04044-00011527/2026-33

ICMS. CONSULTA TRIBUTÁRIA FORMAL. REQUISITOS LEGAIS. 1. FALTA DE LEGITIMIDADE ATIVA DA CONSULENTE. 2. CONSULTA INCOMPLETA, COM FALTA DE DESCRIÇÃO CLARA E OBJETIVA DA DÚVIDA. INADMISSIBILIDADE. É imprescindível para a propositura de consulta tributária formal a existência de legitimidade ativa da consulente – seja como contribuinte ou como responsável – , sendo a sua ausência motivo de declaração de inadmissibilidade de consulta tributária, nos termos do caput do art. 73 c/c a parte "a" do caput do art. 76, ambos do Decreto distrital nº. 33.269/2011, que regulamenta a Lei nº 4.567/2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal - RPAF . Outrossim, a consulta tributária formal não será admitida quando em desacordo com o disposto no inciso IV do art. 74 c/c a parte "b" do inciso I do art. 76, ambos do RPAF.

I – Relatório

1. Sociedade Empresária LTDA, matriz, estabelecida no Estado de São Paulo – SP, com atuação no comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, apresentou consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996, regulamentada pelo Decreto distrital nº. 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – RICMS/DF, e por legislação esparsa.

2. O processo de consulta formal tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº. 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº. 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamenta.

3. A consulente fez uso do Sistema de Peticionamento Eletrônico da Secretaria Executiva da Receita do Distrito Federal e, na descrição de sua consulta, solicita esclarecimento "quanto à aplicabilidade da redução de base de cálculo do ICMS para as saídas internas de carne bovina ou suína moída, fresca, resfriada ou congelada, classificadas nas NCM 02.02.30 (bovina) ou 02.03.20 (suína), nos termos do Item 11, III, "o", do Anexo I, Caderno II, do RICMS/DF". Logo em seguida, menciona ainda o inciso VI do art. 1º da Lei distrital nº. 6.421/2019 e acerca da alínea "o" do inciso III do item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF. Por derradeiro, alude à "COTRI nº 7/2022", sendo o texto abruptamente descontinuado, na forma abaixo. Confira.

"Prezados, bom dia! Solicita-se esclarecimento quanto à aplicabilidade da redução de base de cálculo do ICMS (38,89%) às saídas internas de carne bovina ou suína moída, fresca, resfriada ou congelada, classificadas nas NCM 02.02.30 (bovina) ou 02.03.20 (suína), nos termos do Item 11, III, "o", do Anexo I, Caderno II, do RICMS/DF. A Lei nº 6.421/2019, art. 1º, VI, concede redução de base de cálculo às "carnes [...] bovina e suína, bem como às carnes resultantes do abate simplesmente resfriadas ou congeladas". O RICMS/DF (Decreto nº 18.955/1997), Anexo I, Caderno II, Item 11, III, "o", prevê a redução de base de cálculo (38,89% ou 35%) nas saídas internas dessas carnes. A COTRI nº 7/2022 exclui apenas miúdos (NCM 02.06 e 02.07), não havendo exclusão expressa da carne moída classificada nos códigos 02.02.30.00 ou 02.03.20.00. Dessa forma, questiona-se se a saída interna de carne bovina ou suína moída congelada, classificada nas NCM 02.02.30.00 ou questiona-se se a saída interna de carne bovina ou suína moída congelada, classificada nas NCM 02.02.30.00 ou 02.03.20.00, obtida exclusivamente por"

4. Compulsando os autos, verifica-se que não existe anexado ao processo de consulta qualquer outro documento que contenha o inteiro teor da sua consulta, como costumeiramente fazem as consulentes em processos análogos.

5. Após a realização do preparo/saneamento processual, conforme legislação de regência (Decreto distrital nº. 33.269/2011), os autos foram conclusos para apreciação desta Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC (Documento SEI 198333621), no que tange ao exame do mérito da consulta.

6. Vale relatar, por derradeiro, que o preparo processual identificou "ausência de inscrição da consulente no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF" (Documento SEI 198333621).

II – Análise

7. Cumpre informar que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. Preliminarmente, ante o contexto fático, faz-se necessário analisar a legitimidade ativa da consulente para a formulação de consulta tributária formal, nos termos do art. 55 da Lei distrital nº 4.567/2011 ou do art. 73 do Decreto distrital nº 33.269/2011. Veja.

"LEI Nº 4.567, DE 09 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

(...)

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE CONSULTA

(...)

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributodo qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo estende-se aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

.....

DECRETO Nº 33.269, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Regulamenta a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal.

(...)

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo estende-se aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados."

9. Consoante a prescrição da legislação aplicável à matéria, seja por parte do art. 55 da Lei distrital nº. 4.567/2011, seja por parte do art. 73 do Decreto distrital nº 33.269/2011, o sujeito passivo competente para formular a consulta tributária deve estar relacionado a tributo do qual seja contribuinte inscrito no CF/DF ou pelo qual seja responsável.

10. Acerca da sujeição passiva, preceitua o parágrafo único do art. 121 do Código Tributário Nacional – CTN que o sujeito passivo da obrigação principal pode ser contribuinte — quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador —, ou responsável — quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei. Confira.

"Art. 121. Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;

II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei." (grifos nossos)

11. De plano, em decorrência de a consulente não se encontrar inscrita como contribuinte do ICMS no CF/DF, como bem apontou o preparo processual realizado pela AGTAG (Documento Sei 198333621), cabe à GEESC realizar novo juízo de admissibilidade, verificando a interessada atua como responsável pelo imposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 75 combinado com o caput do art. 73 e com o inciso I do art. 76, todos do RPAF.

12. No tocante à responsabilidade tributária, presente no inciso II do art. 121 do CTN, estatui o art. 128 do CTN que a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação. Veja.

"CAPÍTULO V

Responsabilidade Tributária

Seção I

Disposição Geral

Art. 128. Sem prejuízo do disposto neste capítulo, a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a êste em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação." (grifos nossos)

13. É incontroverso que o instituto da responsabilidade tributária de que trata o art. 128 do CTN não disciplina a legitimidade para consultar (essa matéria é regulada pela Lei nº 4.567/2011 e pelo Decreto nº 33.269/2011), pois aquele artigo trata de eleição de um terceiro responsável pela retenção e recolhimento do crédito tributário por ser vinculado ao fato gerador da respectiva obrigação tributária. Já o art. 55 da Lei distrital nº 4.567/2011 e o art. 73 do Decreto distrital nº 33.269/2011 versam acerca de legitimidade para propor consulta tributária formal por parte de contribuinte, caso acima explicado, ou de responsável.

14. Na situação fática trazida a exame, verifica-se que a consulente não se encontra atualmente inscrita no CF/DF, pois a sua situação cadastral, desde 17/03/2017, conforme informação do Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, é a de baixa de inscrição. No caso concreto, não foi identificada disposição legal que atribua à consulente, após a baixa de sua inscrição no CF/DF, a condição de responsável tributária em relação ao tributo objeto da presente consulta. Em reforço argumentativo, não foi identificada disposição legal que atribua à consulente responsabilidade tributária nos termos do art. 128 do CTN.

15. Em que pese a manifestação da Agência de Atendimento da Receita – Taguatinga (AGTAG) no Despacho SEI nº 198333621 no sentido de que a consulente seria, em tese, responsável pelo ICMS, esta Gerência de Esclarecimento de Normas, a quem compete verificar o cumprimento de tal requisito, nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 75 c/c o caput do art. 73 do RPAF, interpreta a expressão "responsável" em consonância com o conceito de responsabilidade tributária previsto no art. 128 do CTN.

16. Pois bem, a consulta tributária formal apresentada à Secretaria Executiva da Receita do Distrito Federal deve ser formulada com a observância obrigatória das instruções contidas nos artigos 73 e 74 do Decreto Distrital nº. 33.269/2011. A propósito, o inciso IV do art. 74 do aludido Decreto preceitua que a consulta conterá descrição clara e objetiva

da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução. Já o art. 76 do mesmo Decreto estatui que não será admitida consulta em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74. Confira.

"DECRETO Nº 33.269, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Regulamenta a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal.

(...)

TÍTULO VI

DA JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo estende-se aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

Seção I

Do Pedido

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

I – identificação do consulente;

II – instrumento de procuração, se for o caso;

III – declaração de que a matéria consultada não versa sobre objeto de decisão anterior, proferida em processo contencioso ou não, em que tenha sido parte o consulente ou empresa integrante de grupo econômico a que pertença;

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

Seção III

Da Inadmissibilidade da Consulta

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

II – que verse sobre assunto estranho à atividade desenvolvida pelo consulente ou pelos representados a que se refere o parágrafo único do art. 73;" (grifos nossos)

17. Na hipótese concreta, a presente consulta tributária formal não atendeu aos requisitos previstos na legislação tributária em 2 (dois) momentos. Inicialmente, conforme anteriormente demonstrado, pela ausência de legitimidade ativa da consulente, uma vez que não é inscrita como contribuinte de ICMS no CF/DF e nem atua como responsável tributário, conforme previsão do caput do art. 73 do RPAF. Em segundo lugar, pela ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, conforme dicção do inciso IV do art. 74 do RPAF.

III - Resposta

18. Tendo em vista a prévia constatação, pela COATE, de que a consulente não se encontra inscrita no CF/DF como contribuinte do ICMS, esta Gerência de Esclarecimento de Normas verificou, por sua vez, que a consulente tampouco atua na condição de responsável tributária, nos termos do inciso II do art. 121 do CTN, evidenciando o descumprimento do requisito de admissibilidade previsto no caput do art. 73 do RPAF.

19. Além disso, a apresentação de consulta tributária incompleta (sem a descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução, a exemplo do próprio questionamento), impossibilitando a sua intelecção por parte da administração tributária, também constitui fundamento para a inadmissibilidade da presente consulta em virtude da inobservância da prescrição do inciso IV do art. 74 do RPAF.

20. Com efeito, inadmite-se a consulta, nos termos do inciso I do art. 76 do RPAF, não se aplicando à presente decisão as disposições contidas no caput dos arts. 80 e 82 do mesmo diploma.

21. Vale consignar que a declaração da inadmissibilidade de consulta não comporta a interposição de recurso voluntário, conforme dicção do parágrafo único do art. 79 do Decreto distrital nº. 33.269/2011.

22. Por fim, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria de Fazenda, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do art. 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto distrital nº. 33.269/2011.

À consideração superior;

Brasília/DF, 10 de julho de 2026
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Auditor-Fiscal da Receita do DF
Matr. 33.792-7

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente consulta, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUBTRIC nº 6, de 18 de junho de 2026 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 22 de Junho de 2026, pág. 5).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 9 de setembro de 2026
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 18/2026

PROCESSO SEI Nº 04044-00034537/2026-47

ICMS. EMPREGA-DF. ALÍNEA ‘A’ DO INCISO I DO ART. 16 DO DECRETO Nº 39.803/2019. DISPENSA DO ICMS. IMPORTAÇÃO DE AERONAVE EXECUTIVA PARA ATIVO FIXO. MODERNIZAÇÃO OU AGILIZAÇÃO DA GESTÃO ORGANIZACIONAL. UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NAS FINALIDADES DO BENEFÍCIO. DEMONSTRAÇÃO DE REFLEXOS NA PRODUÇÃO OU NO GANHO DE COMPETITIVIDADE. TARE Nº 13/2020. DESEMBARAÇO ADUANEIRO NO DISTRITO FEDERAL. Aeronave executiva. Possibilidade de enquadramento no benefício da alínea ‘a’ do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019, desde que atendidos os requisitos legais e as condições do TARE. Destinação exclusiva à modernização ou à agilização da gestão organizacional dos negócios da empresa. Necessidade de comprovação da destinação e dos reflexos qualitativos ou quantitativos na produção ou no ganho de competitividade. Desembaraço aduaneiro em outra Unidade da Federação. Impossibilidade enquanto vigente obrigação específica de desembaraço em recinto alfandegado do Distrito Federal prevista no TARE nº 13/2020.

I - RELATÓRIO

Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta relativa ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, regulamentado, neste território, pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF), e pela legislação esparsa aplicável à matéria.

Em síntese, a Consulente, beneficiária do Programa EMPREGA-DF/PROIMP, pretende importar aeronave executiva para incorporação ao seu ativo imobilizado, destinada exclusivamente ao suporte da gestão e das atividades operacionais do grupo econômico, especialmente para o deslocamento de administradores e executivos entre a matriz e suas unidades situadas em outros Estados.

Aduz que a alínea ‘a’ do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019 estabelece a possibilidade de dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre a importação de bens destinados ao ativo fixo do importador, quando voltados à modernização ou à agilização da gestão organizacional dos negócios da empresa, inclusive de transporte, com reflexos qualitativos ou quantitativos na produção ou no ganho de competitividade.

Questiona se a utilização da aeronave para deslocamento de administradores e executivos, com finalidades relacionadas à supervisão operacional, reuniões corporativas, gerenciamento de unidades e expansão dos negócios, caracteriza utilização vinculada às atividades empresariais; se os mecanismos de controle propostos são aptos a comprovar essa destinação; e se a natureza do bem, por se tratar de aeronave executiva, constitui impedimento à fruição do benefício de dispensa de ICMS.

Em petição complementar apresentada no processo SEI nº 04044-00047030/2026-53, que foi posteriormente anexado aos presentes autos, a Consulente questiona se o desembaraço aduaneiro da aeronave e das demais mercadorias importadas, ao amparo da referida dispensa de ICMS, poderá ser realizado em outra Unidade da Federação, sem prejuízo da fruição do benefício fiscal.

Sustenta que a exigência de desembaraço aduaneiro em recinto alfandegado localizado no Distrito Federal, prevista no art. 18 do Decreto nº 39.803/2019, estaria vinculada especificamente ao tratamento tributário do PROIMP-DF, não alcançando, portanto, o benefício previsto na alínea ‘a’ do inciso I do art. 16 do mesmo Decreto, que não estabeleceria expressamente requisito territorial dessa natureza.

Ao final, formula os seguintes questionamentos:

"1. A importação de aeronave destinada ao ativo imobilizado da empresa pode ser enquadrada como bem destinado à modernização ou agilização da gestão organizacional dos negócios da empresa, inclusive de transporte, para fins de fruição do benefício fiscal previsto no art. 16 do Decreto nº 39.803/2019?

2. A utilização da aeronave para deslocamento de administradores e executivos entre matriz e filiais, visando supervisão operacional, reuniões corporativas, expansão de negócios e gerenciamento das unidades empresariais, caracteriza utilização vinculada às atividades empresariais exigidas pelo referido dispositivo legal?

3. A comprovação da destinação empresarial da aeronave mediante planos de voo, registros operacionais da ANAC, agendas corporativas, relatórios de visitas e demais controles internos é suficiente para demonstrar o atendimento dos requisitos previstos na legislação do EMPREGA-DF?

4. Atendidos os demais requisitos legais e regulamentares do programa, existe impedimento para concessão do benefício fiscal em razão da natureza do bem importado consistir em aeronave executiva?

5. O benefício fiscal previsto na alínea “a” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019; inserido no macro programa EMPREGA-DF. O Desembaraço aduaneiro pode ser feito em outra UF?"

II - ANÁLISE

Ocorreu trâmite regular na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte – COATE, para exercício do juízo inicial de admissibilidade de Consulta, nos termos da alínea ‘h’ do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SERT nº 11, de 17 de junho de 2026.

Com o início da fase de análise do mérito, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária compete à Coordenação de Tributação – COTRI, nos termos do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUBTRIC nº 6, de 18 de junho de 2026.

Nesses termos, os autos foram remetidos a esta Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, conforme Despacho SEI nº 201073567, para análise e manifestação.

Preliminarmente, verifica-se que a presente Consulta atende aos requisitos de admissibilidade previstos na legislação de regência, razão pela qual deve ser conhecida.

A controvérsia consiste em examinar, de um lado, se a importação de aeronave executiva destinada ao ativo imobilizado da Consulente pode, em tese, enquadrar-se no benefício previsto na alínea ‘a’ do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019, no âmbito do Programa EMPREGA-DF e, de outro, se o desembaraço aduaneiro do bem pode ser realizado fora do Distrito Federal sem prejuízo da fruição do benefício fiscal.

Para os empreendimentos produtivos de relevante interesse econômico, social ou fiscal, a concessão dos benefícios e incentivos fiscais do Programa EMPREGA-DF é formalizada mediante Termo de Acordo de Regime Especial – TARE do ICMS, conforme o § 2º do

art. 22 do Decreto nº 39.803/2019. O TARE, celebrado com observância do Termo de Compromisso, deve estabelecer, entre outros elementos, a natureza dos benefícios concedidos, as operações por eles alcançadas, as condições para sua fruição e o respectivo prazo de vigência, de modo a disciplinar o regime especial aplicável aos empreendimentos.

Embora a Consulente tenha identificado o Documento SEI 205822499 como Termo de Acordo, constata-se que o referido documento corresponde, na realidade, ao Termo de Compromisso, não tendo sido inicialmente anexado aos autos o respectivo TARE.

Considerando a necessidade de examinar as disposições específicas do regime especial aplicável à Consulente, verificou-se que, na condição de Sociedade Acordante, ela firmou com o Distrito Federal o TARE nº 13/2020, em 06/07/2020, com vigência de 1º/08/2020 a 31/12/2032. O referido instrumento foi, então, juntado aos autos por esta GEESC, a fim de subsidiar a análise da matéria.

II.1 Do enquadramento da aeronave na hipótese de dispensa do ICMS

Assim dispõe a alínea ‘a’ do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019:

"Art. 16. Aos empreendimentos produtivos de relevantes interesses econômico, social ou fiscal situados no DF pode ser:

I - dispensada a cobrança do ICMS incidente sobre:

a) a importação, do exterior do País, de bens destinados ao ativo fixo do importador, desde que destinados exclusivamente a uso em processo produtivo industrial ou agroindustrial ou à modernização ou à agilização da gestão organizacional dos negócios da empresa, inclusive de transporte, com reflexos qualitativos ou quantitativos na produção ou no ganho de competitividade;"

Da norma transcrita, extraem-se requisitos cumulativos para a fruição da dispensa do ICMS, relacionados à natureza da operação, à destinação e ao uso do bem e aos efeitos decorrentes de sua utilização. Assim, é necessário que: (i) o bem seja importado do exterior; (ii) seja destinado ao Ativo Fixo do importador; (iii) seja utilizado exclusivamente em processo produtivo industrial ou agroindustrial ou na modernização ou agilização da gestão organizacional dos negócios da empresa, inclusive de transporte; e (iv) sua utilização produza reflexos qualitativos ou quantitativos na produção ou no ganho de competitividade.

No que interessa à presente Consulta, a norma contempla expressamente a modernização ou a agilização da gestão organizacional, inclusive de transporte, sem estabelecer restrição quanto à espécie ou à natureza do bem empregado para essa finalidade. Nessa perspectiva, a circunstância de se tratar de aeronave executiva não constitui, por si só, impedimento ao enquadramento na hipótese prevista na alínea ‘a’ do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019.

O enquadramento na hipótese legal pressupõe, contudo, que a aeronave seja utilizada exclusivamente nas finalidades previstas no dispositivo. Logo, poderá ser empregada no transporte de administradores, empregados ou representantes, desde que os deslocamentos estejam diretamente relacionados às atividades e às finalidades do empreendimento incentivado, contribuindo para a gestão organizacional. Salienta-se que a utilização da aeronave em benefício de outros empreendimentos ou atividades do grupo econômico, quando desvinculados do empreendimento beneficiário, não se compatibiliza com a exigência legal de uso exclusivo.

É exigido, ainda, que a utilização do bem produza reflexos qualitativos ou quantitativos na produção ou no ganho de competitividade da empresa. Esse requisito encontra previsão específica no inciso II do art. 22 do Decreto nº 39.803/2019, que condiciona os benefícios ou incentivos relativos ao inciso I do art. 16 à informação, pelo empreendedor, quanto a tais reflexos, explicitando os ganhos decorrentes da aquisição e da operação desses bens, considerados os aspectos socioeconômicos do empreendimento. Confira-se:

"Art. 22. Os benefícios ou os incentivos previstos nesta Seção:

II - para a hipótese descrita no inciso I do art. 16, dependem de informação pelo empreendedor quanto aos reflexos qualitativos e quantitativos a serem gerados pelos bens destinados ao ativo fixo com o objetivo de modernizar e dinamizar o estado dos seus negócios industriais ou agroindustriais, inclusive os de transporte, explicitando os ganhos de produção ou de competitividade decorrentes da aquisição e operação desses, levando-se em conta os aspectos socioeconômicos do empreendimento;" (grifos nossos)

No caso da Consulente, o Parágrafo Primeiro do TARE nº 13/2020, com as alterações promovidas pelo 2º Aditivo (celebrado em 24/02/2025), dispõe:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE os benefícios fiscais consistentes em:1) crédito presumido de 75% do ICMS, incidente sobre as saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento;2) dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre operações de importação do exterior de bens destinados ao Ativo Fixo, a serem utilizados em empreendimento produtivo sediado no Distrito Federal, consoante alínea “a” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019, condicionada à instalação e operação desses bens no Distrito Federal por um prazo mínimo de cinco anos;" (grifos nossos)

Nota-se que o TARE nº 13/2020 contempla, entre os benefícios endereçados à Acordante, a dispensa da cobrança do ICMS nas importações de bens ao Ativo Fixo, a serem utilizados em empreendimento produtivo sediado no Distrito Federal, fazendo referência expressa à alínea ‘a’ do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019 como fundamento do benefício. Na sequência, o instrumento estipula condição específica para sua fruição, consistente na instalação e operação dos bens no Distrito Federal pelo prazo mínimo de cinco anos.

Não se identifica, no TARE nº 13/2020, disposição que restrinja o benefício quanto à natureza ou à espécie dos bens importados, tampouco que exclua aqueles destinados à modernização ou à agilização da gestão organizacional mediante sua utilização em atividades de transporte.

A condição de instalação e operação dos bens no Distrito Federal não se destina, portanto, a criar restrição adicional às hipóteses previstas no Decreto nº 39.803/2019 quanto à natureza ou à espécie dos bens aptos à fruição do benefício. Seu propósito é assegurar que os bens beneficiados permaneçam efetivamente vinculados, pelo prazo mínimo estabelecido, ao empreendimento incentivado no Distrito Federal, preservando a relação entre a concessão do benefício fiscal e a realização dos objetivos que justificam o incentivo.

A interpretação dessa condição deve, assim, ocorrer em conformidade com a natureza e as características do bem. Tratando-se de aeronave, cuja utilização pressupõe deslocamentos frequentes e permanência temporária em diferentes localidades, a exigência de instalação no Distrito Federal não pode ser compreendida como obrigação de permanência física e ininterrupta do bem no território distrital.

Nesse contexto, a instalação deve ser entendida em sentido funcional, como a vinculação da aeronave ao empreendimento incentivado sediado no Distrito Federal, inclusive mediante a manutenção de base operacional no território distrital, enquanto a operação corresponde à sua efetiva utilização nas atividades relacionadas ao empreendimento e às finalidades que fundamentam a fruição do benefício. A realização de voos e a permanência temporária da aeronave em outras localidades, quando compatíveis com sua finalidade e vinculadas às atividades do empreendimento incentivado, não descaracterizam, isoladamente, sua instalação e operação no Distrito Federal.

Nessa perspectiva, o emprego da aeronave para o deslocamento de administradores e executivos, quando voltada à supervisão operacional, à realização de reuniões corporativas, ao gerenciamento de unidades, à expansão dos negócios ou a outras atividades de gestão diretamente relacionadas ao empreendimento, tem aptidão, em tese, para se enquadrar na finalidade de modernização ou agilização da gestão organizacional prevista na alínea ‘a’ do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019.

No caso concreto, deverão estar presentes elementos aptos a evidenciar a finalidade empresarial dos deslocamentos e sua relação exclusiva com o empreendimento incentivado.

A fruição da dispensa do ICMS permanece, ainda, condicionada ao atendimento dos demais requisitos legais e das condições estabelecidas no TARE nº 13/2020.

II.2 Da comprovação de destinação e utilização do bem importado

Os documentos indicados pela Consulente, tais como planos de voo, registros operacionais perante a ANAC, agendas corporativas, relatórios de visitas e controles internos, podem constituir elementos probatórios aptos a contribuir para a demonstração da destinação e da efetiva utilização da aeronave em empreendimento produtivo sediado no Distrito Federal.

Esses elementos, contudo, deverão ser analisados conjuntamente com os demais documentos e informações relativos ao empreendimento, pelo setor competente da Subsecretaria de Receita, a fim de verificar o cumprimento das condições estabelecidas para a fruição do benefício. Conforme as circunstâncias concretas, a documentação deverá permitir identificar os deslocamentos realizados, seus destinos e respectivas finalidades, os usuários da aeronave e sua vinculação às atividades do empreendimento, de modo a evidenciar a finalidade empresarial dos deslocamentos e sua relação com o aprimoramento da gestão dos negócios da empresa. Poderão ser considerados, nesse contexto, elementos que evidenciem as vantagens decorrentes da utilização do bem, tais como redução do tempo de deslocamento, ampliação da capacidade de atendimento, maior agilidade na supervisão de unidades ou maior eficiência na realização de atividades de gestão.

Não basta, portanto, a mera comprovação de que a aeronave foi utilizada por administradores, empregados ou representantes da empresa. É necessário demonstrar que os deslocamentos realizados guardam relação direta com as atividades do empreendimento incentivado e que a utilização do bem se insere nas finalidades contempladas pela alínea “a” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019.

Deverá ser igualmente aferido, à luz dos documentos e informações relativos ao empreendimento, se a aeronave é utilizada exclusivamente para as finalidades que autorizam a fruição do benefício. A exigência de uso exclusivo não se satisfaz, assim, pela mera vinculação formal do bem à empresa beneficiária, devendo sua utilização efetiva permanecer relacionada às atividades e aos objetivos do empreendimento incentivado.

Não é possível, por sua vez, antecipar previamente que determinado conjunto de documentos será suficiente, em qualquer circunstância, para comprovar o atendimento de todos os requisitos legais e das condições dispostas no TARE. A suficiência da prova deverá ser aferida à luz das circunstâncias concretas, considerando-se a natureza, a consistência e a convergência das informações apresentadas com os demais elementos disponíveis acerca do empreendimento.

Importa destacar, ainda, que a comprovação da destinação e da utilização da aeronave no empreendimento produtivo localizado no Distrito Federal não se confunde com a demonstração dos reflexos qualitativos ou quantitativos na produção ou no ganho de competitividade decorrentes de sua aquisição e operação. A demonstração desses reflexos constitui requisito autônomo para a fruição do benefício, nos termos da parte final da alínea ‘a’ do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019, combinado com o inciso II do art. 22 do mesmo diploma.

Assim, ainda que comprovada a destinação da aeronave ao empreendimento e sua utilização exclusiva nas atividades abrangidas pelo benefício, permanece necessária a demonstração de que seu emprego produz, de forma concreta, reflexos qualitativos ou quantitativos na produção ou contribui para o ganho de competitividade do empreendimento. Essa aferição deverá considerar as circunstâncias específicas do caso

e os elementos apresentados pelo empreendedor, não sendo suficiente presumir a existência desses efeitos a partir da mera aquisição ou utilização da aeronave.

A fruição do regime especial está, ademais, sujeita ao acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pela Acordante, inclusive aquelas relacionadas à execução do projeto e às demais condições estabelecidas no TARE e no Termo de Compromisso. Nesse contexto, a Administração Tributária poderá verificar a efetiva destinação e utilização da aeronave, bem como o atendimento dos demais requisitos legais e condições pactuadas, mediante a análise das informações prestadas pelo empreendedor e o exame dos documentos e registros pertinentes, sem prejuízo dos mecanismos de acompanhamento e das consequências previstas na legislação para eventual descumprimento.

II.3 Do desembaraço aduaneiro em outra Unidade da Federação

O quinto questionamento deve ser examinado à luz das condições específicas consignadas no TARE nº 13/2020.

A Cláusula Quarta do referido instrumento dispõe, entre as obrigações da Sociedade Acordante, o dever de "efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal", no seu inciso VIII.

É certo que a alínea 'a' do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019, que fundamenta a dispensa de ICMS incidente sobre a importação de bens para o ativo fixo, não estabelece, isoladamente, requisito quanto ao local do desembaraço aduaneiro. Essa exigência, contudo, decorre do próprio TARE nº 13/2020 e integra as condições específicas do regime especial concedido à Consulente.

Embora o 2º Aditivo ao TARE tenha incluído no regime especial a dispensa de ICMS, não consta alteração ou revogação da obrigação relativa ao local do desembaraço aduaneiro. A inclusão do novo benefício, portanto, não afasta as demais condições anteriormente assumidas que não tenham sido expressamente modificadas.

Ressalte-se, ainda, que a exigência fixada no art. 18 do Decreto nº 39.803/2019, relativa às importações abrangidas pelo PROIMP-DF, possui fundamento e âmbito de aplicação próprios, não se confundindo com a obrigação específica estabelecida no TARE nº 13/2020.

Nesse sentido, enquanto vigente a obrigação prevista na Cláusula Quarta do TARE nº 13/2020, o desembaraço aduaneiro, em outra Unidade da Federação, de bens e mercadorias importados do exterior e destinados ao empreendimento incentivado é incompatível com as condições específicas de fruição do regime especial.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, responde-se aos questionamentos formulados pela Consulente nos seguintes termos:

1. A importação de aeronave destinada ao ativo imobilizado da empresa pode ser enquadrada como bem destinado à modernização ou agilização da gestão organizacional dos negócios da empresa, inclusive de transporte, para fins de fruição do benefício fiscal previsto no art. 16 do Decreto nº 39.803/2019?

R.: Sim, em tese. A aeronave executiva destinada ao ativo fixo da empresa pode enquadrar-se na hipótese de modernização ou agilização da gestão organizacional dos negócios da empresa, inclusive de transporte, prevista na alínea "a" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019. A natureza do bem, por si só, não impede o enquadramento. O benefício, contudo, está condicionado ao atendimento cumulativo dos requisitos previstos na legislação e, no caso da Consulente, das condições específicas estabelecidas no TARE nº 13/2020.

2. A utilização da aeronave para deslocamento de administradores e executivos entre matriz e filiais, visando supervisão operacional, reuniões corporativas, expansão de negócios e gerenciamento das unidades empresariais, caracteriza utilização vinculada às atividades empresariais exigidas pelo referido dispositivo legal?

R.: O deslocamento de administradores e executivos entre a matriz e suas filiais, quando destinado à supervisão operacional, à realização de reuniões corporativas, à expansão dos negócios, ao gerenciamento das unidades ou a outras atividades de gestão diretamente relacionadas ao empreendimento, pode caracterizar utilização da aeronave para a modernização ou a agilização da gestão organizacional dos negócios da empresa, desde que a aeronave seja destinada e utilizada exclusivamente para essas finalidades. Essa vinculação, contudo, deverá ser demonstrada no caso concreto, mediante elementos que evidenciem a finalidade empresarial dos deslocamentos e sua relação com o empreendimento incentivado, sem prejuízo da necessidade de comprovação dos reflexos qualitativos ou quantitativos na produção ou no ganho de competitividade, nos termos da alínea 'a' do inciso I do art. 16, combinada com o inciso II do art. 22 do Decreto nº 39.803/2019. Exige-se, ainda, o cumprimento das demais condições previstas no TARE nº 13/2020, inclusive quanto à instalação e à operação do bem no Distrito Federal pelo prazo mínimo de cinco anos.

3. A comprovação da destinação empresarial da aeronave mediante planos de voo, registros operacionais da ANAC, agendas corporativas, relatórios de visitas e demais controles internos é suficiente para demonstrar o atendimento dos requisitos previstos na legislação do EMPREGA-DF?

R.: Não, por si só. Planos de voo, registros operacionais perante a ANAC, agendas corporativas, relatórios de visitas e demais controles internos constituem, em princípio, elementos aptos a contribuir para a comprovação da destinação e da utilização empresarial da aeronave. Sua suficiência para demonstrar o uso exclusivo da aeronave na modernização ou na agilização da gestão organizacional dos negócios da empresa, entretanto, deverá ser aferida no caso concreto, em conjunto com os demais documentos e informações relativos ao empreendimento. Além disso, tais documentos não são, por si sós, suficientes para demonstrar os reflexos qualitativos ou quantitativos exigidos pela parte final da alínea 'a' do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019, cuja informação pelo empreendedor é também prescrita pelo inciso II do art. 22 do mesmo diploma. Deverá ser demonstrado, a partir do conjunto probatório, o nexo entre a utilização da aeronave e os ganhos de produção ou de competitividade decorrentes de sua utilização.

4. Atendidos os demais requisitos legais e regulamentares do programa, existe impedimento para concessão do benefício fiscal em razão da natureza do bem importado consistir em aeronave executiva?

R.: Não. Nem a alínea 'a' do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019 nem o TARE nº 13/2020 estabelecem vedação à utilização de aeronave executiva como bem destinado ao ativo fixo. Assim, a natureza do bem, isoladamente considerada, não impede a fruição do benefício, desde que sejam atendidos os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

5. O benefício fiscal previsto na alínea "a" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019; inserido no macro programa EMPREGA-DF. O Desembaraço aduaneiro pode ser feito em outra UF?

R.: Não. Enquanto vigente a obrigação prevista na Cláusula Quarta do TARE nº 13/2020, o desembaraço aduaneiro dos bens e mercadorias importados do exterior e destinados ao empreendimento incentivado deverá ser realizado em recinto alfandegado situado no Distrito Federal.

Nos termos do art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 – Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF, a presente Consulta é eficaz, com aplicação do disposto no inciso III do art. 81 e no caput do art. 82 do mesmo diploma.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 5 de outubro de 2026
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe o inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço SUBTRIC nº 6, de 18 de junho de 2026 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 22 de junho de 2026, pág. 5).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal à Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas apresentadas no presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

Esclareço que a Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 5 de outubro de 2026
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 19/2026
PROCESSO SEI Nº 04044-00021809/2026-49

ICMS. CONVÊNIO ICMS Nº 01/99. 1. ISENÇÃO. OPERAÇÕES COM EQUIPAMENTOS E INSUMOS CLASSIFICADOS SEGUNDO A NCM/SH. NCM 9018.90.99. INTERNALIZAÇÃO DOS SUBITENS 52 A 55 E 195 DO ITEM 103 DO ANEXO I, CADERNO I, DO RICMS/DF. 2. INTERPRETAÇÃO LITERAL. 3. EMENTA DO CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE REQUISITO RELATIVO À DESTINAÇÃO FINAL OU À CONDIÇÃO JURÍDICA DO ADQUIRENTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA. 4. OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS. 5. NECESSIDADE DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE A MERCADORIA E A DESCRIÇÃO NORMATIVA. 6. MANUTENÇÃO DE CRÉDITO. CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO. AUTORIZAÇÃO PARA NÃO EXIGÊNCIA DO ESTORNO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA DISCIPLINA DISTRITAL. A isenção de ICMS prevista no Convênio ICMS nº 01/99, incorporada ao ordenamento jurídico distrital no item 103 do Anexo I, Caderno I, do Decreto nº 18.955/1997 – RICMS/DF, alcança as operações com as mercadorias expressamente relacionadas nos subitens 52 a 55 e 195 do item 103 do Anexo I, Caderno I, do RICMS/DF, relativamente à NCM 9018.90.99, desde que a mercadoria corresponda à descrição normativa, esteja corretamente classificada na NCM indicada e sejam observadas as condições previstas na legislação aplicável. Exigência de interpretação literal da legislação tributária por tratar-se de outorga de isenção de ICMS. A expressão "destinados à prestação de serviços de saúde", constante da ementa do Convênio, não constitui requisito autônomo para a fruição do benefício quando ausente da cláusula dispositiva. Não há, no dispositivo distrital considerado, restrição da isenção à última etapa da cadeia comercial, à venda a consumidor final ou à condição jurídica específica do adquirente.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, estabelecimento matriz, localizado no Distrito Federal, apresenta consulta tributária abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996 — regulamentada

pelo Decreto distrital nº. 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF) —, e por legislação esparsa.

2. O processo de consulta tem por base os artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº. 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e os arts. 73 a 82 do Decreto distrital nº. 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamenta.

3. Consoante informações do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a atividade econômica principal da Consulente é a fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 26.60-4-00). A título de atividades econômicas secundárias, opera, ainda, na "fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório", no "comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios" e no "comércio atacadistas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar" etc.

4. Narra, em exposição dos fatos, que é empresa industrial estabelecida no Distrito Federal, que atua na fabricação de equipamentos médico-hospitalares classificados na NCM 90.18.90.99.

5. Conta que, no exercício de sua atividade, comercializa produtos essencialmente destinados à prestação de serviços de saúde, residindo o cerne da sua dúvida na aplicação do Convênio ICMS 01/99, já internalizado na legislação distrital, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.

6. Faz duas observações: 1ª) "Os produtos em questão possuem alíquota zero ou são Não Tributados (NT) quanto ao IPI, cumprindo o requisito de desoneração federal previsto no Convênio." 2ª) "Há interpretações divergentes entre unidades da federação (como Santa Catarina), que estendem o benefício à saída do fabricante, visando a desoneração integral da cadeia em prol do sistema de saúde".

7. Aduz, quanto ao direito que disciplina a matéria em exame, que o Convênio ICMS 01/99 estabelece isenção para operações com equipamentos médico-hospitalares e que o seu texto menciona que o benefício se aplica aos produtos "destinados à prestação de serviços de saúde".

8. Pondera que, historicamente, tem sido discutido "se o termo "destinados" exige que a isenção ocorra apenas na última etapa (venda ao hospital) ou se, por uma interpretação finalística e sistemática, a saída do fabricante também deve ser desonerada para que o custo final do equipamento seja efetivamente reduzido para a rede de saúde, em observância ao princípio da seletividade e essencialidade".

9. Compreende que, em virtude das recentes renovações de benefícios fiscais pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e da autonomia do Distrito Federal para regulamentá-las em seu território (RICMS/DF), mister se faz o esclarecimento sobre o alcance da norma.

10. Em sede de questionamento, a Consulente requer o entendimento da Secretaria da Receita do Distrito Federal acerca de três questões. Confira:

"1. A isenção prevista no Convênio ICMS 01/99 aplica-se às operações de saída interna e interestadual promovidas pelo fabricante localizado no Distrito Federal, com destino a hospitais, clínicas ou distribuidores especializados?

2. Para fins de fruição do benefício pela "empresa XXX", a condição de "destinação à prestação de serviços de saúde" é satisfeita pela natureza do produto (equipamento médico NCM 90.18) ou depende da condição jurídica do adquirente imediato?

3. Caso a isenção não seja aplicável na saída da indústria, existe algum regime especial ou interpretação extensiva no DF que permita a manutenção do crédito das entradas para produtos destinados ao setor de saúde sob o amparo deste Convênio?"

11. Em último opinativo, a Consulente manifesta o entendimento de que para o alcance da finalidade extrafiscal da norma (redução do custo da saúde), a referida isenção deve acompanhar o produto desde a sua fabricação, desde que comprovada a destinação final ao setor hospitalar.

12. A Coordenação de Atendimento ao Contribuinte – COATE, em juízo inicial de admissibilidade de consulta, atesta o seu trâmite regular, nos termos do previsto na alínea "h" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SERT nº 11, de 17 de junho de 2026. No momento, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da consulta tributária deve ser exercida pelo Coordenador de Tributação – COTRI, nos termos do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUBTRIC nº 6, de 18 de junho de 2026.

II – Análise

13. Cumpre informar que a apreciação da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

14. Inicialmente, impende consignar que a resposta dada à presente consulta não objetiva investigar a exatidão dos fatos apresentados pela Consulente, vez que se limita a veicular a interpretação adequada da legislação tributária do Distrito Federal aplicada a tais fatos. Neste sentido, parte-se do pressuposto da existência de conformidade entre o fato narrado pela Consulente e a sua realidade factual. Com efeito, não existe o ânimo de convalidar nem invalidar informações e interpretações prestadas pela Consulente. Demais disso, a constatação futura de que os fatos apresentados pela Consulente não foram descritos adequadamente tornará a resposta à consulta sem efeitos para ela.

15. É oportunizado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária distrital relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 c/c o inciso IV do art. 74, ambos do Decreto distrital nº. 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº. 4.567/2011.

16. A matéria submetida à apreciação caracteriza dúvida objetiva acerca da interpretação e aplicação da legislação tributária distrital, por envolver a definição do alcance da hipótese de isenção prevista no item 103 do Anexo I, Caderno I, do RICMS/DF, especialmente quanto às operações realizadas pelo fabricante e à condição do adquirente. Não se trata de mera ausência de informação ou de questão exclusivamente procedimental, hipótese que favorece o correspondente juízo de admissibilidade. Também não se trata de matéria já enfrentada por esta Gerência ou que esteja expressa na legislação. À vista disso, a manifestação adequada é a Solução de Consulta.

17. A norma tributária que disciplina a matéria trazida aos autos está disciplinada, principalmente, no Convênio ICMS 01/99, no Decreto distrital nº 48.232/2026, no Código Tributário Nacional – CTN e no RICMS/DF. Eis a seguir excerto do Convênio ICMS 01/99. Confira:

CONVÊNIO ICMS 01/99

Publicado no DOU de 08.03.99.

Ratificação Nacional DOU de 26.03.99, pelo Ato COTEPE-ICMS 03/99.

(...)

Prorrogado, até 31.12.26, pelo Conv. ICMS 78/25.

(...)

Concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, na 38ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 2 de março de 1999, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira. Ficam isentas do ICMS as operações com os equipamentos e insumos indicados no anexo a este convênio, classificados pela NBM/SH.

Cláusula segunda Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a não exigir o estorno de crédito fiscal de que trata o artigo 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Cláusula terceira A fruição do benefício previsto neste convênio fica condicionada:

I - ao estabelecimento de isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados ou do Imposto de Importação, para os equipamentos e acessórios indicados no anexo;

II - a que a operação esteja contemplada com a desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, relativamente o item 73 do Anexo Único deste convênio.

Cláusula terceira-A Os benefícios previstos neste convênio não se aplicam nas operações originadas nos Estados de Goiás e Paraná, em relação ao item 198 do Anexo Único.

Cláusula terceira-B Os benefícios previstos neste convênio, em relação ao item 54, aplicam-se aos Estados de Goiás e Paraná nos termos vigentes em 30 de novembro de 2020.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.

ANEXO ÚNICO

(...)

18. Em linhas gerais, o Convênio ICMS 01/99 prevê 1) a concessão de isenção de ICMS às operações com equipamentos e insumos que especifica, classificados pela NBM/SH; 2) a autorização para que os Estados e o Distrito Federal não exijam o estorno de crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lei Complementar federal nº 87/96; e 3) o estabelecimento de condições para a fruição do benefício previsto, quais sejam: a) no estabelecimento de isenção ou alíquota zero para o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) ou para o Imposto sobre Importação (II), para equipamentos e acessórios específicos indicados no anexo; e b) na desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, relativamente ao item 73 do Anexo Único do convênio (prótese de silicone – NCM/SH 9021.39.80).

19. O Convênio ICMS 01/99 — cuja eficácia foi prorrogada até 31/12/2026 pelo Convênio ICMS 78/2025 — encontra-se atualmente atualizado no território do Distrito Federal pelo Decreto nº. 48.232/2026, que promoveu alterações no item 103 do Anexo I (Caderno I – Isenções) do Decreto nº 18.955/1997 – RICMS/DF.

Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997

Caderno I - ISENÇõES

(operações ou prestações a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
(...)			
103	As operações com os equipamentos e insumos da área de saúde, abaixo relacionados, classificados pela NBM/SH:	ICMS 78/25 ICMS 143/24 ICMS 226/23 ICMS 178/21 (...)	1º/8/25 a 31/12/26 31/12/24 a 31/7/25 1º/5/24 a 31/12/24 1º/4/22 a 30/4/24 (...)
(...)			

	ITEM NCM EQUIPAMENTOS E INSUMOS		
	(...)		
	52 9018.90.99 Bolsa para drenagem		
	53 9018.90.99 Linhas arteriais		
	54 9018.90.99 Conjunto descartável de circulação assistida		
	55 9018.90.99 Conjunto descartável de balão intra-aórtico		
	(...)		
	195 9018.90.99 Linhas venosas	ICMS 136/13	a partir de 01/01/21
(...)			
	NOTA 30 – O Convênio ICMS 78/25, que altera o Convênio ICMS 01/99, foi publicado no DOU de 08/07/25, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 16/25, publicado no DOU de 25/07/25, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.639, de 2025, publicado no DODF de 05/12/25.		
	Fica acrescentada a Nota 31 ao item 103 pelo decreto nº 48.232, de 03/02/2026 – DODF DE 04/02/2026.		
	NOTA 31 – O Convênio ICMS 142/25, que altera o Convênio ICMS 01/99, foi publicado no DOU de 03/10/25, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 26/25, publicado no DOU de 24/10/25.		
	Fica ACRESCENTADO os subitens 104.1 e 104.2 do item 104 pelo Decreto nº 20.370, de 06/07/1999 – DODF 07/07/1999.		

20. Em termos práticos, o item 103 do Caderno I do Anexo I ao RICMS/DF registra as operações com equipamentos e insumos da área de saúde — classificados pelas NCMs respectivas, isentos de ICMS —, e as alterações introduzidas no Anexo Único do Convênio ICMS 01/99 ao longo do tempo.

21. Os questionamentos trazidos aos autos pela Consulente estão relacionados à extensão da aplicação da isenção de ICMS (se apenas no âmbito das saídas internas ou também no âmbito das saídas interestaduais), e, no geral, ao direito de fruição do benefício (se pela condição jurídica do adquirente imediato: consumidor final ou não; ou se pela finalidade do produto comercializado).

22. Visto que o assunto em tela versa acerca da concessão de benefício fiscal de ICMS (isenção), é de todo oportuno destacar que o inciso II do art. 111 do Código Tributário Nacional – CTN estatui que a legislação tributária deve ser interpretada literalmente quando tratar sobre outorga de isenção.

23. A Consulente trouxe à apreciação da administração tributária consulta alusiva à NCM 90.18.90.99. Impende consignar que cabe à Câmara de Comércio Exterior (Camex) alterar a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), nos termos do inciso V do art. 6º do Decreto federal nº 11.428/2023, e ao contribuinte promover a adequada classificação fiscal da sua mercadoria. Nesse ponto, destaque-se que a resposta à Consulente não tem o condão de convalidar fatos ou a classificação fiscal alegada.

24. A Ementa do Convênio ICMS 01/99 dispõe sobre a concessão de isenção de ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde. Vale destacar, in casu, que ementa tem função de identificação e síntese do objeto do ato normativo, não constituindo, por si só, dispositivo autônomo apto a criar requisito não previsto na parte dispositiva.

25. A Cláusula primeira do aludido Convênio prevê a isenção de ICMS nas operações com equipamentos e insumos relacionados em seu anexo, classificados segundo a NBM/SH, de modo que o benefício se circunscreve aos produtos ali especificados. Confira.

26. A cláusula segunda do Convênio ICMS 01/99 autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87/1996. Nos termos dos itens 103.1 e 103.4 do Caderno I do Anexo I do RICMS/DF, o Distrito Federal dispensou a exigência de estorno do crédito fiscal relativamente às operações amparadas pela isenção em questão.

27. A cláusula terceira do Convênio ICMS 01/99, conforme abordagem feita no parágrafo 18, traz condicionantes para a fruição da benesse fiscal em análise: a) a isenção ou alíquota zero do IPI ou do II, para equipamentos e acessórios específicos; b) a operação contemplada com a desoneração das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, relativamente ao item 73 do Anexo Único deste convênio.

28. A lista de equipamentos e insumos constante do item 103 do Anexo I (Caderno I – Isenções) do Decreto nº 18.955/97 guarda bastante semelhança com o elenco daqueles produtos catalogados no Anexo Único do Convênio ICMS 01/99. Em virtude de os produtos comercializados pela Consulente estarem classificados na NCM/SH 9018.90.99, serão levados em conta apenas os subitens 52 a 55 e o 195 do item 103 do Anexo I (Caderno I – Isenções) do Decreto nº. 18.955/97.

29. A Consulente ostenta o seguinte cenário fático: empresa industrial, atuante na fabricação de equipamentos médico-hospitalares, essencialmente destinados à prestação de serviços de saúde. Por ser fabricante dos produtos que fornece, a Consulente ocupa a primeira posição na cadeia comercial de seus produtos, que podem ser vendidos para hospitais, clínicas médicas ou distribuidores especializados. Nessa esteira, a Consulente vende os seus produtos, tanto para consumidores finais como para distribuidores intermediários. Daí a Consulente fazer o seguinte relato, ipsis litteris:

Historicamente, discute-se se o termo "destinados" exige que a isenção ocorra apenas na última etapa (venda ao hospital) ou se, por uma interpretação finalística e sistemática, a saída do fabricante também deve ser desonerada para que o custo final do equipamento seja efetivamente reduzido para a rede de saúde, em observância ao princípio da seletividade e essencialidade.

30. Pois bem, é de grande relevância atentar para o fato de que o termo “destinados”, como anteriormente anotado, consta somente da Ementa do Convênio ICMS 01/99, que serve apenas para resumir de forma clara e concisa o objeto da norma, não possuindo valor normativo autônomo. Essa compreensão acerca do termo “destinados” mostra-se adequada, mormente a obrigatoriedade de interpretação literal da legislação tributária pertinente à concessão de isenção tributária. Por sua vez, deve ser observado, nesse ponto, que a cláusula primeira do Convênio ICMS 01/99 versa sobre a isenção de ICMS para as operações com equipamentos e insumos indicados em lista anexa e classificados pela NCM/SH, sem, em nenhum momento, indicar que tais operações se destinem à prestação de serviços de saúde.

31. Tendo em vista a exigência de literalidade na interpretação da norma concessiva de benefício fiscal e o fato de que a expressão “destinados” consta apenas da Ementa do Convênio ICMS 01/99, não existe base normativa para afirmar que o termo “destinados” determine que a isenção ocorra apenas na última etapa (venda ao hospital) ou que caiba a aplicação de interpretação finalística e sistemática ao caso concreto. Assim, a expressão constante da ementa não pode ser utilizada, isoladamente, para restringir o alcance da hipótese de isenção estabelecida na cláusula primeira.

32. Junto a isso, a análise do item 103 revela que o dispositivo se limita a estabelecer a isenção para “as operações com os equipamentos e insumos da área de saúde, abaixo relacionados, classificados pela NBM/SH”, sem estabelecer, como requisito para a fruição do benefício, que as operações sejam destinadas à prestação de serviços de saúde.

33. Adicionalmente, importa considerar que a Instrução Normativa nº 5, de 11 de maio de 2017 estabelece que o enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia da NCM/SH nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distintivo, no âmbito do ICMS, pressupõe apenas o atendimento cumulativo dos requisitos relativos à codificação e à descrição neles previstos.

34. No que tange à extensão da aplicação da isenção de ICMS de que trata o Convênio ICMS 01/99 (se apenas no âmbito das saídas internas ou também no âmbito das saídas interestaduais), o exame deve ser realizado a partir do texto do benefício efetivamente internalizado e vigente no território do Distrito Federal, conforme grafado no item 103 do Anexo I do Caderno I do RICMS/DF, que prescreve que ficam isentas de ICMS: “As operações com os equipamentos e insumos da área de saúde, abaixo relacionados, classificados pela NBM/SH:” Não se identifica no item 103 do Anexo I, Caderno I, do RICMS/DF, restrição expressa que limite a hipótese de isenção às operações internas. Assim, a natureza interna ou interestadual da operação, por si só, não afasta o benefício, desde que presentes os demais requisitos normativos.

35. Para fins de fruição do benefício de isenção previsto na norma convenial, a isenção de ICMS somente poderá ser aplicada quando 1) a mercadoria efetivamente estiver enquadrada no item 103; 2) a operação estiver abrangida pela hipótese legal; e 3) forem satisfeitas as condições previstas no aludido Convênio ICMS 01/99 e na legislação distrital vigente.

III – Resposta

36. Resposta 1. Sim. A isenção prevista no Convênio ICMS nº 01/99, na forma incorporada ao ordenamento jurídico do Distrito Federal no item 103 do Anexo I, Caderno I, do RICMS/DF, alcança as operações com as mercadorias expressamente relacionadas nos subitens 52, 53, 54, 55 e 195, relativas à NCM 9018.90.99, desde que a mercadoria corresponda à descrição normativa, a classificação fiscal esteja correta e sejam atendidos os demais requisitos previstos na legislação vigente. A natureza interna ou interestadual da operação, por si só, não afasta o benefício, desde que presentes os demais requisitos normativos. A norma não condiciona a fruição da benesse fiscal à condição jurídica do adquirente: hospitais, clínicas ou distribuidores especializados.

37. Resposta 2. A fruição do benefício não depende da condição jurídica do adquirente imediato, uma vez que tal requisito não foi estabelecido pela Cláusula primeira do Convênio ICMS nº 01/99 nem pelo item 103 do Anexo I, Caderno I, do RICMS/DF para as mercadorias objeto da consulta. A expressão “destinados à prestação de serviços de saúde”, constante da ementa do Convênio, não constitui requisito autônomo de fruição por não constar da cláusula dispositiva aplicável. A fruição depende do enquadramento da mercadoria e da operação na hipótese normativa, especialmente da correspondência entre a mercadoria efetivamente comercializada, a NCM indicada e a descrição constante dos subitens 52 a 55 e 195 do item 103, além do cumprimento das condições expressamente previstas no Convênio e na legislação distrital.

38. Resposta 3. Considerando as respostas às questões anteriores, fica prejudicada a análise da hipótese formulada pela Consulente quanto à existência de regime especial ou interpretação extensiva que permita a manutenção dos créditos das entradas caso a isenção não fosse aplicável às saídas da indústria.

À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Auditor-Fiscal da Receita do DF
Matr. 33.792-7

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2026.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente-substituto

Aprovo o Parecer supra reconhecendo os efeitos que lhe são próprios, especialmente previstos nos artigos 81 e 82 do RPAF, e assim decido, nos termos do que dispõe o inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço SUBTRIC nº 6, de 18 de junho de 2026 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 22 de junho de 2026, pág. 5).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa, após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal à consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2026
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 79, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência para prática de atos administrativos no âmbito do Iprev-DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 1º, 3º e § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001 resolve:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Chefia de Gabinete para assinar as folhas de frequência das unidades vinculadas à Presidência do Iprev-DF e, em suas ausências e impedimentos, ao respectivo substituto legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DA ATA 275ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., DE 28/08/2026

NIRE: 53300004935 CNPJ: 33.136.888/0001-43 Em 28/08/2026, às 11h02, na sede social da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., situada na QUADRA SAUN QUADRA 5 BLOCO C TORRE III, CEP 70.040-250 - Brasília/DF, reuniu-se, o Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., para deliberar sobre as seguintes decisões: ITEM 01. Renúncia de Membro do Conselho Fiscal da Financeira BRB e convocação do membro suplente. Deliberação: o Conselho Fiscal tomou conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo senhor EUMAR ROBERTO NOVACKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, servidor público, portador do CPF nº ***.***.***-49 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 000******** – Detran/DF, expedida em 01/04/2019, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Bloco C, Torre III , 3º andar, CEP 70.040-250, Brasília/DF, nos termos do expediente datado de 30/07/2026, produzindo efeitos a partir de 01/08/2026. Os Conselheiros registraram os agradecimentos ao renunciante pela valiosa contribuição deixada no BRB, no período em que permaneceu no cargo, desejando-lhe êxito nos próximos passos de sua trajetória profissional. ITEM 02.Em razão da vacância do cargo e em conformidade com o § 6º do Art. 32 do Estatuto Social da Instituição, foi convocado para assumir a função de membro titular do Conselho Fiscal o respectivo membro suplente, senhor CELIVALDO ELÓI LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF nº ***.***.***-00 e da Carteira de Identidade nº 26.021 - OAB/DF, expedida em 03/12/2007, endereço: CNC - ST SAUN Quadra 5, Bloco C ,Torre III, 3º andar, CEP 70.040-250, Brasília – DF, com efeitos a partir de 02/08/2026. ITEM 03. Eleição do Presidente do Conselho Fiscal da Financeira BRB. Deliberação: colocou-se em discussão a eleição do Presidente do Conselho, consoante § 4º do Art. 32 do Estatuto Social da Instituição, resultando eleito, por unanimidade, o senhor MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, servidor público, portador do CPF n° ***.***.***-00, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n°***** - OAB/DF, expedida em 05/11/2018, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Bloco C, Torre III, 3º andar - Brasília/DF, CEP 70.040-250.(...) Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Presidente do Conselho Fiscal, Celivaldo Elói Lima de Sousa, Conselheiro e Márcia Ângela Ribeiro Melo, Secretária. Guilherme Thiele Soares Secretário Executivo. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 3199931 em 07/10/2026 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ 33136888000143 e protocolo 262783436 - 24/09/2026. Autenticação: 969D28A1551A3749D6CD45DE4BA131DF21A46EB8. Mateus Alves Teixeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/278.343-6 e o código de segurança SH1o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2026 por Mateus Alves Teixeira – Secretário-Geral.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., DE 15/06/2026

NIRE: 53300006032CNPJ: 33.850.686/0001-69

Em 15/06/2026, às 20h00, na sede da Empresa, situada na SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III, CEP 70.040-250 - Brasília/DF, reuniram-se, em primeira convocação, a totalidade dos seus acionistas, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. O Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Presidente da Instituição, senhor Nelson Antônio de Souza. Logo após, declarando instalada a Assembleia Geral, convidou o senhor Guilherme Thiele Soares para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura da ordem do dia, registrando a dispensa do Aviso de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, considerando a presença da totalidade dos acionistas: a) Destituir a Diretora de Controle e Riscos; b) Designar Diretor para responder pela Diretoria de Controle e Riscos. Iniciando pelo item “a” da ordem do dia, a Assembleia deliberou pela destituição da senhora KELLEN KRIS ALVES FLORES BRITO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bancária, portadora do CPF nº 7**.3**.7**-34 e da Carteira de Identidade nº 2.***.**9 – SSP/DF, expedida em 26/12/2016, endereço: SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III, CEP 70.040-250 - Brasília/DF, do cargo de Diretoria de Controle e Riscos, com efeitos a partir do dia 15/06/2026. Em seguida, passando à apreciação do item “b” da Ordem do Dia, a Assembleia deliberou por designar o EMERSON VASCONCELOS RIZZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira de Identidade n° 2.***.**8 – SSP/DF, expedida em 29/10/1997, e do CPF n° 7**.7**.8**-53, endereço: SAUN Quadra 5 Bloco C Torre III, CEP 70.040-250 - Brasília/DF, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder interinamente pela Diretoria de Controle e Riscos, com efeitos a partir do dia 15/06/2026. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Nelson Antônio de Souza, Presidente da Assembleia, representante do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., e pelo senhor Guilherme Thiele Soares - Secretário da Assembleia. Nelson Antônio de Souza Presidente do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia. Guilherme Thiele Soares Secretário da Assembleia LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTA Total de ações ordinárias: 1.000.000 (um milhão). BRB – Banco de Brasília S.A. - detentor de 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias. Nelson Antônio de Souza Presidente do BRB - Banco de Brasília S.A.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Em 08 de outubro de 2026

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE10761. Publicado DODF Nº 186, TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2026. PROCESSO: 00060-00411636/2026-158.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 989, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 107/2026, Processo 00060-00478580/2026-71, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 990, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 108/2026, Processo 00060-00448542/2024-21, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 991, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 109/2026, Processo 00060-00485942/2026-80, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 678, DE 22 DE SETEMBRO DO 2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 570ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de setembro de 2026, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle, na sua seção III que trata da prestação de contas;

Considerando que o Relatório de Gestão é o instrumento de comprovação da aplicação dos recursos e tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde apontando os ajustes possíveis e necessários a sua execução;

Considerando o processo SEI nº 00060-00115807/2026-70, que trata do Relatório Anual de Gestão (RAG) - 2025;

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Instrumentos que analisou o RAG 2025 e faz considerações e recomendações a Secretaria de Estado de Saúde com o objetivo de melhorar os próximos resultados dos instrumentos, o plenário do CSDF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) da SES/DF referente ao ano de 2025, com as seguintes recomendações:

§1º Compromisso da SES-DF apresentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), as informações complementares da análise dos indicadores realizada pela Comissão de Instrumentos, em especial aos status dos resultados não alcançados, bem como apresentar propostas de melhorias para os resultados futuros e responder aos questionamentos específicos formulados.

§2º Compromisso da SES-DF em manter a revisão periódica dos indicadores e metas pactuados, observando aqueles que superaram as metas anuais, os subdimensionados, os superdimensionados e aqueles cuja apuração foi inviabilizada por indisponibilidade ou inconsistência de dados, visando adequar às mudanças sócio demográficas e epidemiológicas, bem como responder de forma eficaz a desafios emergentes, como surtos de doenças e crises sanitárias, garantindo o atendimento às necessidades da população.

§3º Compromisso da SES-DF na continuidade de atendimento das recomendações do CSDF apresentadas no parecer da comissão de instrumentos, referente ao RAG de 2024, e os demais instrumentos estratégicos de gestão, manter o painel de indicadores do PDS 2024-2027 atualizado.

§4º Compromisso da SES-DF em analisar, monitorar e avaliar as recomendações do CSDF na formulação e construção dos instrumentos estratégicos de gestão.

§5º Compromisso da SES-DF em aprimorar os mecanismos de controle, monitoramento, prestação de contas e transparência da execução de recursos de emendas parlamentares distritais e federais, e reportando a este Conselho por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§6º Compromisso da SES/DF em apresentar na PAS de 2027 as seguintes manifestações: maior atenção integral a pessoas com doenças raras e deficiência, maior assistência Farmacêutica – Medicamentos de alto custo/complexidade.

§7º Fortalecimento da governança, infraestrutura tecnológica, interoperabilidade, processos assistenciais e monitoramento da telessaúde, com definição de indicadores capazes de mensurar a oferta efetivamente implantada e sua contribuição para ampliação do acesso e redução de filas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 678, de 22 de setembro de 2026, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao terceiro trimestre de 2026, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE DE 2025

CNPJ	FORNECEDOR	FINALIDADE	VALOR
00.394.601/0001-26	Governo do Distrito Federal - DODF	Publicação de atos legais	29.377,76
TOTAL			29.377,76

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 875, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 259, de 14 de abril de 2026, publicada no DODF n° 69, de 15 de abril de 2026, p. 8, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n°00080-00326046/2025-24, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 621, de 10 de julho de 2026, publicada no DODF nº 127, de 14 de julho de 2026, p. 25, ONDE SE LÊ: "…a contar de 21 de maio de 2026...", LEIA-SE: "...a contar de 21 de julho de 2026...".

Na Ordem de Serviço nº 831, de 21 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 176, de 22 de setembro de 2026, p. 9, ONDE SE LÊ: "…a contar de 14 de agosto de 2026...", LEIA-SE: "...a contar de 21 de setembro de 2026...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 623, DE 27 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00097709/2020-82, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 738, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2020, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput, e inciso I, da Lei nº 10.486/2002", e incluir "o "artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24- B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.140, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00104766/2025-30, resolve:

RETIFICAR a Portaria n.º 939, de 24 de julho de 2025, publicada no DODF n.º 141, de 30 de julho de 2025, para incluir o artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002.

RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR
Em 06 de outubro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 482,56 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa VERIDIUM- CNPJ- 20.922.411/0001-41, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00107414/2026-45, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 226, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 116 (216296060) da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00117256/2025-02, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF, nos termos da Portaria nº 323, de 27 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 226 de 1º de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Lei Distrital nº 7.288, de 17 de julho de 2023, e suas alterações, na Portaria Detran-DF nº 45/2024, na Lei Complementar nº 840/2011, na Instrução Detran-DF nº 1.127/2025 e nos termos do Processo SEI nº 00055-00031980/2026-12, resolve:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Esta Instrução tem por objetivo instituir o Projeto Jogos Mundiais no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF).

§ 1º O Projeto Jogos Mundiais integra o Programa de Atenção, Valorização e Qualidade de Vida no Trabalho dos Servidores da Autarquia (Pró-Serv), inserido na Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), contemplando os eixos de estima e saúde e bem-estar.

§ 2º Esta Instrução regulamenta a participação de servidores estáveis das carreiras do Detran-DF na competição denominada Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros (World Police and Fire Games - WPFG).

§ 3º O Projeto será executado pela Comissão Especial de Trabalho de Eventos Esportivos (CETEE), com o apoio das Comissões Técnicas Temporárias das modalidades esportivas, sob a coordenação e supervisão da Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar (Gerdab) e sob o comando da Direção-Geral do Detran-DF.

§ 4º O Projeto tem por finalidade promover a melhoria contínua da qualidade do ambiente de trabalho, a integração, a valorização, o reconhecimento, o sentimento de pertencimento e a representação institucional, por meio do incentivo à prática esportiva e à participação de servidores estáveis em eventos esportivos.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Instrução, definem-se:

I – esporte: toda forma de atividade física praticada em modalidade esportiva, incluindo aquelas reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) e por outras entidades esportivas;

II – servidor atleta: servidor estável do Detran-DF que pratica atividade esportiva com assiduidade, comprometimento e disciplina, visando à participação regular em competições esportivas;

III – incentivo ao servidor: ações destinadas à promoção da participação do servidor em atividades físicas e esportivas, à contratação de produtos e serviços relacionados à prática esportiva, à instituição de horário especial para treinamento e coordenação, à dispensa de ponto durante o período de competição, ao custeio de despesas relacionadas à participação em competições esportivas, entre outras medidas legalmente previstas;

IV – Jogos Mundiais: competição multiesportiva de alto rendimento e integração das forças de segurança pública de diversos países, realizada bienalmente em diferentes sedes, denominada World Police and Fire Games (WPFG);

V – Olinsesp: Olimpíadas da Segurança Pública do Distrito Federal;

VI – Comissão Técnica Temporária: comissão constituída para determinada modalidade esportiva, composta por servidor(es) com reconhecido destaque e envolvimento na respectiva modalidade;

VII – desempenho esportivo mínimo em modalidade individual: obtenção de medalha de ouro, prata ou bronze, desde a última edição dos Jogos Mundiais, considerando esta ou outras competições de categoria equivalente, como a Olinsesp ou competições homologadas por federações esportivas, clubes ou ligas;

VIII – desempenho esportivo mínimo em modalidade coletiva: obtenção de classificação para fases eliminatórias, desde a última edição dos Jogos Mundiais, considerando esta ou outras competições de categoria equivalente, como a Olinsesp ou competições homologadas por federações esportivas, clubes ou ligas;

IX – abrangência: quantidade de servidores praticantes da modalidade esportiva em relação ao efetivo do órgão;

X – histórico consolidado da modalidade esportiva: prática contínua e regular da modalidade, comprovada por treinamentos realizados por período mínimo de seis meses anteriores à publicação do edital do processo seletivo e pela participação institucional em competições com alcance do desempenho esportivo mínimo;

XI – assiduidade: regularidade, constância e frequência com que o atleta comparece aos treinamentos e participa de competições;

XII – comprometimento: dedicação, empenho e responsabilidade demonstrados pelo servidor atleta em relação à equipe e à prática esportiva, observados os valores éticos e morais;

XIII – qualidade técnica: conjunto de habilidades, desempenho e desempenho esportivo do atleta, aferido por índices e indicadores específicos de cada modalidade;

XIV – princípios do Projeto: meritocracia esportiva, aptidão física, qualidade de vida no trabalho, espírito de equipe, pertencimento, representatividade institucional e isonomia.

Art. 3º A participação de servidor do Detran-DF nos Jogos Mundiais constitui ato de representação oficial e de relevante interesse público, em razão de sua importância para a Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 1º O Detran-DF promoverá medidas de incentivo aos servidores participantes das competições esportivas consideradas atos de representação oficial.

§ 2º A Direção-Geral do Detran-DF poderá reconhecer outras competições esportivas como atos de representação oficial.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES

Art. 4º São requisitos para compor a delegação do Detran-DF nos Jogos Mundiais:

I – ser servidor estável ocupante de cargo integrante das carreiras do Detran-DF;

II – não possuir antecedentes criminais e não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

III – não estar em gozo de licença ou submetido a outra condição incompatível com a participação na competição;

IV – comprovar meritocracia esportiva, aferida por critérios de qualidade técnica, assiduidade e comprometimento;

V – comprovar condições de saúde compatíveis com a prática da modalidade esportiva pretendida, mediante apresentação do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) e do Termo de Responsabilidade, devidamente preenchidos e assinados.

§ 1º A comprovação dos requisitos previstos nos incisos II e III ocorrerá mediante a apresentação de certidões e manifestações das unidades competentes do Detran-DF, quando cabível.

§ 2º Será exigida a apresentação de atestado médico de aptidão para a prática esportiva competitiva quando houver resposta positiva ao PAR-Q, relato de doença ou condição clínica relevante, limitação funcional, uso de medicação com potencial impacto sobre o desempenho ou segurança esportiva, histórico de evento cardiovascular, neurológico ou qualquer outra condição que justifique avaliação médica individualizada.

Art. 5º O servidor poderá participar dos Jogos Mundiais:

I – por solicitação de instituição pública ou privada dirigida ao Detran-DF;

II – por iniciativa da Autarquia.

Art. 6º A participação de servidores atletas em cada edição dos Jogos Mundiais, por iniciativa da Autarquia, ocorrerá por meio de edital de seleção divulgado na intranet ou em outro canal de acesso público destinado a todos os servidores do Detran-DF.

Parágrafo único. Qualquer servidor do Detran-DF poderá apresentar impugnação ao edital, que será decidida pela Gerdab, não cabendo recurso da decisão.

Art. 7º Os servidores selecionados para participar dos Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros (WPFG) comporão a delegação oficial de representação do Detran-DF, com o respectivo afastamento remunerado mediante dispensa de ponto e demais incentivos ao esporte previstos em edital.

§ 1º Excepcionalmente, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá o Detran-DF custear, total ou parcialmente, despesas relacionadas à participação dos atletas selecionados, observada a legislação aplicável.

§ 2º Não haverá dispensa de ponto para atletas que não tenham sido selecionados por meio do respectivo processo seletivo.

§ 3º A participação do servidor nos Jogos Mundiais, na condição de representante oficial do Detran-DF, dependerá de autorização do Diretor-Geral.

CAPÍTULO IV

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS, DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º Para a definição das modalidades esportivas que integrarão a delegação do Detran-DF nos Jogos Mundiais, deverão ser observados os critérios de abrangência e histórico consolidado da modalidade esportiva.

Parágrafo único. A Direção-Geral do Detran-DF poderá incluir outras modalidades no processo seletivo, mediante justificativa de interesse institucional.

Art. 9º A quantidade de vagas por modalidade será definida considerando-se:

I – a demanda de servidores pela modalidade esportiva;

II – os resultados obtidos na Olinsesp que anteceder os Jogos Mundiais;

III – a disponibilidade orçamentária e financeira do Detran-DF.

Art. 10. O processo seletivo para composição das modalidades contempladas em edital terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado por meio de análise documental destinada à comprovação da meritocracia esportiva.

§ 1º Os editais poderão prever a realização de seletivas específicas por modalidade, quando tecnicamente viáveis.

§ 2º Caso não haja candidatos aptos no processo seletivo de determinada modalidade, a CETEE, em conjunto com a Gerdab, poderá deliberar sobre a redistribuição das vagas remanescentes.

Art. 11. Cada edital de seleção poderá prever a constituição de Comissões Técnicas Temporárias, preferencialmente por modalidade esportiva, com a finalidade de apoiar os trabalhos relacionados ao processo seletivo.

Parágrafo único. Os membros das Comissões Técnicas Temporárias deverão ser distintos dos integrantes da CETEE.

Art. 12. Competirá à CETEE, em conjunto com as Comissões Técnicas Temporárias, executar o processo seletivo, incluindo a elaboração do edital, a definição dos critérios específicos, o acompanhamento das inscrições, a avaliação dos candidatos e a seleção dos atletas, mediante anuência da Direção-Geral.

§ 1º Ao final do processo seletivo, a CETEE, em conjunto com as Comissões Técnicas Temporárias, publicará o resultado preliminar devidamente fundamentado, do qual caberá recurso único à Gerdab, na forma estabelecida em edital.

§ 2º É vedada a participação, em quaisquer das comissões, de cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de candidato inscrito, bem como de pessoa que mantenha litigância judicial ou administrativa com o candidato.

§ 3º O impedimento deverá ser comunicado à CETEE para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DO DESEMPATE

Art. 13. A seleção dos servidores atletas observará os critérios de meritocracia esportiva, compreendidos pela qualidade técnica, assiduidade e comprometimento.

Parágrafo único. Os critérios de assiduidade e comprometimento poderão ser avaliados de forma individualizada ou conjunta, conforme definido em edital.

Art. 14. A pontuação máxima atribuída aos critérios de assiduidade e comprometimento ficará limitada a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima prevista para o critério de qualidade técnica.

Art. 15. Somente serão considerados aptos os servidores que alcançarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação total prevista no processo seletivo.

Art. 16. Constituem critérios de desempate, sucessivamente:

I – a maior pontuação no critério de qualidade técnica;

II – a maior pontuação nos critérios de assiduidade e comprometimento.

Parágrafo único. O edital poderá estabelecer critérios complementares de desempate.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Projeto Jogos Mundiais será custeado com recursos do Detran-DF e/ou oriundos de emendas parlamentares, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 1º Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no Decreto Distrital nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e na Instrução Detran-DF nº 1.461, de 29 de outubro de 2025.

§ 2º Compete à Comissão Especial de Trabalho de Eventos Esportivos (CETEE), em conjunto com a Direção-Geral, promover as articulações institucionais necessárias para obtenção dos recursos previstos no caput, bem como definir os procedimentos para sua utilização, observada a legislação aplicável e garantido o custeio mínimo das medidas de incentivo previstas nesta Instrução.

Art. 18. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 220250022/2025-SEAPE, (04026-00048560/2025-56), instaurada pela Portaria nº 243, de 06/11/2025, publicada no DODF Nº 216, de 13/11/2025, pg. 61, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011.

Art. 2º. A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 11/10/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (216665368).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 08 de outubro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230003/2023-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de outubro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230003/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029921/2023-01 e sigiloso nº 04026-00024462/2023-61), instaurado por meio da Portaria nº 236, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 140, de 26 julho de 2023. II - Publique-se.

JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS

Substituta

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 08 de outubro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320260002/2026-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de outubro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320260002/2026-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00025282/2026-40 e sigiloso nº 04026-00024173/2026-13), instaurado por meio da Portaria nº 110, de 03 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 107, de 15 junho de 2026. II - Publique-se.

JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 08 de outubro de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00023801/2026-13. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 43, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00046123/2025-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 44, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 14 de maio de 2018, da Portaria nº 618, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2021, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo n.º 00400-00001003/2026-22.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 47, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a portaria nº 23, de 11 de junho de 2026, que institui a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações PDTIC, para o período de 20267 a 2030 e designa a equipe responsável e seu coordenador.

Art. 2º Mantêm as demais diretrizes constante na portaria n° 23, de 11 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM DEFESA AGROPECUÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001582 – SÉRIE B

PROCESSO 00070-00005299/2025-02

Notifica-se o Sr. RALF LOPES DA SILVA, CPF 08*.***.***-*7, que no dia 15 de agosto de 2022, foi lavrado o Auto de Infração nº 001582, Série B, por contrariar o disposto no artigo 20, incisos I e XII, da Lei Distrital nº 7.328/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001888 – SÉRIE B

PROCESSO 00070-00006198/2025-41

Notifica-se a Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS, CPF 25*.***.***-*4, que no dia 18 de setembro de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº 001888, Série B, por contrariar o disposto no artigo 20, inciso III, da Lei Distrital nº 7.328/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 189, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Acolher Relatório Circunstanciado n.º 6/2026 - SECEC/OSTNCS/DADM (205985743) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, que apurou denuncia referente ao Protocolo Denúncia OUV-080130/2025 (167147086) pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de Julgamento 216525944, bem como a regularidade processual em Nota Jurídica N.º 297/2026 - SECEC/GAB/AJL (215809084) e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar SEI nº 00150-00003190/2026-31, com fulcro nos Art. 215, Inciso I c/c art. 180, V e XV c/c 244 § 1º, Inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 244ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e quarenta minutos do vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília – DF, foi iniciada a Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), pelo Secretário de Estado da Seduh, Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos

constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 243ª Reunião Ordinária, realizada em 27/08/2026; 1.4 Informes do Presidente. 2. Processos para Deliberação. 2.1 Processo nº: 00390-00001526/2026-90. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh. Assunto: Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Park Way e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948 de 16 de janeiro de 2019. Relatoria: DF Legal. 2.2 Processo nº: 00111-00003232/2026-55. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo (PUO) do Setor Habitacional Vicente Pires – Trechos 2 e 4, na Região Administrativa de Vicente Pires (RA XXX). Relatoria: Codhab. 2.3 Processo nº: 00390-00000236/2024-67. Interessado: Avangarden Quinhão 16 SPE Ltda. Assunto: Plano de Uso e Ocupação, denominado Avangarden, Fazenda Taboquinha, Quinhão 16, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Relatoria: Sinduscon/DF. 3. Processos Para Redistribuição. 3.1 Processo nº: 00060-00597456/2025-22. Interessado: Hospital Lago Sul S/A. Assunto: Regularização do lote do Hospital Daher, na QI 7 do SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI). 3.2 Processo nº: 00390-00007154/2024-43. Interessado: CIPO Construtora e Incorporadora LTDA. Assunto: Regularização do Centro Comercial Gilberto Salomão, na QI 5 do SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI). 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), declarou abertos os trabalhos relativos à 244ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Imediatamente, passou-se ao item 1.3 Apreciação e aprovação da Ata da 243ª Reunião Ordinária, realizada em 27/08/2026: Não havendo manifestações, a Ata da 243ª Reunião Ordinária foi considerada aprovada pela unanimidade dos presentes. Seguiu-se ao Item 1.4. Informes do Presidente: Com o uso da palavra, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, informou que foi realizada a conclusão do processo do chamamento público e já publicada a homologação do resultado final, com os nomes das entidades que irão compor o Biênio de 2027/2028. Reforçou também que o prazo para entrega da documentação termina no dia 25 de setembro de 2026. Após, informou que, no dia 30 de setembro de 2026, às 19h, será realizada a Audiência Pública do PPCUB, no auditório da Seduh. Seguidamente, pontuou que talvez seja necessária a realização de uma reunião extraordinária em razão da pauta apresentada. Diante disso, considerou a possibilidade de antecipar a próxima reunião ordinária do Conplan para o dia 8 de outubro de 2026, para que, se necessário, haja tempo hábil para a convocação de uma reunião extraordinária. Não havendo consideração por parte dos conselheiros presentes, a sugestão foi aprovada. Posteriormente o Senhor Benny Schvarsberg, Andar a Pé – O Movimento da Gente questionou sobre a Audiência Pública do PPCUB qual seria a pauta tratada. Em resposta o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, informou que seriam tratadas alterações em planilhas e ajuste de redação. Adiante, avançou-se ao item 2. Processos para Deliberação. 2.1 Processo nº: 00390-00001526/2026-90. Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh. Assunto: Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Park Way e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948 de 16 de janeiro de 2019. Relatoria: DF Legal: Com o uso da palavra, O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva relembrou que a matéria já havia sido submetida anteriormente à apreciação do Plenário, ocasião em que foram suscitadas questões relacionadas à nota referente ao Country Club, inclusive com manifestação da Promotora de Justiça Laís Cerqueira Silva Figueira. Em razão disso, o processo foi retirado de pauta para os devidos esclarecimentos. Informou que, nesse período, a equipe técnica reavaliou a matéria e concluiu pela possibilidade de seu prosseguimento, considerando que as alterações propostas refletem a dinâmica de ocupação já existente na região. Relatou, ainda, que foi realizada reunião com a Promotora de Justiça para apresentação dos esclarecimentos pertinentes. Esclareceu que uma discussão mais ampla sobre a dinâmica de usos do Park Way será realizada posteriormente no âmbito do Plano de Desenvolvimento Local (PDL), que deverá contemplar, entre outros aspectos, os usos comerciais nas proximidades do aeroporto e a possibilidade de novos usos em outros lotes da região. Registrou, ainda, que houve determinação, por parte da Excelentíssima Governadora do Distrito Federal, Celina Leão, na condição de presidente do Conselho, para o retorno da matéria à pauta do Conplan, com a exclusão de qualquer nota referente ao Country Clube, bem como indicação parlamentar, do presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Welington Luiz, no mesmo sentido, para reinserção do processo na pauta, acompanhada da sugestão de que eventual alteração de uso fosse condicionada à elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para cada lote. Nesse sentido, sugeriu-se que o primeiro lote a efetivar a alteração de uso realize estudo considerando os impactos sobre a Quadra 5, especialmente aqueles relacionados ao trânsito e à mobilidade. Quanto à proposta, esclareceu que a alteração de uso está concentrada nos lotes da Quadra 5, que já apresentam ocupação significativa por atividades comerciais e institucionais, especialmente estabelecimentos de ensino, buscando-se, dessa forma, adequar a legislação à realidade existente. As demais alterações decorrem de incorporações, desdobros e remembramentos já realizados. Por fim, destacou que a exigência do EIV permitirá avaliar os impactos decorrentes da ocupação e, quando necessário, estabelecer medidas mitigadoras e compensatórias, especialmente em relação ao trânsito e à mobilidade da região. A matéria foi, então, encaminhada para manifestação da relatora e posterior apreciação do Plenário. Seguidamente a Senhora Simone Maria Medeiros Costa, relatora, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), pontuou que houve a extensão de uso de RE2 para CSIIR de 22 lotes que estão localizados na Quadra 5 do Park Way, a inclusão de 12 lotes de acordo com a URB RP005 de 2017 e a inclusão de um remembramento da URB 150 de 2022. Feitas as considerações, proferiu a leitura do voto, que segue: "O estudo teve por objetivo subsidiar a revisão da LUOS no Park Way, conciliando demandas da população dinâmica urbana e diretrizes dos instrumentos de planejamento territorial. Com base na análise da realidade urbana e dos parâmetros legais vigentes, foram propostas alterações pontuais nas unidades de Uso e Ocupação do Solo (UOS), visando ampliar de forma controlada a diversificação de usos e a oferta de serviços em áreas com maior potencial de centralidade e acessibilidade. As propostas buscam compatibilizar desenvolvimento urbano, preservação ambiental e qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. Sugere-se, para os lotes que terão a UOS alterada de RE 2 para CSIIR 1 NO a seguinte nota: "A inclusão de uso diverso de residencial na categoria habitação unifamiliar ou habitação multifamiliar em tipologia de casas é permitida, desde que condicionada à análise e à aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, independente do enquadramento do empreendimento na lei específica. " Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Estudo para a Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Região Administrativa do Park Way, por entender que as propostas apresentadas encontram-se tecnicamente fundamentadas e alinhadas às diretrizes dos instrumentos de planejamento territorial vigentes". Aberta a palavra para manifestações, o Senhor Benny Schvarsberg considerou que, no caso apresentado, trata-se de um EIV a posteriori, uma vez que o estudo não possui o caráter originário de um EIV, que pressuporia a definição prévia dos impactos de vizinhança, de modo a permitir que os projetos fossem adaptados e ajustados às medidas necessárias. Ressaltou, ainda, que o processo não deveria ser compreendido como uma dinamização, mas como uma atualização da LUOS. Nesse sentido, sugeriu que, a partir de janeiro de 2027, seja considerada a elaboração do PDL, ficando a equipe da Seduh responsável por se debruçar sobre a matéria e conduzir a elaboração do documento. Em resposta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva considerou que se trata de uma situação fática, diante da qual a Seduh tem buscado minimizar eventuais danos que possam ser identificados. Destacou que a Quadra 5 apresenta dinâmica urbana diferenciada em relação ao restante do Park Way, especialmente em razão de sua localização e do sistema viário que concentra o fluxo entre Águas Claras e o Plano Piloto. Nesse contexto, a concentração de atividades comerciais e institucionais, como escolas e academias, está relacionada à própria dinâmica de deslocamento da população. Assim, considerou que a exigência do EIV constitui instrumento adequado para avaliar os impactos existentes e estabelecer, quando necessário, medidas mitigadoras e compensatórias. Quanto ao PDL do Park Way, esclareceu que sua elaboração já está em andamento, em atendimento ao prazo estabelecido pela Governadora e pelo Ministério Público, com previsão de conclusão em dezembro de 2026. Nesse contexto, o Senhor André Junio Tavares Barbosa, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Distrito Federal (IAB/DF), manifestou preocupação quanto à necessidade de aprovação, neste momento, da alteração de uso da Quadra 5, considerando que o PDL do Park Way já se encontra em elaboração e deverá promover uma análise mais ampla da região, inclusive com a participação da comunidade. Questionou, portanto, se as alterações propostas poderiam ser revistas ou entrar em conflito com as diretrizes que venham a ser estabelecidas pelo PDL. Prontamente, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que a alteração proposta visa regularizar situação já consolidada na Quadra 5 e que, conforme avaliação técnica, será incorporada ao PDL, não havendo previsão de revisão desse ponto. Ressaltou, ainda, que a conclusão do PDL, embora prevista para o final do ano, dependerá da realização de audiências públicas, da apreciação pelo Conplan e do posterior encaminhamento à Câmara Legislativa, com previsão de conclusão no próximo ano. Finalizadas as discussões, passou-se à votação do Processo. O Conselheiro Takane Kiyotsuka do Nascimento (Segov), o Conselheiro Paulo Roberto de Morais Muniz (Codese/DF) e o Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap) registraram seus votos favoráveis oralmente. Abstiveram-se os Conselheiros André Junio Tavares Barbosa (IAB/DF) e Benny Schvarsberg (Andar a Pé). Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado pela aprovação, por maioria, do Processo nº 00390-00001526/2026-90, interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh; assunto: Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa do Park Way e minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019; relatoria: DF-Legal. A matéria foi aprovada por 29 votos favoráveis registrados eletronicamente, 3 votos favoráveis registrados oralmente e 2 abstenções, totalizando 32 votos favoráveis. Ato contínuo, avançou-se ao item 2.2 Processo nº: 00111-00003232/2026-55. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo (PUO) do Setor Habitacional Vicente Pires – Trechos 2 e 4, na Região Administrativa de Vicente Pires (RA XXX). Relatoria: Codhab: Com o uso da palavra, a Senhora Mariana Bomtempo, urbanista da equipe da Gerência de Regularização Fundiária da Terracap, realizou a apresentação, destacando que a proposta tem como objetivo atualizar o plano aprovado pelo Conplan em 2019, considerando as alterações ocorridas na região e a legislação urbanística e ambiental vigente. Informou que o projeto foi retomado após a conclusão do processo de transferência do imóvel da União para a Terracap e que, desde 2023, foram analisadas mais de 3 mil solicitações de alteração, decorrentes de desmembramentos, remembramentos, ajustes de áreas e outras modificações ocorridas no território. Ressaltou, ainda, que duas URBs já foram aprovadas e que a atualização do PUO é necessária para viabilizar o prosseguimento dos demais projetos de regularização. Entre os principais aspectos incorporados à proposta,

destacaram-se a atualização das geometrias com base em levantamento aerofotogramétrico realizado em 2023, a revisão das áreas públicas e das restrições ambientais, a adequação do sistema viário e dos endereçamentos e a compatibilização com as diretrizes do novo PDOT. Quanto às questões ambientais, foram consideradas as atualizações decorrentes dos estudos e das licenças ambientais, especialmente em relação aos córregos Vicente Pires e Samambaia e à área do antigo aterro. Parte das áreas anteriormente restritas foi reavaliada, permanecendo condicionadas à evolução dos estudos ambientais aquelas que ainda demandam análise. No âmbito urbanístico, destacou-se que a área está inserida em zona urbana de desenvolvimento prioritário, com densidade prevista pelo PDOT entre 100 e 200 habitantes por hectare. A proposta, entretanto, adota parâmetros inferiores ao limite máximo, considerando as características de ocupação e a infraestrutura existente na região. Foi informado, ainda, que foram identificados 162 lotes com desconformidades construtivas, relacionadas à altura e/ou ao coeficiente de aproveitamento. Esclareceu-se que essas situações deverão ser analisadas individualmente no processo de regularização, inclusive quanto à possibilidade de aplicação dos instrumentos previstos na legislação vigente. Por fim, ressaltou-se que a proposta contempla 15.582 lotes, distribuídos conforme os usos previstos, além da destinação de aproximadamente 10,79% da área parcelável para equipamentos e espaços de uso público, buscando adequar a ocupação existente às diretrizes urbanísticas, ambientais e de regularização fundiária aplicáveis à região. Com a palavra, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva destacou a complexidade da matéria e a necessidade de revisão do plano aprovado em 2019, em razão das questões fundiárias e das alterações ocorridas na região. Ressaltou a importância da proposta para o enfrentamento das irregularidades existentes e o avanço da regularização fundiária, inclusive mediante a aplicação dos instrumentos de compensação urbanística previstos no novo PDOT. O Senhor Giulliano Magalhães Penatti, Gerente de Regularização Fundiária da Terracap, pediu a palavra e ressaltou tratar-se de projeto de elevada complexidade, por envolver interesses tanto do Governo do Distrito Federal quanto da sociedade civil. Destacou que a Terracap busca promover a adequação do uso da localidade à legislação vigente, de modo a possibilitar sua utilização regular e beneficiar, inclusive, os construtores que atuam na região de Vicente Pires. Informou, ainda, que todas as áreas que possuem restrições e que constam como "não regularizáveis" também foram contempladas no projeto, sendo algumas delas enquadradas como Área de Parcelamento Condicionado (APC). Após, o Senhor Júlio César de Azevedo Reis, representante da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap), ressaltou que todo projeto e processo de regularização fundiária deve contar, necessariamente, com a participação popular. Destacou a importância de adequar as situações existentes à legislação vigente e promover melhorias urbanísticas e ambientais nas áreas já ocupadas, de modo a proporcionar melhores condições de vida à população. Ressaltou, ainda, a importância da participação da Arvips e da Associação Comercial de Vicente Pires no desenvolvimento do projeto, destacando suas contribuições ao longo do processo. Informou que o projeto foi dividido em 37 etapas, das quais duas já foram aprovadas, estando as demais previstas para regularização e posterior disponibilização à população por meio do Programa de Venda Direta da Terracap. Seguidamente, o Senhor Marcelo Fagundes Gomide, relator, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab), dissertou que a proposta consiste na atualização do Plano de Uso e Ocupação de 2019, adequando a realidade existente à legislação vigente, abrangendo os Trechos 2 e 4, divididos em 38 poligonais. Pontuou o atendimento aos parâmetros do PDOT, incluindo a destinação de 10,79% da área para espaços públicos, densidade média de 122,91 habitantes por hectare, ajustes viários e implantação de ciclovias. Ressaltou, ainda, a previsão de reassentamento de famílias em áreas de risco ou proteção ambiental, a compensação pelas desconformidades identificadas e as medidas necessárias para regularização das edificações. Em seguida realizou a leitura do voto, que segue: Diante do exposto, voto pela aprovação da atualização do Plano de Uso e Ocupação do Setor Habitacional Vicente Pires, trechos 2 e 4, nos exatos termos constantes no relatório acima, tendo em vista a verificação pela autoridade competente que estão atendidos os parâmetros estabelecidos no PDOT/2026 e demais parâmetros técnicos e requisitos legais relativos ao parcelamento do solo, submetendo-se à deliberação desse Conselho. Portanto, o meu voto é favorável nos termos do relatório". Adiante, o Senhor Benny Schvarsberg questionou a situação dos imóveis com desconformidades construtivas identificadas, considerando que se trata de mais de 160 casos que ultrapassam o gabarito de seis pavimentos, incluindo o térreo. Questionou, nesse sentido, quais medidas poderiam ser adotadas para a regularização dessas situações. Considerou, ainda, que, aparentemente, essas áreas deverão obter anuência do IPHAN, em razão das questões relacionadas à compensação urbanística, sendo necessário verificar se os parâmetros urbanísticos permitem a aplicação da ODIR. Por fim, questionou acerca das medidas relacionadas ao sistema cicloviário e sua viabilidade, considerando que a região de Vicente Pires apresenta um dos maiores índices de motorização do Distrito Federal, conforme dados do PDTU. Em resposta, o Senhor Giulliano Magalhães Penatti esclareceu que, no que se refere à ODIR, as respectivas outorgas são de competência do Estado, e não de empresa pública. Quanto às edificações com altura superior a 21,5 metros, informou que o IPHAN está analisando a situação e ressaltou que a Seduh poderá encaminhar comunicação ao órgão, solicitando eventual anuência para os casos específicos, considerando que algumas dessas edificações já se encontravam construídas na data de aprovação do plano. Quanto ao sistema cicloviário, considerou que a situação de Vicente Pires e as deficiências de seu sistema viário são extremamente complexas, envolvendo não apenas as vias, mas também as calçadas e as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. Ressaltou, por fim, que a implementação de medidas de mobilidade e acessibilidade demandará a atuação integrada de diversos órgãos, entre eles a Terracap, a Administração Regional de Vicente Pires e a Seduh. Em complementação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que o Plano de Ocupação estabelece coeficientes de aproveitamento mínimo e máximo, sendo a ODIR aplicável quando, no licenciamento de edificações, for utilizado o coeficiente máximo, independentemente da localidade. Informou que eventuais ultrapassagens do coeficiente máximo ou da altura de 21,5 metros estarão sujeitas à respectiva compensação urbanística. Esclareceu, ainda, que as edificações com altura superior a 21,5 metros dependerão de anuência do IPHAN, condição necessária para o prosseguimento do licenciamento edilício. Continuamente, a Senhora Simone Maria Medeiros Costa questionou como serão tratadas as edificações já concluídas que ultrapassam os limites de altura, número de pavimentos ou coeficiente de aproveitamento, considerando que o procedimento de habite-se de regularização não prevê a análise prévia desses parâmetros. Questionou, ainda, se seria necessário estabelecer procedimento específico para esses casos. Em resposta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que, nos processos de regularização, o responsável técnico deve declarar o cumprimento das normas urbanísticas. Caso sejam identificadas desconformidades, o processo será submetido ao rito de habilitação, com análise do projeto e aplicação da respectiva compensação urbanística. Ato contínuo, o Senhor André Junio Tavares Barbosa ressaltou a importância de que a proposta considere, além da regularização fundiária, aspectos relacionados à mobilidade, arborização e permeabilidade do solo, inclusive com a participação da população. Questionou, ainda, a distribuição das áreas destinadas a equipamentos públicos e se estas estão previstas em diferentes regiões de Vicente Pires, de modo a garantir maior acessibilidade à população. Em resposta, o Senhor Giulliano Magalhães Penatti informou que, dos 10,79% destinados a equipamentos públicos, 6% correspondem ao Taguaparque e 4,79% estão distribuídos no setor, prioritariamente em áreas não edificadas. Informou, ainda, que foram mantidas, sempre que possível, as áreas previstas no plano de 2019, com ajustes pontuais decorrentes das ocupações existentes. Posteriormente, o Senhor Marcus Vinicius Batista de Souza, representante do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal (Senge/DF), apontou a existência de inconsistências no georreferenciamento dos projetos as built e de drenagem, ressaltando que ainda não há uma base consolidada para todo o setor em questão. Nesse sentido, questionou como os parâmetros de adensamento e usos propostos são compatíveis com a capacidade efetiva da infraestrutura existente. Em esclarecimento, o Senhor Júlio César de Azevedo Reis destacou que a infraestrutura urbana da região já foi aprovada, licenciada e executada, incluindo os sistemas de drenagem, pavimentação, energia elétrica, abastecimento de água e esgotamento sanitário. Registrou que foram realizados ajustes durante a execução, em razão de alterações nas normas de drenagem, e informou que está em andamento a atualização do cadastro as built. Continuamente, o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon/DF), reconheceu o trabalho desenvolvido na regularização de Vicente Pires, ressaltando a complexidade e o histórico de ocupação da região. Destacou a importância de utilizar essa experiência para orientar ações preventivas e promover soluções mais céleres em outras áreas do Distrito Federal. Enfatizou, ainda, a necessidade de ampliar a conscientização da população e considerar os custos de infraestrutura e os impactos ambientais decorrentes das ocupações, de modo a aprimorar os mecanismos de regularização e evitar a repetição de situações semelhantes. Na oportunidade, a Senhora Simone Maria Medeiros Costa propôs que as próximas URBs apresentem, de forma clara, a delimitação das calçadas e das caixas de vias, especialmente nos casos em que as calçadas possuam largura inferior a 1,50 metro, indicando, quando aplicável, a adoção de vias compartilhadas. Ressaltou que essa definição contribuirá para as vistorias e para o atendimento às questões de acessibilidade, evitando divergências entre a implantação em campo e os projetos aprovados. Em seguida, o Senhor Benny Schvarsberg sugeriu que o projeto faça referência à Lei Distrital que aprovou o Estatuto do Pedestre, especialmente quanto aos parâmetros de largura, declividade e revestimento das calçadas, considerando sua relação direta com o uso e a ocupação do solo. Em atenção à sugestão, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva ponderou que, nas áreas de regularização, embora devam ser observados os critérios técnicos previstos na legislação, nem sempre é possível sua aplicação integral diante da realidade existente. Nesse sentido, recomendou que as URBs representem a situação fática consolidada, de modo a compatibilizar os projetos executivos com as condições verificadas em campo e facilitar as vistorias da DF-Legal. Finalizadas as discussões, passou-se à votação do Processo. O Conselheiro Takane Kiyotsuka do Nascimento (Segov), o Conselheiro Paulo Roberto de Morais Muniz (Codese/DF), o Conselheiro Júlio César de Azevedo Reis (Terracap) e o Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap) registraram seus votos favoráveis oralmente. A Conselheira Grazielle Beserra Borges (Caesb) registrou voto favorável por escrito. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado pela aprovação, por maioria, do Processo nº 00111-00003232/2026-55, interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap; assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo (PUO) do Setor Habitacional Vicente Pires – Trechos 2 e 4, na Região Administrativa de Vicente Pires (RA XXX); relatoria: Codhab. A matéria foi aprovada por 29 votos favoráveis registrados eletronicamente, 4 votos favoráveis registrados oralmente e 1 voto favorável registrado por escrito, totalizando 34 votos favoráveis. Ato contínuo, avançou-se ao item 2.3 Processo nº: 00390-00000236/2024-67. Interessado: Avangarden Quinhão 16 SPE Ltda. Assunto: Plano de Uso e Ocupação, denominado Avangarden, Fazenda Taboquinha, Quinhão 16, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Relatoria: Sinduscon/DF: Com o uso da palavra, a Senhora Helena Danik Vidigal, arquiteta e urbanista da TT Engenharia, realizou a apresentação do Plano de Uso e Ocupação do Solo de duas áreas localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico, com aproximadamente 23 hectares, tendo como objetivo estabelecer o zoneamento, as diretrizes de ocupação e os parâmetros urbanísticos aplicáveis à área.

Destacou que as áreas estão inseridas, predominantemente, em Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental, com limite de impermeabilização de 50% e exigência de preservação dos remanescentes de Cerrado. Informou que foram identificadas áreas de Preservação Permanente (APP) e seis áreas de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), que, conjuntamente, atendem aos requisitos ambientais aplicáveis. Quanto aos parâmetros urbanísticos, informou que foi prevista baixa densidade, de até 50 habitantes por hectare, com possibilidade de implantação de até 494 unidades habitacionais. O projeto contempla usos residenciais, comerciais e institucionais, além de áreas públicas correspondentes a 15,06% da área total. Informou, ainda, que o sistema viário foi compatibilizado com os parcelamentos aprovados no entorno e que as concessionárias e os órgãos competentes foram consultados para subsidiar a elaboração da proposta. Quanto ao licenciamento ambiental, registrou que o PUO está dispensado dessa etapa, ficando o projeto urbanístico posterior sujeito ao licenciamento ambiental cabível. Após, o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, relator, complementou que que é um instrumento novo, que faz o papel das diretrizes urbanísticas que são emitidas previamente pela Seduh. Seguidamente, proferiu a leitura de seu voto, que segue: "Diante da análise do MDE do PUO – Avangarden e do Parecer técnico n.º 209/2026 - SEDUH/SEADUH/SUPAR/UPAR/COPAR, considerando os elementos urbanísticos, territoriais, ambientais, fundiários, viários e de infraestrutura apresentados no processo, conclui-se que a proposta demonstra compatibilidade geral com o ordenamento territorial aplicável e com as diretrizes estabelecidas para a área. Constata-se, em especial: 1. Compatibilidade do uso predominantemente residencial com o enquadramento territorial da área; 2. Observância das diretrizes do PDOT/DF e do ETU 01/2025, dentro dos parâmetros apresentados no Memorial; 3. Incorporação das condicionantes ambientais à estrutura territorial do Plano; 4. Manutenção de aproximadamente 95.750,67 m² de RPPN, correspondentes a cerca de 40,02% da área total; 5. Preservação das Áreas de Preservação Permanente – APP, sem destinação para parcelamento urbano; 6. Não ocupação dos setores submetidos a maiores restrições ambientais, inclusive aqueles com declividade superior a 30%; 7. Atendimento ao percentual mínimo de áreas públicas previsto no PDOT, com destinação de 21.609,39 m², equivalentes a 15,06% da área parcelável; 8. Compatibilidade da estrutura viária proposta com as diretrizes do sistema viário territorial e com os instrumentos urbanísticos anteriormente aprovados; 9. Dimensionamento populacional e residencial explicitamente estabelecido no Plano, com previsão de 494 unidades residenciais e população estimada de 1.196 habitantes; 10. Existência de manifestações dos órgãos e concessionárias competentes quanto às condições de infraestrutura e às soluções necessárias para a implantação; 11. Existência de manifestação do IBRAM quanto à dispensa de licenciamento ambiental do Plano de Uso e Ocupação, sem prejuízo das licenças ambientais exigíveis para os projetos e empreendimentos posteriores. Ante o exposto, opino favoravelmente à aprovação do Plano de Uso e Ocupação -PUO do Avangarden, objeto do Processo nº: 00390-00000236/2024-67, por entender que, com base nos elementos constantes no memorial descritivo analisado e no parecer técnico, a proposta apresenta adequação urbanística e territorial compatível com os instrumentos de planejamento incidentes sobre a área, bem como atendimento às principais condicionantes ambientais e áreas e destinação de áreas públicas. O presente parecer favorável fica condicionado à observância integral das normas legais e regulamentares aplicáveis das manifestações dos órgãos públicos e concessionárias competentes das condicionantes ambientais urbanísticas viárias e de infraestrutura estabelecidas para as etapas subsequentes do desenvolvimento e implantação do empreendimento. A aprovação da PUO não substitui, portanto, os licenciamentos, autorizações, anuências, aprovações de projetos executivos e demais atos administrativos eventualmente exigíveis nas fases posteriores, os quais deverão ser obtidos previamente à execução das executivas intervenções. Recomenda-se ainda que os projetos urbanísticos e executivos subsequentes mantenham a correspondência com os parâmetros e diretrizes aprovados no PUO, especialmente quanto à proteção das áreas ambientais, manutenção das RPPN e APP, permeabilidade do solo, drenagem sustentável, sistema viário, acessibilidade, saneamento, infraestrutura urbana e percentual de áreas públicas. Esse é o voto! ". Aberta a palavra para manifestações, o Senhor Benny Schvarsberg apresentou três pedidos de esclarecimento à arquiteta responsável pelo plano. O primeiro questionamento referiu-se à compatibilidade entre a densidade de até 50 habitantes por hectare, o número de unidades habitacionais e a população estimada de 1.196 habitantes, conforme indicado na apresentação e no voto do relator. Questionou, ainda, a previsão de transporte coletivo na área abrangida pelo plano, incluindo a implantação de pontos de parada de ônibus. Por fim, questionou a referência ao macrozoneamento de 2009 e sua compatibilização com o planejamento territorial vigente. Em resposta aos questionamentos, a Senhora Helena Danik Vidigal confirmou que a proposta prevê população estimada de 1.196 habitantes e 494 unidades habitacionais. Quanto ao transporte público, esclareceu que sua previsão está contemplada no sistema viário, cuja apresentação e detalhamento ocorrerão em etapa posterior. Ato contínuo, o Senhor André Junio Tavares Barbosa pontuou que sentiu falta, na apresentação, de informações relacionadas ao Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV). Em resposta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que o RIV será analisado no âmbito do licenciamento ambiental e que, naquele momento, as considerações estavam restritas ao Plano de Uso e Ocupação do Solo. Finalizadas as discussões, passou-se à votação do Processo. O Conselheiro Takane Kiyotsuka do Nascimento (Segov), o Conselheiro Paulo Roberto de Morais Muniz (Codese/DF) e a Conselheira Rejane Pires de Sousa (FID/DF) registraram seus votos favoráveis oralmente. A Conselheira Grazielle Beserra Borges (Caesb), o Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite (Novacap) e a Conselheira Nathália Lima de Araújo Almeida (IBRAM) registraram seus votos favoráveis por escrito. Abstiveram-se o Conselheiro André Junio Tavares Barbosa (IAB/DF) e o Conselheiro Benny Schvarsberg (Andar a Pé). Registrou voto contrário à aprovação o Conselheiro Ricardo Trevisan (FAU/UnB). Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado pela aprovação, por maioria, do Processo nº 00390-00000236/2024-67, interessado: Avangarden Quinhão 16 SPE Ltda.; assunto: Plano de Uso e Ocupação, denominado Avangarden, Fazenda Taboquinha, Quinhão 16, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII); relatoria: Sinduscon/DF. A matéria foi aprovada por 25 votos favoráveis registrados eletronicamente, 3 votos favoráveis registrados oralmente e 3 votos favoráveis registrados por escrito, totalizando 31 votos favoráveis, além de 2 abstenções e 1 voto contrário à aprovação. Adiante, o Senhor Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Fundação Universidade de Brasília (FAU/UnB), inferiu: "Bom, não é para justificar o voto, mas, de certa forma, sim. Embora o processo siga todo o rito jurídico, processual, normativo, correto, aqui é um voto protesto contra essa forma de urbanização do Distrito Federal. Essa forma de expansão urbana, ainda mais numa área sensível. E falta de debate deste conselho a partir dessa visão mais macro de urbanismo. Então, é um voto protesto". Adiante, seguiu-se ao item 3. Processos para Redistribuição: 3.1 Processo nº: 00060-00597456/2025-22. Interessado: Hospital Lago Sul S/A. Assunto: Regularização do lote do Hospital Daher, na QI 7 do SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI) e 3.2 Processo nº: 00390-00007154/2024-43. Interessado: CIPO Construtora e Incorporadora LTDA. Assunto: Regularização do Centro Comercial Gilberto Salomão, na QI 5 do SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI). Em esclarecimento, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva registrou que os dois processos incluídos para fins de redistribuição haviam sido anteriormente distribuídos ao Conselheiro representante da OAB/DF. Ressaltou que, conforme o novo Regimento Interno do Conplan, após a distribuição, o relatório e o voto devem ser encaminhados com antecedência mínima de dez dias da reunião ordinária subsequente, ressalvada a possibilidade de prorrogação mediante justificativa fundamentada. Considerando a necessidade de observância dos prazos regimentais, informou que os processos serão redistribuídos. Seguidamente, o Senhor Thales Mendes Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Sedet), apresentou sua candidatura para relatar os dois processos, não havendo oposição. Após, seguiu-se ao item 4. Assuntos Gerais: O Senhor Nilvan Vitorino de Abreu, representante da Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia (ASIQZEC), sugeriu que parte dos recursos arrecadados pelo Estado com os processos de regularização de condomínios fosse destinada à Política de Habitação de Interesse Social, com vistas à construção de unidades habitacionais destinadas às pessoas que não conseguem obter aprovação nos processos de financiamento habitacional. Não havendo assuntos gerais, passou-se ao item 5. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 244ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) agradecendo e desejando bom dia a todos.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER – Suplente – SEDUH; JULIANA MACHADO COELHO – 2ª Suplente – SEDUH; FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA – Titular Interino – SECEC; THALES MENDES FERREIRA – Titular – SEDET; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA – Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE – Suplente – SEEC; GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO – Titular – SODF; SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA – Titular – SEMOB; RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA – Titular – SEMA; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA – Suplente – DF LEGAL; TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO – Titular – SEGOV; RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR – Titular – CACI; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE – Titular – NOVACAP; MARCELO FAGUNDES GOMIDE – Titular – CODHAB; GRAZIELLE BESERRA BORGES – Suplente – CAESB; JULIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS – Titular – TERRACAP; CARLOS ANTÔNIO LEAL – Suplente – TERRACAP; NATHÁLIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA – Suplente – IBRAM; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Titular – IPEDF;

BENNY SCHVARSBERG – Titular – Andar a Pé; JOYCE IBIAPINA COSTA – Suplente – Andar a Pé; REJANE PIRES DE SOUSA – Titular – FID/DF; RICARDO TREVISAN – Titular – FAU/UnB; ROGERIO MARKIEWICZ – Titular – CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA – Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY – Suplente – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA – Suplente – ADEMI/DF; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO – Suplente – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ – Titular – AMOVING; MARIO BLANCO NUNES NETO – Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA – Titular – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA - Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA – Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU – Titular – ASIQZEC; STEFFANIA CARDOSO MENDONÇA – Suplente – ASIQZEC; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ – Suplente – CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR – Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART – Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 19/2026 – 245ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 99, de 23 de junho de 2026, e em conformidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, e considerando a apreciação ocorrida na 245ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2026, decide:

Processo nº: 00390-00007154/2024-43Interessado: CIPO Construtora e Incorporadora LTDAAssunto: Regularização do Centro Comercial Gilberto Salomão, na QI 5 do SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI).Relatoria: Thales Mendes Ferreira (Sedet)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00007154/2024-43, que trata da desafetação das áreas públicas contíguas às Projeções 01 e 02 e ao Lote 3 do Centro Comercial Gilberto Salomão, localizado no Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, QI 05, do Lago Sul, bem como da poligonal e dos usos e parâmetros estabelecidos na proposta do Projeto Urbanístico – URB, Memorial Descritivo – MDE e Normas de Edificações, Uso e Gabarito – NGB nº 068/2026.

2. Dessa forma, registra-se o resultado da votação do colegiado, com 31 votos favoráveis, 1 abstenção, registrada pelo representante da Andar a Pé - O Movimento da Gente, e nenhum voto contrário.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, Titular – SODF; SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA, Titular – SEMOB; RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, Titular – SEMA; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Titular – SEGOV; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular – CAESB; NATHÁLIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, Suplente – IBRAM; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF.

BENNY SCHVARSBERG, Titular – ANDAR A PÉ; REJANE PIRES DE SOUSA, Titular – FID; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU UnB; RICARDO REIS MEIRA, Suplente – CAU; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente –SINSDUSCON/ DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, Suplente – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; MARIO BLANCO NUNES NETO, Titular – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente – CODESE; THAIS ALTEFF DUTRA ROLINDO, Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 20/2026 – 245ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 99, de 23 de junho de 2026, e em conformidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, e considerando a apreciação ocorrida na 245ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2026, decide:

Processo nº: 00060-00597456/2025-22Interessado: Hospital Lago Sul S/AAssunto: Regularização do lote do Hospital Daher, na QI 7 do SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI).Relatoria: Thales Mendes Ferreira (Sedet)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00060-00597456/2025-22, que trata da desafetação das áreas públicas contíguas ao Lote F, no Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, Quadra Interna 7 do Lago Sul, bem como da poligonal e dos usos e parâmetros estabelecidos na proposta do Projeto Urbanístico – URB, Memorial Descritivo – MDE e Normas de Edificações, Uso e Gabarito – NGB nº 067/2026.

2. Dessa forma, registra-se o resultado da votação do colegiado, com 31 votos favoráveis, 1 abstenção, registrada pela representante da DF-Legal, e nenhum voto contrário.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, Titular – SODF; SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA, Titular – SEMOB; RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, Titular – SEMA; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Titular – SEGOV; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular – CAESB; NATHÁLIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, Suplente – IBRAM; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF.

BENNY SCHVARSBERG, Titular – ANDAR A PÉ; REJANE PIRES DE SOUSA, Titular – FID; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU UnB; RICARDO REIS MEIRA, Suplente – CAU; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente –SINSDUSCON/ DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, Suplente – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; MARIO BLANCO NUNES NETO, Titular – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente – CODESE; THAIS ALTEFF DUTRA ROLINDO, Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 21/2026 – 245ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 99, de 23 de junho de 2026, e em conformidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, e considerando a apreciação ocorrida na 245ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2026, decide:

Processo nº: 00390-00001907/2026-79Interessado: Jardins do Lago Gleba A Empreendimentos Imobiliários LTDA, Jardins do Lago Gleba B Incorporações Imobiliárias LTDA e Grupo Avallone Participações LTDAAssunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo referente as glebas situadas na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII).Relatoria: Júlio César de Azevedo Reis (Terracap)

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00001907/2026-79, que trata do Plano de Uso e Ocupação referente às glebas objeto das Matrículas nº 174.533, nº 178.108, nº 178.109, nº 178.451, nº 178.778, nº 180.233 e nº 180.234, registradas no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (2º ORI-DF), desmembradas de área maior do Quinhão nº 17 da Fazenda Taboquinha, localizadas na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

2. Dessa forma, registra-se o resultado da votação do colegiado, com 29 votos favoráveis, 3 abstenções, registradas pelos representantes do IAB/DF, da Amoving e da Andar a Pé – O Movimento da Gente, e 1 voto contrário, registrado pelo representante da FAU/UnB.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, Titular – SODF; SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA, Titular – SEMOB; RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, Titular – SEMA; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Suplente – DF Legal; TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Titular – SEGOV; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular – CAESB; JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, Titular – TERRACAP; NATHÁLIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, Suplente – IBRAM; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF.

BENNY SCHVARSBERG, Titular – ANDAR A PÉ; REJANE PIRES DE SOUSA, Titular – FID; RICARDO TREVISAN, Titular – FAU UnB; RICARDO REIS MEIRA, Suplente – CAU; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente –SINSDUSCON/ DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, Suplente – CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – AMOVING; MARIO BLANCO NUNES NETO, Titular – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente – CODESE; THAIS ALTEFF DUTRA ROLINDO, Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 189/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00010032/2025-97. Autuado (a): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA (TERRACAP). Objeto: Auto de Infração nº 3423/2025. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo o Auto de Infração Ambiental n.º 03423/2025 quanto às condicionantes 3, 5 e 6; afastar as condicionantes 19 e 20 do suporte da penalidade; reduzir a multa de 5 para 3 UPDF, correspondente ao valor nominal de R$ 1.654,20, mantida a penalidade de advertência; indeferir os pedidos de anulação integral do Auto de Infração e de redução de 90% da multa. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal –

CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 190/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00010891/2025-86. Autuado (a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Objeto: Auto de Infração nº 06056/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso ao recurso administrativo interposto, confirmando a Decisão n.º 225/2026 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO aplicada no Auto de Infração n.º 06056/2025. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 131, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de AGOSTO/2026, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria nº 163, de 06 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00003968/2026-76, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de AGOSTO/2026, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R$ 2.449.173,96 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de AGOSTO/2026, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R$ 7.838.360,81 (sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de outubro de 2026.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 65/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento licença de operação corretiva (99789726), no processo 00391-00010156/2022-20, para a atividade de Irrigação, Barramentos e Cultivo de sequeiro, localizado no endereço Fazenda Santa Prisca, BR-258, km 12, R.A. Jardim Botânico-DF e de interesse de Carlos Oberto Corrêa Da Costa, CPF: XXX.427.101.XXX-XX.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

DECISÃO Nº 66/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de operação (149038388), no processo 00391-00008260/2024-16, para a atividade de Exploração de Recursos Hídricos - Irrigação em área de 48,61ha, via dois pivôs centrais, localizado no endereço Núcleo Rural Taquara, chácaras 51 a 54, R. A. Planaltina, Distrito Federal e de interesse de Premium Grass LTDA, CNPJ: 25.XXX.XXX/0001-37.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 10/2026

PROCESSO SEI Nº 04039-00000731/2024-63. INTERESSADA: INSTITUTO SOCIAL EMBALANDO SONHOS – ISES, CNPJ nº 28.606.007/0001-70. OBJETO: execução do projeto “Lazer Pet Stop – Brasília Amiga dos Animais”.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 57, inciso II, da Portaria nº 5, de 22 de setembro de 2025, torna público o julgamento da prestação de contas final do Termo de Fomento nº 09/2024, celebrado com o Instituto Social Embalando Sonhos – ISES, decidindo pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas apresentadas, com fundamento no art. 69, inciso II e § 1º, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, em razão do cumprimento integral das metas quantitativas e qualitativas, da consecução dos resultados previstos no Plano de Trabalho e da regularidade material da execução financeira.

JOAQUIM JAIR XIMENES AGUIAR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3965ª; Realizada em: 01/10/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000337/1992; Interessado: ÚTIL E FÚTIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Decisão nº: 793/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária ÚTIL E FÚTIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ nº 03.***.***/****-92referente ao imóvel nº 209758-3, denominado Lote 19, Conjunto "I", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 59/2026 - Retificado, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3965ª; Realizada em: 01/10/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000640/1992; Interessado: CARLOS AUGUSTO BATALHA DE GOES ME - Decisão nº: 794/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária CARLOS AUGUSTO BATALHA DE GOES ME - CNPJ nº 26.***.***/****-74referente ao imóvel nº 198134-0, denominado Lote 10, Conjunto "B", QMSW 02 - Sudoeste/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 65/2026, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 361, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Assessor(a) Especial, da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica criada, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 4º As Diretorias de Arquitetura e Engenharia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública - Geral e suas unidades administrativas subordinadas, passam a ser diretamente subordinadas à Unidade de Engenharia e Arquitetura, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 5º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente dos saldos remanescentes da transformação de cargos constantes nas Portarias nº 348, de 17 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 175, de 21/09/2026, página 17, e nº 357, de 01 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 184, de 02/10/2026, página 18.

Art. 6º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

NATHALIA SANT'ANA DE ROSA

TRIBUNAL DE CONTAS

PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF – Setembro/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão-TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de setembro de 2026.

Órgão	Servidor do Quadro do TCDF					Servidores Cedidos / Requisitados					Sem Vínculo Efetivo			Total (n=a+b+c+d+f+g+h+i+k+l)	Total de CC (ocupados e vagos) (o)	Total de CC computáveis* (ocupados e vagos) (p)	% de Cargos em Comissão Computáveis* Ocupados por Servidores Sem Vínculo (q=m/p)	% de Servidores Sem Vínculo Efetivo em Relação ao Total (r=[k+l]/n)	% de Cargos em Comissão Computáveis* Ocupados por Servidores Efetivos (s=[e+j]/p)
	Sem CC (a)	C/ CC (b)	C/ CNE (c)	C/ FC (d)	C/ CC (e)*	Sem CC (f)	C/ CC (g)	C/ CNE (h)	C/ FC (i)	C/ CC (j)*	C/ CC (k)	C/ CNE (l)	C/ CC (m)*						
Tribunal de Contas do Distrito Federal	202	108	2	151	98	28	55	3	50	43	166	19	109	784	345	254	42,91%	23,59%	55,51%

*Cargos computáveis de acordo com o estabelecido nas Decisões-TCDF nº 31/2021 e 87/2022 (não são computáveis, para fins do art. 5º, § 2º, da Lei Complementar n.º 840/2011, os cargos em comissão de Gabinetes de Conselheiro deste Tribunal, bem como os Cargos de Natureza Especial).

OBSERVAÇÃO: Este quadro está em consonância com as Decisões-TCDF de nºs 31/2021, 4236/2021, 87/2022 e 26/2023.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente em Exercício

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 525, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 255, I, da Lei Complementar n° 840/2011, e suas atribuições regimentais, conforme art. 44, § 1°, XIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal; considerando os Atos do Presidente nº 482/2025, 491/2025, 586/2025, 635/2025, 76/2026, 81/2026, 93/2026, 181/2026, 295/2026 e 296/2026; tendo em vista o contido nos autos do Processo SEI nº 00001-00037698/2025-57; e nos termos do Parecer-PG nº 431/2026-NPRAD (SEI nº 2773448), resolve:

Art. 1° Homologar o Relatório Final (SEI nº 2728628), da Comissão Processante Especial.

Art. 2º Acolher o Parecer-PG nº 431/2026-NPRAD (SEI nº 2773448), da Procuradoria-Geral.

Art. 3° Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 80 (oitenta) dias à servidora MARCELA TOSCANO MANNING, matrícula nº 16.711-30, com fundamento no art. 200 da Lei Complementar nº 840/2011, em razão da violação dos deveres funcionais previstos no art. 180, incisos V, XIII e XV, e da prática das infrações disciplinares tipificadas nos arts. 190, incisos I, IX, alínea "a", e XIII; 191, inciso IV; e 192, inciso II, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4° Anexe-se a presente decisão aos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 5° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o CEL QOBM/Comb. FÁBIO MOREIRA SILVA, matrícula/SSP 1.726.763-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00104196, de Assessor Técnico, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2026.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. VICTOR FERNANDO DE OLIVEIRA SPAGNOLO, matrícula/CBMDF 1400203, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00104196, de Assessor Técnico, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ADAUTO SILVA CASTRO, Agente de Polícia, matrícula 78.865-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03102460, de Assessor, da Policlínica, do Gabinete do Delegado-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, EVANDRO GUEDES DE GODOY, Agente de Polícia, matrícula 78.743-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101112, de Chefe da Seção de Projetos e Edificações, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2026.

EXONERAR JORGE DE JESUS, Agente de Polícia, matrícula 76.125-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101945, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2026.

NOMEAR FELIPE TOBIAS COSTA DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 1.728.225-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101945, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO MARCIO DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 233.687-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100660, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2026.

NOMEAR JOSÉ RAFAEL AZEVEDO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 194.023-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100660, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LUIZ MENDES DAS CHAGAS, Escrivão de Polícia, matrícula 236.556-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH B0001196, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2026.

EXONERAR CLAUDIO UBIRATAN GALLINDO LIRA, Agente de Polícia, matrícula 58.276-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101575, de Chefe de Plantão, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA BRANDÃO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 228.255-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101575, de Chefe de Plantão, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GERSON MANTOAN ZORATTO, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.329-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101577, de Chefe de Plantão, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2026.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, Agente Policial de Custódia, matrícula 76.104-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101577, de Chefe de Plantão, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JULIANO BEZE BUENO, Agente de Polícia, matrícula 58.130-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03102295, de Chefe de Plantão, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2026.

NOMEAR EDIL ISMAEL DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 27.831-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03102295, de Chefe de Plantão, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ ALBERTO DA COSTA MORISSON JUNIOR, Perito Criminal, matrícula 39.564-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100924, de Chefe da Seção de Identificação de Veículos, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO NERI CARNEIRO, Perito Criminal, matrícula 177.686-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100924, de Chefe da Seção de Identificação de Veículos, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO RIBEIRO LACERDA, Agente de Polícia, matrícula 192.031-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101629, de Chefe da Seção de Ações Especiais, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDILSON FERREIRA CUNHA FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 15000123, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação de Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2026.

EXONERAR, a pedido, LUAN ARAÚJO TELES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 15000061, de Assessor, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, LIONEUSA DA SILVA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000198, de Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de maio de 2026, publicado no DODF nº 93, de 22 de maio de 2026, página 15, o ato que nomeou YASMYNE CARDOSO COSTA, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...YASMYNE CARDOSO COSTA...", LEIA-SE: "...IASMYNE CARDOSO COSTA...".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000361/2023-08, resolve:

DESIGNAR CECILIA SOARES MOMBELLI, matrícula 284.766-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3, de Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026 por motivo de férias.

CLAUDIA AMANCIO E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000730/2026-05 resolve:

DESIGNAR LILIAN RAMOS JUBÉ, matrícula 275.076-7, Assessora, para substituir GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, Gerente de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, da Diretoria de Controle e Monitoramento, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 09/10/2026 a 28/10/2026, por motivo de férias.

CLAUDIA AMANCIO E SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 77, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no DODF nº 188, de 08 de outubro de 2026, página 30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula 1.431.253-0 e IRALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 1.431.258-1, ONDE SE LÊ: "...Licença Prêmio por Assiduidade...", LEIA-SE: "...Licença-Servidor...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 104, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAYANE DE SOUSA GOMES, matrícula nº 1.715.068-X, Assessora, símbolo CC-08, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO, matrícula nº 1.694.005-9, Chefe, símbolo CNE-02, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 07 a 23 de outubro de 2026, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 04018-00000602/2022-14.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026, que delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 10, inciso IV da Instrução Normativa nº 94/2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04051-00000572/2026-18, resolve:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores indicados que desempenharão as funções de planejamento da contratação, cujo objeto refere-se a pretensa contratação visando a atualização do parque tecnológico dos Centros de Dados do Distrito Federal (CeTICs-DF):

I - Integrante Técnico: CÉLIO DE SOUZA LUCIANO, matrícula nº 1.732.507-2;

II - Integrante Administrativo: ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula nº 1.730.548-9.; e

III - Integrante Requisitante: CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula nº 1.731.792-4.

Art. 3º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória das contratações, especialmente Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 2º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou a ratificação da contratação, conforme o caso.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026, que delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração de Dados do Distrito Federal, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04051-00000570/2026-11, resolve:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores indicados que desempenharão as funções de planejamento da contratação, cujo objeto refere-se a pretensa contratação visando a renovação tecnológica dos Centros de Dados do Distrito Federal (CeTICs-DF):

I - Integrante Técnico: ANA KAROLLINA DE SOUSA BRAGA, matrícula nº 285.024-9;

II - Integrante Administrativo: ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula nº 1.730.548-9; e

III - Integrante Requisitante: ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula nº 1.730.656-6.

Art. 3º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória das contratações, especialmente Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 2º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou a ratificação da contratação, conforme o caso.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026, que delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração de Dados do Distrito Federal, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 10, inciso IV da da Instrução Normativa nº 94/2022 e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04051-00000571/2026-65, resolve:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores indicados que desempenharão as funções de planejamento da contratação, cujo objeto refere-se a pretensa contratação visando a atualização tecnológica dos Centros de Dados do Distrito Federal (CeTICs-DF):

I - Integrante Técnico: ANA KAROLLINA DE SOUSA BRAGA, matrícula nº 285.024-9;

II - Integrante Administrativo: ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula nº 1.730.548-9; e

III - Integrante Requisitante: ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula nº 1.730.656-6.

Art. 3º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória das contratações, especialmente Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 2º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou a ratificação da contratação, conforme o caso.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 742, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições legais e regimentais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando as indicações apresentadas pelas áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias à realização de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de tecnologia da informação destinada à gestão, inteligência, monitoramento e fiscalização do Imposto Sobre Serviços do Distrito Federal – ISS, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o art. 1º:

I – WESLEY ALVES EMILIANO, matrícula nº 280.470-0, como Integrante Requisitante Titular;

II - FRANCISCO MARTILEUDO SOUSA SILVA, matrícula nº 280.636-3, como Integrante Requisitante Suplente;

III – THYAGO ALMEIDA DA SILVA BAPTISTA, matrícula nº 280.901-X, como Integrante Técnico Titular;

IV – GREGORY FERREIRA DIAS, matrícula nº 280.353-4, como Integrante Técnico Suplente;

V – JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 279.232-X, como Integrante Administrativo Titular;

VI – MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula nº 283.531-2, como Integrante Administrativo Suplente; e

VII – FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 288.111-X, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Compete aos servidores designados no art. 2º observar, no desempenho de suas atribuições, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 2023, e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 743, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui comissão técnica para promover a avaliação dos bens patrimoniais que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 9º do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e tendo em vista a retificação solicitada nos autos do processo referente à doação de bens entre a SEMOB e o DER, resolve:

Art. 1º Retificar a composição da Comissão Técnica incumbida de proceder à avaliação patrimonial de 22 (vinte e duas) motocicletas, objeto de doação sem ônus entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB) e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER), passando o colegiado a ser integrado pelos seguintes servidores:

I - CRISTIANO NOBREGA DE CASTRO FRANÇA, matrícula nº 286.994-2 (em substituição aos servidores anteriormente indicados);

II - PAULO PAULUCIO, matrícula nº 283.714-5 (indicado pela SEMOB);

III - ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA, matrícula nº 283.315-8 (indicada pela SEMOB); e

IV - NIORA ALMEIDA BALBINO, matrícula nº 283.620-3 (indicada pela SEMOB).

Parágrafo único. A presidência da referida Comissão Técnica será exercida pelo servidor CRISTIANO NOBREGA DE CASTRO FRANÇA.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as designações anteriores dos servidores ALMIR ERNESTO DE CASTRO GUILHERME e ÂNGELA BISPO DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de outubro de 2026

PROCESSO SEI Nº: 00070-00004727/2026-52. Interessado: CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESARI. Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, concomitante com o artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como com o inciso IX, § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento do país, da servidora CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESAR, matrícula nº 1406582-7, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, com o objetivo de participar do curso de Doutorado em Ciência dos Alimentos promovido, em regime de associação, pela Universidade de Nova Lisboa e pela Universidade de Évora, a ser realizado na cidade de Évora, Portugal, no período de 19 de outubro de 2026 a 18 de outubro de 2030, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de outubro de 2026

PROCESSO: 00010-00001609/2026-14. INTERESSADA: CECÍLIA SOUZA DA FONSECA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula 174.778-9, ocupante do Cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício na Função Comissionada, Código FC-05, de Coordenadora do Laboratório de Inovação – Cerrado Lab, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10 ª), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. C) VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VI, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 20 e 21 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018; e as cláusulas do Acordo de Cooperação Institucional n.º 022/2022.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de outubro de 2026

PROCESSO: 00040-00013150/2020-96. INTERESSADO: JOÃO NUNES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a continuidade da cessão do empregado público JOÃO NUNES DA SILVA, matrícula 56.407-9, ocupante do Emprego de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para permanecer em exercício na Casa Militar do Distrito Federal (CMDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar na Diretoria de Patrimônio e Transporte, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à CMDF, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de outubro de 2026

PROCESSO: 00428-00000113/2025-04. INTERESSADO: LEILSON DE SOUZA E SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO para fins de regularização funcional, a prorrogação da cessão do empregado público LEILSON DE SOUZA E SILVA, matrícula 56.341-2, ocupante do Emprego de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para a Casa Militar do Distrito Federal (CMDF), autorizada no DODF nº 39, de 25/02/2025, pág. 27, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar na Diretoria de Patrimônio e Transporte, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à CMDF, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de outubro de 2026

PROCESSO: 00600-00012965/2026-14. INTERESSADA: ALCIONE DE PAULA CAMPOS. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PESSOAL PELO TCDF.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição da servidora ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula 1.430.843-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar no Serviço de Assessoramento Técnico Especializado, da Secretaria das Sessões, em atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao TCDF, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 07 de outubro de 2026

PROCESSO: 04044-00033032/2026-65. INTERESSADO: NASCIMENTO RIBEIRO GONÇALVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL
1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a continuidade da cessão do empregado público NASCIMENTO RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 53.803-5, ocupante do Emprego de Auxiliar de Manutenção, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para permanecer em exercício no Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal (DER), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao DER, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00065998/2026-61, resolve:
DESIGNAR FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 126.795-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Regularização de Bens Imóveis, da Coordenação de Cadastro e Regularização Imobiliária, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00066017/2026-01, resolve:
DESIGNAR CHARLES EWERTON DE SÁ, matrícula nº 287.155-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-7, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 08 de outubro de 2026

PROCESSO: 00401-00027263/2022-76. INTERESSADA: DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.
Tendo em vista os termos do Ofício nº 2139/2026 - SEE/SECEX, de 01/10/2026, REVOGO, a contar da publicação da aposentadoria, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO, matrícula 23.480-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), autorizada no DODF nº 203, de 24/10/2025, pág. 27. Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 73, de 30 de janeiro de 2026, o membro:
I - Comissão de Padronização de Mobiliário e Equipamentos: EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 129.722-8,
Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 73, de 30 de janeiro de 2026, o membro:
I - Comissão de Padronização de Mobiliário e Equipamentos: MARCO AURELO FERNANDES ARAÚJO, matrícula: 129.750-3.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar a servidora RAFAELA SALVIOLO SOARES, Mat. 1724848-5, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Cardiologia- Colaboradora, com carga horária de 10h semanais, por 180 dias.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar o servidor DAVID UCHOA CAVALCANTE, matrícula: 17194261, para atuar como Referência Técnica Distrital em Doenças Raras - Colaborador, com carga horária de 10h semanais, por 180 dias.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar a servidora MARIA STELLA COCHRANE FEITOSA, matrícula: 17190878, para atuar como Referência Técnica Distrital em Dermatologia-Colaboradora-ação prática para Hanseníase, com carga horária de 05h semanais, por 180 dias.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218,de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria n° 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF n° 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no

desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272,de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº1032, de 17 de setembro de 2018; Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUIZA BANDEIRA DE MELLO ALVES DA SILVA, matrícula: 17049849, lotada na UCLC do Hospital Regional da Asa Norte – HRAN, com carga horária de 10 horas para atuar como Referência Técnica Distrital em Cirurgia Bariátrica.

Art. 2º Dispensar o servidor HENRIQUE HORTA BARBOSA FILGUEIRAS POHL - Matrícula 0153377-0, lotado na UCLC/HRAN da função de Referência Técnica Distrital em Cirurgia Bariátrica.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula: 140.457-1, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Cardiologia - Colaboradora, com carga horária de 10h semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora DANIELA FERREIRA SALOMÃO PONTES, matrícula nº 153.148-4, lotada na Central Estadual de Transplantes (SES/SEAS/CRDF/CET), para participar do evento denominado "V Encontro de Coordenadores Estaduais de Transplantes",a realizar-se em Florianópolis-SC, no período de 21/10/2026 a 23/10/2026, com período de afastamento de 20/10/2026 a 24/10/2026, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00478354/2026-90.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2019, pag. 42, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ CARLOS DE JESUS, 133.944-3, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...411 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 16 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 02 de fevereiro de 1987 a 18 de março de 1988, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: " ...411 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 16 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 02 de fevereiro de 1987 a 18 de março de 1988, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada afim de corrigir a finalidade, ficando ratificado os demais termos. Processo nº 0061-036469/1994.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 681, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LUIZA TEIXEIRA FIDELIS, matrícula SES-DF nº 1.685.499-3, por 03 (três) anos, a contar de 08/10/2026, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00293822/2021-43.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 683, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos na Ordem de Serviço Nº 448, de 30 de Julho, de 2024, publicada no DODF nº 146, de 01 DE AGOSTO DE 2024, página 38, o ato que designou a servidora CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, matrícula 147.382-4, nutricionista, para substituir a Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência de Serviços de Nutrição, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA BRANDÃO GONÇALVES, matrícula 195.758-9, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Nutrição, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPC-08, a partir da data 02/10/2026 em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 684, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 24 DE AGOSTO DE 2026, publicada no DODF Nº 158 de 26 de Agosto de 2026, o ato que designou a servidora THAIS ALESSA LEITE, matrícula 16735579, ocupante do cargo de Médica de Família e Comunidade, para substituir o Diretor, símbolo CPE - 07, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora MARIA DAIANE RODRIGUES FACUNDO, matrícula 1711636-8, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 685, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 659, de 04/11/2024, publicada no DODF nº 14, de 21/01/2025, pág. 21, à servidora FERNANDA TOLEDO ALVES ABDUL HAK, matrícula SES-DF nº 1436438-7, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 05/11/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00470327/2024-15.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 671, de 01 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 184, de 02 de outubro de 2026, pág. 24, ONDE SE LÊ: "...durante o período de 17 a 20 de setembro de 2026...", LEIA-SE: "...durante o período de 16 a 21 de setembro de 2026...".

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.065, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, 1.694.990-0, Farmaceutico Bioquimico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 629 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 24 dias, prestados à Secretaria de Estado de saúde do DF, no período de 25 de abril de 2018 a 13 de janeiro de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00219369/2026-18.

MARCELA AUGUSTA RODRIGUES GUIMARAES, 1.730.476-8, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 807 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 17 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 24 de janeiro de 2024 a 09 de abril de 2026, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00429546/2026-72.

FENELON SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.066, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas dispostas no art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELIZIANE BRANDAO LEITE, matrícula 0145433-1, no cargo de MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, classe/padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 03/08/2026, conforme processo 00060-00375410/2026-35.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOCELY VIEIRA FLORES, matrícula 1436432-8, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, classe/padrão TS-11, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 23/03/2026, conforme processo 00060-00492509/2026-09.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLERES MARIA DE OLIVEIRA ALVIM, matrícula 0146002-1, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, classe/padrão TS-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 24/10/2026, conforme processo 00060-00492958/2026-49.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDERSON ANANIAS, matrícula 0156599-0, no cargo de AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, classe/padrão TV-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30/10/2026, conforme processo 00060-00196423/2025-69.

FENELON SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.067, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MONIQUE ALMEIDA VAZ, MÉDICA - CLÍNICA MÉDICA, matrícula nº 1715930X, lotado (a) na Comissão Especial de Médicos Supervisores SES/SEAS/SUCOAS/DAQUA/CEMEDS, para participar do 15º Congresso do Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia, no período de 14 a 17 de outubro de 2026, em Curitiba - PR, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00435192/2026-03.

FENELON SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.068, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: DELIO L. F. SENA GOMES DE SOUZA, Matrícula nº 01516272, Quinquênio: 6º) 20/07/2020 a 18/07/2025 . Processo: 00060-00456756/2026-33.

FENELON SANTOS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 03 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 90 de 04/08/2020, publicada no DODF Nº 148 de 06/08/2020, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) MARIA SUELY NERES BARBOSA, matrícula: 01476548, ONDE SE LÊ: "... 06 (seis) meses..."; LEIA–SE: " ...05 (cinco) meses...". Processo nº 00060-00315777/2020-12.

WATSON LACERDA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOAQUINA MARTA LOPES LIMA, matrícula: 01431722, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00404964/2026-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 22 (vinte e dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, matrícula: 01166131, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00409325/2026-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLEIDE DO NASCIMENTO COELHO, matrícula: 01359878, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00484032/2026-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCIANE CAVALCANTI DA SILVA VEIGA, matrícula: 01336916, na carreira Médica, no cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00481042/2026-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) HELENI GOMES PEREIRA, matrícula: 01371118, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00362505/2026-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GRACY COSTA DE AZEVEDO, matrícula: 01360868, na carreira de Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00482708/2026-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FABIO SIQUEIRA, matrícula: 01327224, na carreira de Especialista em Saúde Pública, no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO - FARMACIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00480541/2026-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCILIO WELLINGTON MACHADO DIAS, matrícula: 01404601, na carreira Médica, no cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00425572/2026-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JAQUELINE DO CARMO CONCEICAO, matrícula: 01978640, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00483962/2026-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES DE FREITAS, matrícula: 01411063, na carreira Enfermeiro, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00481667/2026-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MAGGIE ROXANA ANTEZANA URQUIDI, matrícula: 01545264, na carreira Médica, no cargo de MEDICO – OFTALMOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00483951/2026-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA MARIA DA SILVA CAMPANHOLO, matrícula: 14344270, na carreira Cirurgião-Dentista, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00482902/2026-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SUELY DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula: 1148354, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00481954/2026-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LINDOMAR SOUZA DA GUIRRA, matrícula: 14014130, na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00485996/2026-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIO MOISES SALES, matrícula: 01333933, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de MOTORISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00473210/2026-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES ALVES DE QUEIROZ, matrícula: 01280104, na carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00425147/2026-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELIZETE BARBOSA FERREIRA, matrícula: 01321463, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00447729/2025-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ILSA FERRAZ DE OLIVEIRA PINTO, matrícula: 1383779, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00433237/2026-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de MARLI DE FÁTIMA DA SILVA COELHO, matrícula: 17328462, na qualidade de pensionista viúva, ARTHUR RIBEIRO DA SILVA COELHO, CPF 031.***.***-01, na qualidade de herdeiro e RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA COELHO, CPF 031.***.***-47, na qualidade de herdeiro, em razão do óbito em 26/05/2026, do servidor CRISPINIANO DE SOUZA COELHO, matrícula: 01272756, na carreira Técnica de Enfermagem, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00339300/2026-18.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora relacionada abaixo, que completou interstício em JULHO/2026, observando-se a ordem das informações: lotação, código/ cargocadpes16-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora. JULHO/2026: - ADMC... - 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0180393-X; MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/07/2026.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUISA VILELA PINHO, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

BRUNO BACELAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao(s) servidor(es): TANIA MARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 141.278-7, no cargo de Técnico Administrativo, Classe-TS Padrão -05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/10/2026, conforme processo 00060-00409772/2026-37.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 131 de 11 de julho de 2017, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDNA NASCIMENTO SANTOS, 1.440.830-9, Técnico Laboratório Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...5.951 dias, ou seja, 16 anos, 3 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de julho de 1991 a 20 de setembro de 1991, 21 de outubro de 1991 a 09 de janeiro de 1992, 1º de julho de 1993 a 22 de junho de 1998, 20 de novembro de 2000 a 11 de junho de 2001, 1º de julho de 2002 a 31 de janeiro de 2005, 1º de março de 2005 a 02 de julho de 2006, 03 de julho de 2006 a 20 de agosto de 2007, 21 de agosto de 2007 a 03 de janeiro de 2010, 04 de janeiro de 2010 a 22 de setembro de 2010, 23 de setembro de 2010 a 04 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.941 dias, ou seja, 16 anos, 3 mês e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de julho de 1991 a 20 de setembro de 1991, 21 de outubro de 1991 a 09 de janeiro de 1992, 1º de julho de 1993 a 22 de junho de 1998, 20 de novembro de 2000 a 11 de junho de 2001, 1º de julho de 2002 a 31 de janeiro de 2005, 1º de março de 2005 a 30 de agosto de 2006, 31 de agosto de 2006 a 20 de agosto de 2007, 21 de agosto de 2007 a 03 de janeiro de 2010, 04 de janeiro de 2010 a 22 de setembro de 2010, 23 de setembro de 2010 a 04 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria..." .Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0278-000048/2017."

BRUNO BACELAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF N º 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WALESKA PALHARES PIRES, matrícula: 16803876, MEDICA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado(a) na Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 3 da Asa Norte, Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XLIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria - CBP São Paulo 2026, a realizar-se em São Paulo /SP, com afastamento pretendido no período de 27/10/2026 a 01/11/2026, conforme Processo SEI 00060-00387565/2026-14.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VANESSA CAMPOS DA SILVA, matrícula: 1663022x, ENFERMEIRA, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar 76º CONGRESSO NACIONAL DE ENFERMAGEM, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 08/11/2026 a 12/11/2026, conforme Processo 00060-00290669/2026-15.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LÍCIA ZANOL LORENCINI, matrícula: 152.662-6, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, lotado(a) na Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 42º

Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia e 18º Congresso Brasileiro de Endoscopia Respir, a realizar-se em Natal/RN, com afastamento pretendido no período de 12/10/2026 a 18/10/2026, conforme Processo 00060-00367045/2026-95.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de MONIQUE GUERREIRO DE MOURA, matrícula: 14346621, Especialista em Saúde - Psicologia, lotado(a) no(a) Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 13º Congresso Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia - COGER 2026, realizado em Brasília/DF, com afastamento no período de 17/09 a 19/09/2026, conforme Processo SEI 00060-00451062/2026-18.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NADJA DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula: 01379704, MEDICO - CIRURGIA PLASTICA, lotada na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 62º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA PLÁSTICA, a realizar-se em Fortaleza/CE, com afastamento no período de 10/11 a 15/11/2026, conforme Processo SEI 00060-00385798/2026-82.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de SARA ALVES MARTINS, matrícula: 1718293X, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 1 da Asa Norte, Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IBCPC Dragon Boat Festival 2026, realizado em Aix-les-Bains/França, com afastamento no período de 24/08/2026 a 30/08/2026, conforme Processo SEI 00060-00322036/2026-75.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BRUNO PEIXOTO ESTEVES, matrícula: 1661075X, MEDICO CLÍNICO, lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 62º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA PLÁSTICA, a realizar-se em Fortaleza/CE, com afastamento no período de 10/11 a 15/11/2026, conforme Processo SEI 00060-00385416/2026-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VITOR MARTINS CODEÇO, matrícula: 174219-1, MEDICO CLÍNICO, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 42o Congresso brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, a realizar-se em Natal/RN, com afastamento no período de 12/10 a 18/10/2026, conforme Processo SEI 00060-00376116/2026-41.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ELOAH MARTINS GONÇALVES RIOS, matrícula: 16722205, Nutricionista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do evento Jornada Carioca de Nutrição Oncológica SBNO, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no dia 12/11/2026 a 13/11/2026, conforme Processo SEI 00060-00434159/2026-58.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LÍLIAN SILVA FAVILLA, matrícula: 16992849, Enfermeira Obstetra, lotada no Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do SIAPARTO, a realizar-se em Salvador/BA, com afastamento no período de 30/10 a 03/11/2026, conforme Processo SEI 00060-00400711/2026-12.

BRUNO BACELAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00479869/2026-15, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIANA AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 1691502X, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, para substituir MAGALI MACIEL FERREIRA, matrícula 16847326, ocupante do cargo em Comissão Símbolo CPC-05, SIGRH 55004474, de Gerente da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 05/10/2026 a 12/10/2026, por motivo de licença gala da titular.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.617, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

141.302-3, ANTONIA NEUDIA BARROSO, 5º - 30 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2026, 00060-00491043/2026-16; 1.434.849-7, ELIANE FERREIRA PIRES, 3º - 07 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2026, 00060-00489529/2026-94; 1.435.065-3, ISABELA LOPES EVANGELISTA, 3º - 20 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2026, 00060-00491130/2026-73; 1.704.913-X, CINTHIA OTONI RODRIGUES, 1º - 04 de outubro de 2021 a 02 de outubro de 2026, 00060-00493695/2026-95.

DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00025380/2025-38, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUIS CLEBER MENDES, 145.838-8, Médico - Proctologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). 273 dias, ou seja, 9 meses e 3 dias, prestados ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Despacho de Minas Gerais, no período de 1º de junho de 1998 a 28 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00106547/2026-41.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1° Destituir NAYARA SANTOS SOARES, matrícula 17190738, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, do desempenho da função de Responsável Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2° Designar JESSICA COLI DANTAS MATSUNAGA, matrícula 17032601, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para desempenhar a função de Responsável Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00141100/2024-57.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 389, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF n° 229, de 04 de dezembro de 2025, página 38, Art. 2º, ato que designou SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA VELASCO, matrícula 16853563, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, símbolo CPC-02, SIGRH 55006776, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar ALINE ESTEFANY BASILIO FLORENCIO, matrícula 16973534, ocupante do cargo de Médico - Infectologista, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, símbolo CPC-02, SIGRH 55006776, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00490151/2026-71.

Art. 3° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 04, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DODF n° 04, de 08 de janeiro de 2026, página 31, Art. 2º, ato que designou WELICA BORGES DE ECA ASSIS, matrícula 16854365, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, símbolo CPC-02, SIGRH 55006803, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4° Designar FERNANDA RAMOS MONTEIRO, matrícula 16838114, ocupante de cargo em Nutricionista, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, símbolo CPC-02, SIGRH 55006803, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio

Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00337902/2022-07.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria n° 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): STHEFANYA SHABRYNY CAVALCANTE REGIS MOREIRA, 16968476, Enfermeiro Família e Comunidade, 1º quinquênio, 29/05/2015 a 26/05/2020, 00060-00480143/2026-17; JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA, 155125-6, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 27/06/2016 a 27/06/2021, 00060-00459092/2026-64; JOSÉ LOPES FARIAS, 155739-4, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 27/06/2016 a 10/07/2021, 00060-00253139/2018-78; LUCIANA VERONEZ, 16868358, Cirurgião Dentista, 1º quinquênio, 26/07/2023 13/08/2028, 00060-00360260/2023-12.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a) STHEFANYA SHABRYNY CAVALCANTE REGIS MOREIRA, 16968476, Enfermeiro Família e Comunidade, 1º quinquênio, 27/05/2020 a 26/05/2025, 00060-00226556/2025-77; JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA, 155125-6, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 28/06/2021 a 30/06/2026, 00060-00459051/2026-78; HELANE ALMEIDA SOARES LINS, 01993585, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 05/01/2021 a 03/01/2026, 00060-00205342/2025-67; MARGARETH DA SILVA DINIZ, 1410326, Enfermeira, 1° quinquênio, 26/09/2021 a 24/09/2026, 00060-00472818/2026-54; JOELMA MARIA ARAUJO DE MORAES, 1566334, Enfermeira, 1° quinquênio, 04/07/2021 a 15/07/2026, 00060-00480776/2025-44; ANAMARIA LINO CINTRA SILVEIRA, 1304461, Enfermeira, 1° quinquênio, 02/08/2021 a 01/10/2026, 00060-00489188/2026-57; ABERCI PINHEIRO RODRIGUES FILHA, 1728520, Enfermeiro, 1º quinquênio, 26/05/2020 a 24/05/2025, 00060-00438160/2026-51; KAREN PATRÍCIA DE SOUZA ARAÚJO, 1832794, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 27/11/2019 a 24/11/2024, 00060-00465931/2025-01; KÁTIA MARIA DE MOURA LIMA GONÇALVES, 1410725, Enfermeiro, 1º quinquênio, 16/09/2021 a 18/09/2026, 00060-00428392/2026-00; SILMARA TORRI VARELA, 1413198, Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 26/09/2021 a 24/09/2026, 00060-00487641/2026-91; JOSELIA FEBRONIA DOS SANTOS, 1435270-2, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 22/09/2021 a 25/09/2026, 00060-00461583/2026-75; FABIANE BORGES MACHADO RODRIGUES, 1434508-0, Cirurgião Dentista, 1º quinquênio, 27/07/2021 à 26/09/2026, 00060-00362528/2026-01; MARIA HELENA DO PRADO, 141418-6, Cirurgião Dentista, 1º Quinquênio, 30/09/2021 a 28/09/2026, 00060-00485883/2026-40, KHAYLA GOMES DOS SANTOS, 1706892-4, Enfermeiro – Família e Comunidade, 1º quinquênio, 23/08/2021 a 05/09/2026, 00060-00490715/2026-76, WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO, 1673465-3, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 20/02/2021 a 16/09/2026, 00060-00002637/2026-64.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DJANE ELYS RENE DE ARAUJO, matrícula 138502-X, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/09/2026, conforme processo SEI 00060-00094562/2024-78".

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011 MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, matrícula 1666727-1, no cargo de Assistente Social, Classe I, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/06/2026, conforme processo 00060-00320949/2026-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, REGINA CLAUDIA MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula 0155808-0 no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/07/2022 conforme processo 00060-00362595/2026-18

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação):

YURI REJANE RIBEIRO WATANABE, 150.702-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.490 dias, ou seja, 6 anos e 10 meses, conforme certidões expedidas pelo INSS e pelo GOIÁSPREV, nos períodos de 1º de fevereiro de 1996 a 31 de dezembro de 1997 e 1º de junho de 2000 a 30 de abril de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00522259/2021-26.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora ANA BEATRIZ MORAES BERNARDES CAMILO, 1.438.758-1, Técnico Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15 de 21 de janeiro de 2022, pág. 69, no total de 2.557 dias, ou seja, 7 anos e 2 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, no período de 28 de fevereiro de 2002 a 27 de fevereiro de 2009. A pedido da servidora. Processo nº 00060-00194241/2019-13.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2026, publicada no DODF n° 179 de 25 de setembro de 2026, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDIA DE LIMA, 1.671.036-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "...6.390 dias, ou seja, 17 anos, 6 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de abril de 1988 a 1º de fevereiro de 1990, 02 de fevereiro de 1990 a 17 de fevereiro de 1992, 18 de fevereiro de 1992 a 18 de fevereiro de 1998 e 19 de fevereiro de 1998 a 18 de novembro de 2005, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...4.199 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de abril de 1994 a 18 de fevereiro de 1998, 19 de fevereiro de 1998 a 18 de novembro de 2005...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00347151/2026-52.

Tornar sem efeito a Ordem de serviço nº 306, de 24 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 184, de 02 de outubro de 2026, página 27, em virtude de duplicidade de publicação.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora HIROMI TERUYA TREVISAN, matrícula 16889894, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG, para participação no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, a ser realizado em João Pessoa-PB, no período de 02/11/2025 a 05/11/2025 com afastamento pretendido para 01/11/2025 a 06/11/2025, conforme processo SEI nº 00060-00512489/2025-19.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 01425811, TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-SAM, para participação no 28º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM, a ser realizado em Natal-RN, no período de 30/11/2026 a 03/12/2026 com afastamento pretendido para 29/11/2026 a 04/12/2026, conforme processo 00060-00344704/2024-53.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora FABRICIA CARVALHO DA ROCHA FREITAS, matrícula 01930206, MEDICO - PEDIATRIA, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participação no 42º CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA, a ser realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 13/10/2026 a 17/10/2026, conforme processo 00060-00465458/2026-34.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora SANDRA ALVES RODRIGUES POVOA, matrícula 01346466, CIRURGIAO DENTISTA, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP, para participação no 25a. JAOC e 10º Congresso de Odontologia da Católica, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 15/11/2026 a 19/11/2026, conforme processo 00060-00463950/2026-75.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora DIANA ARISTOTELIS ROCHA DE SA, matrícula 14420910, lotado na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participação no XVI CONGRESSO LATINOAMERICANO DE OBESIDADE, a ser realizado em Salvador- BA, no período de 28/10/2026 a 31/10/2026, com afastamento pretendido para 27/10/2026 a 01/11/2026, conforme processo 00060-00419684/2026-43.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora GABRIELA JACARANDA ALVES, matrícula 01547194, cargo ENFERMEIRO, lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GEAQAPS, para participação no 76º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 08/11/2026 a 12/11/2026, conforme processo 00060-00427033/2026-27.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 2011, publicada no DODF n° 12, de 18 de janeiro de 2011, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DJALMA TICIANI COUTO, 130.904-8, Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...no período de 1º de agosto de 1986 a 31 de julho de 1990, contados para fins de adicional aposentadoria...", LEIA-SE "...no período de 1º de agosto de 1986 a 1º de agosto de 1990, contados para fins de adicional aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o período averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-002425/2009.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 835, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processos SEI nº 00060-00095072/2026-51, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ADRIANA MARIA SANTANA DE MELO SPROGIS, matrícula 0137378-1, no cargo de Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/08/2026, conforme processo 00060-00436296/2026-27.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 970, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; à vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00152676/2026-10, resolve:

Art. 1º Dispensar JADER SIMÃO SANTANA MELO, matrícula 1.442.223-9, ocupante do cargo de Médico - Clínica Médica, da designação para substituir o(a) Chefe, SIGRH 55006713, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Art. 2º Designar NATANAEL DE PAULA PORTILHO, matrícula 16861213, ocupante do cargo Médico, para substituir o(a) Chefe, SIGRH 55006713, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 987, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processos SEI nº 00060-00444194/2026-85, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDRE LUIZ COUTINHO FERREIRA, matrícula 0138946-7, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 22/08/2026, conforme processo 00060-00323506/2025-37.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 988, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II alínea "j", 1ª parte, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00069782/2021-11, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar n° 840 de 23 de Dezembro de 2011, ao Servidor(a): VICTOR ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA CRUZ Matr.14329271, Dependente: REBECA MOURA CRUZ, Data Nascimento: 02/10/2026.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 990, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea c, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00461257/2026-68 , resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar n°. 840 de 23 de Dezembro de 2011, ao Servidor(a): LIDIANE CARDOSO DA SILVA Matr.14355728, Dependente: HELENA CARDOSO DA SILVA, Data de Nascimento: 16/09/2026.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 991, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processos SEI nº 00060-00095072/2026-51, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FABIENE ANDRADE DE ALMEIDA, matrícula 0135033-1, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/09/2026, conforme processo 00060-00421225/2026-20.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SONIA MARIA NAVES DIAMANTE, matrícula 0151504-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/01/2026, conforme processo 00060-00321411/2026-60.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora RAIMUNDA DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 0138817-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/06/2026, conforme processo 00060-00498267/2025-78.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 992, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00493842/2026-27, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ALUIZIO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 155.310-0, lotado(a) no(a) GSAP3-GAM/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 30/06/2021 a 28/06/2026, processo nº 00060-00479372/2026-99;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ANA GABRIELE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 155.379-8, lotado(a) no(a) GSAP Nº 6 de Santa Maria/UBS7-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 11/07/2021 a 30/07/2026, processo nº 00060-00468955/2026-94;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 1.435.533-7, lotado(a) no(a) GSAP5-SM/UBS4-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 01/09/2021 a 31/08/2026, processo nº 00060-00471574/2026-92;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora CALEBE CARVALHO LIMA, matrícula 1.704.740-4, lotado(a) no(a) GSAP7-GAM/UBS13-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período de 01/10/2021 a 29/09/2026, processo nº 00060-00464730/2026-69;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora CLAUDIA CRISTINA PEREIRA, matrícula 1.431.437-1, lotado(a) no(a) GSAP4-SM/UBS6-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 14/01/2021 a 25/01/2026, processo nº 00060-00474883/2026-14;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora CINTIA FERREIRA DA SILVA DE LIMA, matrícula 1.435.232-X, lotado(a) no(a) GSAP3-GAM/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 09/09/2021 a 28/09/2026, processo nº 00060-00344529/2026-66;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora CRISTIANE MONTEIRO FILGUEIRAS, matrícula 1.435.384-9, lotado(a) no(a) GSAP3-GAM/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 22/09/2021 a 03/10/2026, processo nº 00060-00479849/2026-36.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora DACILENE CANDIDO DA SILVA, matrícula 155.745-9, lotado(a) no(a) GSAP3-GAM/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 27/06/2021 a 25/06/2026, processo nº 00060-00490124/2026-07.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor ELVIS FERNANDES COELHO, matrícula 140.380-X, lotado(a) no(a) GSAP2-SM/UBS2-SM/ DIRAPS/SRSSU/SES, 5º Quinquênio, período de 01/08/2021 a 11/08/2026, processo nº 00060-00443422/2026-08;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor EVERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 155.973-7, lotado(a) no(a) GSAP2-SM/UBS2-SAM/ DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 25/08/2021 a 23/08/2026, processo nº 00060-00467996/2026-63;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ROCILDA DOS SANTOS PINTO, matrícula 117.188-7, lotado(a) no(a) GSAP3-GAM/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 9º Quinquênio, período de 29/09/2021 a 27/09/2026, processo nº 00060-00471040/2026-66;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ROSALICE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 117.184-4, lotado(a) no(a) GSAP3-GAM/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 9º Quinquênio, período de 30/09/2021 a 28/09/2026, processo nº 00060-00477697/2026-37;

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 993, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea c, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00493697/2026-84, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, ao Servidor(a): EDUARDO AFONSO DE OLIVEIRA Matr. 16854624, Dependente: MIGUEL MACEDO DE OLIVEIRA, Data Nascimento: 07/10/2026.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º. inciso IX, da Portaria n° 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSILENE DE OLIVEIRA MIRANDA, 172.832-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.695 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de outubro de 2000 a 18 de maio de 2001 e 1º de agosto de 2001 a 21 de maio de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00472256/2026-49; IVANILDA BELARMINO ALVES, 142.705-9, Técnica em Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.645 dias, ou seja, 7 anos e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de outubro de 1990 a 24 de março de 1991, 25 de março de 1991 a 04 de maio de 1991, 09 de junho de 1992 a 07 de julho de 1992, 1º de agosto de 1992 a 31 de outubro de 1992, 1º de abril de 1995 a 06 de junho de 1997, 1º de julho de 1997 a 1º de setembro de 2001 e 1º de abril de 2002 a 09 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00234373/2022-82; HELENA DALVA FERREIRA EMRICH, 1.435.613-9, Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 236 dias, ou seja, 7 meses e 26 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, no período de 11 de maio de 1993 a 1º de janeiro de 1994, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00053175/2019-14; HELENA DALVA FERREIRA EMRICH, 1.435.613-9, Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 270 dias, ou seja, 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2008 a 1º de julho de 2008 e 02 de março de 2009 a 31 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00053175/2019-14.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora HELENA DALVA FERREIRA EMRICH, 1.435.613-9, Psicólogo, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 172 de 16 de setembro de 2026, pág. 58. Processo nº 00060-00053175/2019-14."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 20, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DODF n° 45 de 07 de março de 2025, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LARISSA CARDOSO MARINHO, 147.163-5, Médico - Citologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "....463 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1998 a 31 de julho de 1998 e 15 de agosto de 2002 a 20 de outubro de 2003,...", LEIA-SE: "...1.525 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de fevereiro de 1997 a 30 de junho de 1998, 1º de julho de 1998 a 31 de julho de 1998, 1º de agosto de 1998 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de janeiro de 2000 e 15 de agosto de 2002 a 20 de outubro de 2003,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00437098/2024-19.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de junho de 2014, publicada no DODF n° 118 de 06 de junho de 2014, pág. 44-45, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora GILDETE AMORIM DE SOUSA GUEDES, 134.054-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...1.491 dias, ou seja, 4 anos e 1 mês e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE "...1.490 dias, ou seja, 4 anos e 1 mês, conforme certidão expedida pelo INSS..." Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 0272-000343/2014.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora: ZANDRA DIAS EVERTON, matrícula 1.401.994-9, Quinquênio: 3º, de 03/10/2021 a 01/10/2026, Processo 063.000.215/2016.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1704759-5,Gerente de Hemovigilância, para participar do 76º Congresso Brasileiro de Enfermagem (CBEn), em Brasília - Distrito Federal, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn, de 08/11/2026 a 12/11/2026. PROCESSO 00063-00004325/2026-19.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, Técnico em Atividades do Hemocentro - Técnico em Laboratório, matrícula nº 14020009, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2026 (Hemo 2026), no Rio de Janeiro/Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 28/10//2026 a 1°/11/20266. PROCESSO 00063-00004444/2026-63.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLA CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula nº 257.593-0, para atuar como FISCAL TITULAR, e JULIA SEREJO MELLO, matrícula nº 257.890-5, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 123/2026, firmado entre a SEE/DF e a COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA (Cootaquara), cujo objeto refere-se à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutis) produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00249889/2026-81.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como EXECUTOR(A) TITULAR do Termo de Cooperação nº 09/2023, firmado entre a SEE/DF e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL (Sebrae/DF), cujo objeto refere-se a fomentar a educação empreendedora em diferentes etapas e modalidades da educação básica na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por meio de ações direcionadas a gestores, docentes, profissionais de educação e estudantes, excetuando-se os da Educação Infantil, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00083437/2023-87, a saber:

I - Dispensar ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula nº 212.650-8; e

II - Designar ERIKA GOULART ARAUJO, matrícula nº 33.827-3.

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como EXECUTOR(A) TITULAR do Termo de Cooperação nº 04/2023, firmado entre a SEE/DF e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE/DF), cujo objeto consiste em regular as relações entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) e o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), com vistas à implantação e ao desenvolvimento do Programa de Formação de "Políticos do Futuro", que visa à formação de jovens cidadãos, via inserção nos conteúdos programáticos dos diversos níveis

escolares e, consideradas as características de cada um deles, de temas específicos relacionados aos processos democráticos, ao exercício pleno da cidadania, às características da organização político-administrativa do Estado brasileiro, aos diversos níveis e esferas do governo e suas competências, às características do sistema eleitoral, e ainda, ao esclarecimento quanto aos instrumentos de controle social e de fiscalização existentes, e de como podem ser exercidos, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00269652/2022-92, a saber:

I - Dispensar LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula nº 175.656-7; e

II - Designar VANESSA CRISTINA VASCONCELOS LOPES, matrícula nº 228.256-9.

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial a ISABEL SILVA SOARES DE BRITO, matrícula 255.968-4, conforme inciso III do art. 61 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/7/2017. Processo 00080-00268993/2026-74.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a ANDRÉ RICARTE COSTA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 240.742-6, para participar da BluePrint do Enade Licenciaturas, em Brasília/DF no período de 25 /11 a 2/12/ 2026. Processo 00080-00340715/2026-51.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a PEDRO ANACIO CAMARANO, matrícula 207.047-2, para participar do evento Cartografias do Contemporâneo VIII: Foucault, 100 anos - uma vida em discurso, em Maringá/PR, no período de 13 a 17/10/2026. Processo 00080-00312375/2026-79.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

AUTORIZAR Licença para Tratar de Interesses Particulares a PATRÍCIA DA SILVA FLORÊNCIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.652-0, no período de 1º/10/2026 a 30/9/2029, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011. Processo 00080-00336028/2026-31.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 25.056-2, REGINALDO VERAS COELHO, 00080-00326565/2026-73, INSS (SEEDF), São José do Egito /PE, Professor, 16/04/1993 a 01/12/1993, 15/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 11/08/1994, 376 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 28.121-2, HELDER RODRIGUES PEREIRA, 00080-00337269/2026-06, INSS (SEEDF), Tupaciguara/MG, Professor, 03/08/1993 a 01/12/1993, 11/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 28/02/1995, 01/04/1995 a 30/04/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 31/10/1995, 30/11/1995 a 21/12/1995, 633 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 33.343-3, MARIA DA PAIXAO JOSE PEREIRA, 00080-00084303/2026-26, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 13/02/1995 a 02/05/1995, 79 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 43.810-3, RILDO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA, 00080-00329866/2026-59, INSS, Marechal Candido Rondon/PR, Caixa, 21/11/1988 a 06/04/1989, 136 dias para aposentadoria; 207.973-9, TATIANA LINO MOTA, 00080-00237386/2019-33, INSS (SEEDF), São Desidério/BA, Professor, 07/03/2001 a 28/12/2001, 08/04/2002 a 24/12/2002, 04/04/2003 a 22/12/2003, 818 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 208.573-9, ELIANA OLIVEIRA DE CASTRO VARAO, 00080-00254547/2026-82, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 01/07/2002 a 31/07/2002, 31 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 208.573-9, ELIANA OLIVEIRA DE CASTRO VARAO, 00080-00254547/2026-82, INSS , Marabá/PA, Professor, 01/02/2003 a 05/07/2005, 886 dias para aposentadoria; 219.928-9, GEISA BARBOSA BELO SOUZA, 00080-00338048/2026-47, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 06/07/2012, 1.400 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.218-2, IVIANIE PINHEIRO MAGALHAES PORTO, 00080-00294028/2026-57, INSS, Ponta Pora/MS, Diversos, 07/02/2008 a 08/02/2009, 03/08/2009 a 09/02/2010, 559 dias para aposentadoria; 220.218-2, IVIANIE PINHEIRO MAGALHAES PORTO, 00080-00294028/2026-57, INSS (SEEDF), Ponta Pora/MS, Professor, 09/02/2009 a 31/07/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 06/07/2012, 950 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.299-X, JUCELIA PEREIRA LEMOS DE MORAES, 00080-00319266/2026-82, INSS, Petrolândia/PE, Professor, 02/05/2007 a 30/06/2007, 01/08/2007 a 30/06/2008, 01/08/2008 a 30/10/2008, 01/12/2008 a 26/02/2009, 574 dias para aposentadoria; 222.299-X, JUCELIA PEREIRA LEMOS DE MORAES, 00080-00319266/2026-82, INSS (SEEDF), Petrolândia/PE, Professor, 01/03/2009 a 09/10/2009, 15/10/2009 a 15/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 09/02/2012 a 15/06/2012, 1.040 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.975-7, LYSIANNE LOUISE AUTRAN LOURENCO, 00080-00308882/2026-16, INSS, Paranagua/PR, Professor, 01/02/2008 a 02/02/2009, 03/02/2009 a 26/02/2013, 1.853 dias para aposentadoria; 222.975-7, LYSIANNE LOUISE AUTRAN LOURENCO, 00080-00308882/2026-16, INSS, Paranagua/PR, Diversos, 01/03/1995 a 28/06/1999, 1.581 dias para aposentadoria; 222.975-7, LYSIANNE LOUISE AUTRAN LOURENCO, 00080-00308882/2026-16, INSS, Paranagua/PR, Autônomo, 01/03/2000 a 31/03/2001, 01/08/2001 a 30/06/2003, 01/08/2003 a 31/08/2004, 01/10/2004 a 28/02/2005, 01/04/2005 a 30/04/2005, 01/10/2005 a 31/03/2007, 01/05/2007 a 31/01/2008, 2.490 dias para aposentadoria; 226.181-2, ALESSANDRA CAMILO DA SILVA, 00080-00337503/2026-97, INSS (SEEDF), Xique-Xique/BA, Professor, 21/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 20/02/2013 a 19/12/2013, 875 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.181-2, ALESSANDRA CAMILO DA SILVA, 00080-00337503/2026-97, INSS, Xique-xique/BA, Não Declarado, 17/06/2005 a 29/12/2005, 18/06/2007 a 12/08/2008, 13/08/2008 a 20/11/2009, 01/08/2010 a 29/10/2010, 18/02/2013 a 18/02/2013, 1.174 dias para aposentadoria; 235.085-8, LORRANE VIEIRA DE SOUZA NORONHA, 00080-00341635/2026-13, INSS, Goiânia/GO, Professor, 02/02/2004 a 25/04/2007, 1.179 dias para aposentadoria; 235.085-8, LORRANE VIEIRA DE SOUZA NORONHA, 00080-00341635/2026-13, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 26/04/2007 a 20/03/2009, 26/10/2009 a 09/07/2010, 07/02/2011 a 07/05/2011, 02/06/2012 a 25/06/2015, 2.161 dias para aposentadoria; 241.329-9, PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA, 00080-00185830/2026-57, Prefeitura Municipal, Planaltina de Goiás/GO, Professor, 03/02/2009 a 29/07/2018, 2.926 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.970-5, LAURENY CARLA SEVILHA CASTRO, 00080-00287391/2023-73, Prefeitura Municipal, Alvorada do Norte/GO, Professor, 01/06/2017 a 31/03/2019, 669 dias para aposentadoria e reenquadramento; 248.767-5, MARCOS FELIX GOMES DE CARVALHO, 00080-00328219/2026-20, INSS, Aparecida de Goiânia/GO, Diversos, 01/02/1994 a 31/08/1994, 01/01/1998 a 31/01/1998, 01/05/2002 a 31/05/2002, 01/10/2002 a 31/12/2003, 731 dias para aposentadoria; 257.456-X, JANIA MARIA DE CARVALHO, 00080-00230714/2025-19, INSS, Manaus/AM, Não Declarado, 01/09/1990 a 10/03/1994, 10/08/1994 a 20/07/1995, 01/03/1996 a 04/07/2001, 01/08/2002 a 16/09/2003, 02/05/2004 a 30/09/2004, 01/03/2005 a 31/01/2006, 01/06/2007 a 11/12/2008, 02/05/2009 a 30/09/2009, 01/11/2009 a 05/02/2011, 02/06/2011 a 18/03/2012, 01/02/2014 a 05/05/2014, 12/12/2019 a 12/08/2021, 6.636 dias para aposentadoria; 257.456-X, JANIA MARIA DE CARVALHO, 00080-00230714/2025-19, INSS, Manaus/AM, Professor, 09/03/2022 a 31/08/2022, 01/02/2023 a 05/04/2023, 240 dias para aposentadoria; 258.516-2, MAYRLA DE MARIA SALES ALBURQUERQUE PEREIRA, 00080-00310659/2026-21, INSS (SEEDF), Irece/BA, Professor, 20/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 1.576 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.192-2, ALBERLANDIO DA FONSECA SOUSA, 00080-00253672/2025-94, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 1.735 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.192-2, ALBERLANDIO DA FONSECA SOUSA, 00080-00253672/2025-94, INSS , Cuiabá/MT, Professor, 02/02/2009 a 10/07/2014, 1.985 dias para aposentadoria; 258.192-2, ALBERLANDIO DA FONSECA SOUSA, 00080-00253672/2025-94, INSS , Cuiabá/MT, Professor, 03/08/2015 a 17/05/2017, 654 dias para aposentadoria; 258.830-7, GLEICE KELY GOMES DA SILVA, 00080-00304738/2026-01, INSS (SEEDF), Lagarto/SE, Professor, 13/08/2009 a 18/12/2009, 05/03/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 11/08/2015 a 28/12/2015, 01/07/2016 a 28/12/2016, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 3.689 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.830-7, GLEICE KELY GOMES DA SILVA, 00080-00304738/2026-01, INSS, Lagarto/SE, Professor, 08/05/2013 a 20/12/2013, 224 dias para aposentadoria; 2.001.375-2, LETICIA RODRIGUES DA SILVA, 00080-00250567/2026-84, INSS (SEEDF), Sorocaba/SP, Professor, 01/10/2018 a 10/10/2018, 16/10/2018 a 09/11/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 19/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021,

01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 07/08/2024, 1.735 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.175-4, SUELEN FERNANDES SILVA, 00080-00326088/2025-65, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 05/07/2023, 1.070 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.330-2, PAULO EDUARDO SOUSA DE OLIVEIRA, 00080-00315359/2026-38, INSS (SEEDF), Casa Branca/SP, Professor, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 31/07/2018, 01/06/2019 a 19/12/2019, 01/03/2020 a 30/06/2020, 01/01/2021 a 28/01/2021, 01/04/2021 a 22/12/2021, 01/10/2022 a 23/12/2022, 02/05/2024 a 14/07/2024, 1.239 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.071-1, YOHANNA SOUZA PEREIRA, 00080-00317305/2026-15, INSS (SEEDF), Cascavel/PR, Professor, 10/02/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 15/12/2021, 22/03/2022 a 27/03/2022, 27/04/2022 a 14/12/2022, 13/02/2023 a 18/02/2024, 19/02/2024 a 31/01/2025, 06/02/2025 a 31/05/2025, 01/07/2025 a 27/01/2026, 1.916 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.543-2, PEDRO HENRIQUE MESQUITA DE SOUZA, 00080-00128184/2026-21, INSS (SEEDF), Maracanaú/CE, Professor, 13/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 29/10/2019 a 19/12/2019, 01/03/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 30/04/2024, 1.380 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.500-8, RUI COSTA CRUZ, 00080-00287369/2026-76, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 20/10/2024, 2.450 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.730-8, LEONARDO RODRIGUES SILVA, 00080-00330797/2026-26, INSS (SEEDF), Grajau/MA, Professor, 01/08/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 2.034 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.524-5, LEANDRO DE SOUZA SILVA MENDES, 00080-00315506/2026-70, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 21/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 30/09/2019, 01/11/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 31/10/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.239 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.128-9, MIRNA ALMEIDA DA SILVA, 00080-00328050/2026-16, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 07/03/2008 a 18/12/2008, 05/03/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 01/02/2015, 07/03/2016 a 28/12/2016, 21/02/2017 a 31/12/2017, 26/04/2018 a 30/04/2018, 01/06/2018 a 20/12/2018, 16/03/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 2.366 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.357-4, ANA PAULA ALVES CLARO, 00080-00333305/2026-54, INSS (SEEDF), Cascavel/PR, Professor, 03/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 08/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 2.715 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.357-4, ANA PAULA ALVES CLARO, 00080-00333305/2026-54, INSS, Cascavel/PR, Professor, 19/01/2024 a 30/01/2026, 743 dias para aposentadoria; 2.002.197-6, SEILA PITALUGA MATOS , 00080-00194141/2026-33, INSS (SEEDF), Campo Grande /MS, Professor, 01/09/2006 a 20/12/2006, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 14/05/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 30/11/2022, 13/02/2023 a 24/08/2023, 3.342 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.442 dias para efeito de aposentadoria de MAURO SERGIO DOS SANTOS, matrícula 29.087-4, processo nº 082-008704/2000, averbado conforme publicação no DODF nº 169, de 01/09/2000, página 80, referente ao período de 08/02/1988 a 19/01/1992.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 83 dias para efeito de aposentadoria de MARIA JOSÉ FERNANDES, matrícula 30.587-1, processo nº 080-024103/2008, averbado conforme publicação no DODF nº 159, de 15/08/2008, página 33, referente ao período de 01/10/1983 a 22/12/1983.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 553 dias para efeito de aposentadoria de SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 32.118-4, processo nº 082006171/98, averbado conforme publicação no DODF nº 80, de 30/04/1998, página 25, referente aos períodos de 26/09/1986 a 25/02/1987, 07/08/1987 a 31/01/1988 e 01/12/1988 a 10/07/1989.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.956 dias para efeito de aposentadoria de ELENI BALIZA PAIVA, matrícula 222.697-9, processo nº 00080-00225813/2024-06, averbado conforme publicação no DODF nº 08, de 13/01/2016, página 23, referente aos períodos de 01/06/1996 a 22/06/1996, 10/07/1996 a 02/12/1996, 02/05/1997 a 01/12/1997, 02/02/1998 a 24/03/2001, 12/05/2003 a 14/08/2003 e 18/08/2003 a 14/07/2004.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.436 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento de JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula 231.259-X, processo nº 00080-00005539/2019-85, averbado conforme publicação no DODF nº 34, de 18/02/2014, página 37, referente ao período de 05/10/2010 a 09/09/2014.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.474 dias para efeito de aposentadoria de LIDIANE SILVA DE CASTRO, matrícula 252.487-2, processo nº 00080-00176101/2025-29, averbado conforme publicação no DODF nº 145, de 05/08/2025, página 31, referente aos períodos de 10/05/2002 a 31/12/2003, 01/04/2004 a 22/12/2005 e 01/02/2007 a 30/09/2007.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.212 dias para efeito de aposentadoria de LIDIANE SILVA DE CASTRO, matrícula 252.487-2, processo nº 00080-00176101/2025-29, averbado conforme publicação no DODF nº 145, de 05/08/2025, página 31, referente aos períodos de 01/01/2004 a 31/03/2004, 01/10/2007 a 09/07/2008, 10/07/2008 a 30/06/2009, 14/07/2009 a 16/08/2009 e 26/09/2009 a 17/12/2010.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.067 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de LIDIANE SILVA DE CASTRO, matrícula 252.487-2, processo nº 00080-00176101/2025-29, averbado conforme publicação no DODF nº 145, de 05/08/2025, página 31, referente aos períodos de 01/07/2009 a 13/07/2009, 17/08/2009 a 25/09/2009, 11/02/2011 a 19/12/2011, 09/02/2012 a 17/06/2012, 02/07/2012 a 17/07/2012, 27/07/2012 a 19/10/2012, 22/10/2012 a 14/11/2012, 15/02/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 20/12/2016, 11/08/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022 e 13/02/2023 a 31/03/2023.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 542 dias para efeito de aposentadoria de LIDIANE SILVA DE CASTRO, matrícula 252.487-2, processo nº 00080-00176101/2025-29, averbado conforme publicação no DODF nº 145, de 05/08/2025, página 31, referente aos períodos de 28/05/2020 a 28/01/2021 e 03/03/2021 a 23/12/2021.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 9 dias para efeito de aposentadoria de LIDIANE SILVA DE CASTRO, matrícula 252.487-2, processo nº 00080-00176101/2025-29, averbado conforme publicação no DODF nº 145, de 05/08/2025, página 31, referente ao período de 23/12/2014 a 31/12/2014.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 223.235-9, IVONETE AGUIAR DA COSTA, 00080-00300389/2026-40, Copa E Cozinha, 18/04/2006 a 27/02/2013, 2.508 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.150-1, ALEX JONES SIMOES LIMA, 00080-00342947/2026-44, Monitor, 25/08/2023 a 14/07/2024, 325 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.378-X, FABIANA CANDIDO GUIMARÃES DA SILVA, 00080-00262675/2026-08, Secretario Escolar, 03/04/2023 a 14/07/2024, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.985-9, DEBORA OLIVEIRA SILVA , 00080-00286255/2026-17, Secretario Escolar, 03/04/2023 a 29/07/2026, 1.214 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.951-3, VANESSA SANTOS REZENDE, 00080-00312119/2026-81, Secretario Escolar, 03/04/2023 a 01/02/2026, 1.036 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.004.046-6, LUCINEIDE FERREIRA WANDERLEY SOUSA, 00080-00305911/2026-80, Pedagogo, 15/07/2024 a 29/07/2026, 745 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 2.003.804-6, ANDREIA MOREIRA DA CRUZ , 00080-00308317/2026-41, Secretario Escolar, 03/04/2023 a 29/07/2026, 1.214 dias para aposentadoria e 1.213 dias para adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 876, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" da Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa n° 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 12ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, instituída pela Portaria n° 326, de 10 de julho de 2026, publicada no DODF n° 126, de 13 de de julho de 2026, p. 19, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00243664/2026-11.

Art. 2º Designar JURUENA CAPPARELLI VIEIRA, matrícula 221.036-3, ANDRESSA KEICO YOKOTA VERA, matrícula 244.411-9 e RUTINÉIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 247.918-4, para, sob a Presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora INGRITH ELISABETH VETTERLEIN, matrícula nº 1.726.931-8, em substituição do servidor IOAN CARVALHO GULES, matrícula nº 1.725.328-4 na função de Membro, par compor a comissão responsável pela supervisão, fiscalização e acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026 – SSP, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026 – SSP, do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026 – SSP, do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026 – SSP, do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2026 – SSP e do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2026, bem como para análise e aperfeiçoamento dos Planos de Trabalho dos respectivos Acordos de Cooperação Técnica para posterior aprovação da autoridade competente, referente ao processo SEI nº 00050-00013711/2026-13.

Art. 2º Designar o servidor CAP QOPMSD GUSTAVO NAVES SENA, matrícula 734.093/1, em substituição do MAJ QOPMSD - RODRIGO NOGUEIRA AUCÉLIO, matrícula nº 177.979/6, à função de Gestor Local da PMDF; a 2º TEN QOPMSD - LÍVIA CRISTINA SILVA E SOUSA, matrícula nº 734.044/3, à função de Suplente do Gestor Local da PMDF; o 1º TEN QOPMES RR (PTTC) - ISRAEL MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 11.807/9, à função de Suplente do Gestor Local da PMDF, do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 017/2023-FUSPDFXCARL ZEISS, Processo SEI nº 00054- 00073800/2022-74, cujo objeto é aquisição de 4 (quatro) unidades de Microscópio Operatório Odontológico Coluna Móvel, devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sendo 03 (três) para a PMDF e 1 (um) para a PCDF, observadas as especificações do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 18/2023 - FUSPDF (118343460) e da Proposta da Contratada (122176539)

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições previstas no art. 1° da Portaria n° 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000057/2026-70, resolve:

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC LUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula/SSP 1.715.413-8, para substituir ADRIANA MELO SANTIAGO, matrícula/SSP 1.691.472-4, Diretora, da Diretoria de Licitações e Compras Diretas, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104345), no período de 24/07/2026 a 30/09/2026, em virtude de licença médica (00050-00015362/2026-66).

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC CYD FERREIRA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.715.649-1, para substituir PEDRO MATIAS DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.720.846-7, Chefe, da Assessoria de Governança e Engenharia de Dados, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00104466), no período de 24/08/2026 a 02/09/2026, em virtude de férias (00050-00017238/2026-35).

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC DAVID CATHERINCK, matrícula/SSP 1.720.987-0, para substituir HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula/SSP 1.727.317-X, Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103869), no período de 26/08/2026 a 04/09/2026, em virtude de férias (00050-00003392/2026-20).

DESIGNAR CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula 1.706.437-6, para substituir MARINA VERAS PINTO, matrícula 1.702.958-9, Gerente, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00104460), no período de 01/09/2026 a 16/09/2026 e 19/09/2026 a 30/09/2026, em virtude de licença maternidade (00050-00023620/2025-05).

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC MÁRCIO FERNANDO NASCIMENTO, matrícula/SSP 1.726.127-9, para substituir JANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.714.115-X, Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-05 (00104428), no período de 03/09/2026 a 02/10/2026, em virtude de férias (00050-00018492/2026-51).

DESIGNAR o MAJ QOPM RAPHAEL CARLOS DAS CHAGAS GAMA, matrícula/SSP 1.726.482-0, para substituir RENAN SARAIVA DA SILVA, matrícula/SSP 1.729.463-0, Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103024), no dia 04/09/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00018492/2026-51).

DESIGNAR GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Policial Penal, matrícula/SSP 1.709.636-7, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 05/09/2026 a 07/09/2026, 10/09/2026 a 27/09/2026 e 29/09/2026 a 30/09/2026, em virtude de licença maternidade (00050-00013155/2026-77).

DESIGNAR RAISSA VLADISLA ARAÚJO DE MELO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.726.322-0, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 08/09/2026 a 09/09/2026 e 28/09/2026, em virtude de licença maternidade (00050-00013155/2026-77).

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC THIAGO REIS SOLANO, matrícula/SSP 1.718.729-X, para substituir ELISIA RICARDA FERREIRA, matrícula/SSP 1.691.677-8, Gerente, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (01601544), no período de 08/09/2026 a 19/09/2026, em virtude de férias (00050-00023448/2025-81).

DESIGNAR o 1º SGT QBMG RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula/SSP 1.702.151-0, para substituir ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, matrícula/SSP 1.661.547-6, Gerente, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102959), no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias (00050-00023448/2025-81).

DESIGNAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, para substituir THIAGO HEBERT GOMES ALVES, matrícula/SSP 1.698.549-4, Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102872), no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias (00050-00001890/2026-38).

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, matrícula 1.691.709-X, para substituir MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula/SSP 1.696.923-5, Coordenador, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Subsecretaria de Prevenção e Enfrentamento a Crimes Contra a Mulher e Outros Grupos Vulneráveis, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00702033), no período de 05/09/2026 a 14/09/2026, em virtude de licença médica (00050-00000559/2026-09).

DESIGNAR MATHEUS BARCELOS MARTINS DA SILVA, matrícula 1.703.689-5, para substituir MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula/SSP 1.696.923-5, Coordenador, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Subsecretaria de Prevenção e Enfrentamento a Crimes Contra a Mulher e Outros Grupos Vulneráveis, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00702033), no período de 15/09/2026 a 18/09/2026, em virtude de licença médica (00050-00000559/2026-09).

DESIGNAR FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.702.093-X, para substituir ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula/SSP 1.700.386-5, Diretora, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00001840), no dia 08/09/2026 e no período de 30/09/2026 a 09/10/2026, em virtude de abono aniversário e férias, respectivamente (00050-00018492/2026-51).

DESIGNAR DAVID GERALD MUSIALOWSKI, Policial Penal, matrícula/SSP 1.732.236-7, para substituir FLÁVIO LUIS CASTIGLIONI, matrícula/SSP 1.715.868-0, Chefe, do Centro Integrado de Treinamento de Armamento e Tiro, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00104365), no período de 08/09/2026 a 13/09/2026, em virtude de férias (00050-00017580/2026-35).

DESIGNAR KEVEM IURY FERREIRA REIS, matrícula 1.725.843-X, para substituir RENATO TEIJI KARINO, matrícula/SSP 1.702.366-1, Gerente, da Gerência de Administração Predial, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103997), no período de 08/09/2026 a 17/09/2026 e 07/10/2026 a 16/10/2026, em virtude de férias (00050-00012174/2026-86).

DESIGNAR GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.710.970-1, para substituir REGILENE SIQUEIRA ROZAL, matrícula/SSP 1.714.636-4, Secretária Executiva, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-01 (00104253), no período de 08/09/2026 a 11/09/2026 e 14/09/2026 a 02/10/2026, em virtude de abono de ponto e férias, respectivamente (00050-00016584/2026-04 e 00050-00014969/2026-2900050-00014969/2026-29).

DESIGNAR LAÍS FÉLIX DA SILVA, matrícula 1.693.388-5, para substituir RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula 1.675.914-1, Gerente, da Gerência de Monitoramento de Políticas Públicas, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva

Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00104485), no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, em virtude de férias (00050-00018009/2026-38).

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC FLÁVIO SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula/SSP 1.727.516-4, para substituir NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula/SSP 1.720.586-7, Gerente, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103830), no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, em virtude de férias (00050-00018492/2026-51).

DESIGNAR HELEN SUELEN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.726.995-4, para substituir GYMENE LIRA HAAG, matrícula/SSP 1.731.817-3, Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Prevenção e Enfrentamento a Crimes Contra a Mulher e Outros Grupos Vulneráveis, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-03 (00104439), nos dias 08/09/2026 e 05/10/2026, em virtude de abono de ponto, e no período de 14/09/2026 a 03/10/2026, em virtude de férias (00050-00014543/2026-75).

DESIGNAR o TC QOPM WELLINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.725.293-8, para substituir FÁBIO VASCONCELOS BRAGA, matrícula/SSP 1.723.449-2, Diretor, da Diretoria de Ciência de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104489), no período de 09/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias (00050-00018009/2026-38).

DESIGNAR o MAJ QOPM DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula/SSP 1.709.176-4, para substituir VIRGINIA SOUZA LIMA, matrícula/SSP 1.732.018-6, Coordenadora, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102972), no dia 11/09/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00023448/2025-81).

DESIGNAR o TC QOBM/Comb. RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula/SSP 1.708.706-6, para substituir KELDISON ALMEIDA DE SOUSA, matrícula/SSP 1.708.748-1, Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103043), no período de 13/09/2026 a 12/10/2026, em virtude de licença médica (00050-00018492/2026-51).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG-1 ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula/SSP 1.722.462-4, para substituir DANIELA FRANÇA BARRETO, matrícula/SSP 1.718.975-6, Coordenadora, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00104419), no período de 14/09/2026 a 01/10/2026, em virtude de férias (00050-00014958/2026-49).

DESIGNAR LIGIA ALVES PEIXOTO DE PAIVA, matrícula 1.728.892-4, para substituir RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.723.119-1, Chefe, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104438), no período de 14/09/2026 a 03/10/2026, em virtude de férias (00050-00014969/2026-29).

DESIGNAR o TC QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula/SSP 1.732.751-2, para substituir LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula/SSP 1.658.649-2, Subsecretária, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00104492), no período de 08/09/2026 a 13/09/2026 e 16/09/2026 a 19/09/2026, em virtude de férias e dispensa de ponto, respectivamente (00050-00017306/2026-66).

DESIGNAR o TC QOPM RAFAEL MARIANO MAIDANA, matrícula/SSP 1.730.906-9, para substituir LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula/SSP 1.658.649-2, Subsecretária, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00104492), nos dias 15/09/2026 e 05/10/2026, em virtude de dispensa de ponto e abono de ponto, respectivamente (00050-00017294/2026-70).

DESIGNAR MARIA CLARA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1.728.543-7, para substituir HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/SSP 1.715.928-8, Coordenador, da Coordenação de Políticas de Segurança para a Juventude e Outros Grupos Vulneráveis, da Subsecretaria de Prevenção e Enfrentamento a Crimes Contra a Mulher e Outros Grupos Vulneráveis, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103670), no período de 15/09/2026 a 19/09/2026, em virtude de dispensa de ponto (00050-00016949/2026-92).

DESIGNAR SAMANTA RODRIGUES ALVES DE ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.726.339-5, para substituir ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.042-0, Diretora, do Centro de Atenção Biopsicossocial, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00104290), no período 16/09/2026 a 17/09/2026 e 27/09/2026 a 11/10/2026, em virtude de dispensa de ponto e férias, respectivamente (00050-00016524/2026-83).

DESIGNAR a MAJ QOPM PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA, matrícula/SSP 1.726.256-9, para substituir EDUARDO PÉRICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, matrícula/SSP 1.715.913-X, Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103020), no dia 18/09/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00018492/2026-51).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG PAULO ESTEVÃO BORGES SCAVARDONI, matrícula/SSP 1.722.446-2, para substituir HERBERT BEZERRA FREITAS, matrícula/SSP 1.730.905-0, Diretor, da Diretoria de Governança Territorial e Ambientes Seguros, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104495), no período de 21/09/2026 a 22/09/2026, em virtude de licença médica (00050-00017968/2026-36).

DESIGNAR a MAJ QOPM KARLA FABIANA DONINI DE CARVALHO, matrícula/SSP 1.730.995-6, para substituir GABRIEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.725.309-8, Gerente, da Gerência de Grandes Eventos, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103673), no período de 21/09/2026 a 24/09/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00018492/2026-51).

DESIGNAR ANA GLÁUCIA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 1.718.213-1, para substituir ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA, matrícula 1.714.543-0, Coordenador, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00103825), no período de 21/09/2026 a 26/09/2026, em virtude de férias (00050-00018492/2026-51).

DESIGNAR ROSANA CAMARGO ALVES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, para substituir CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula/SSP 1.695.280-4, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104472), no período de 21/09/2026 a 30/09/2026, em virtude de férias (00050-00018492/2026-51).

DESIGNAR o 1º TEN QOPM FERNANDO HENRIQUE DUBINEVICS FILGUEIRAS, matrícula/SSP 1.726.838-9, para substituir HERBERT BEZERRA FREITAS, matrícula/SSP 1.730.905-0, Diretor, da Diretoria de Governança Territorial e Ambientes Seguros, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104495), no período de 24/09/2026 a 25/09/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00017970/2026-13).

DESIGNAR GABRIEL WILLYAN SOARES BARBOSA, matrícula 1.713.903-1, para substituir KALIBY DE CASTRO, matrícula 1.709.089-X, Gerente, da Gerência de Relacionamento, da Diretoria de Suporte, Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103359), no período 21/09/2026 a 31/09/2026, em virtude de férias (00050-00014739/2026-60).

DESIGNAR LAÍS FÉLIX DA SILVA, matrícula 1.693.388-5, para substituir ERICK FONTENELE GONÇALVES, matrícula 1.694.202-7, Gerente, da Gerência de Avaliação de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00104486), no período de 21/09/2026 a 05/10/2026, em virtude de férias (00050-00018009/2026-38).

DESIGNAR a 1º SGT QBMG DANIELA GOES DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.724.157-X, para substituir MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula 1.719.465-2, Chefe, da Assessoria Especial do Cerimonial, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00104100), no período de 23/09/2026 a 02/10/2026, em virtude de férias (00050-00017855/2026-31).

DESIGNAR ANDRÉA REGO PAIM, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.708.907-7, para substituir RENATA GUILHÕES BARROS SANTOS, matrícula/SSP 1.723.951-6, Gerente, da Gerência de Capacitação e Doutrina, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102946), no período de 23/09/2026 a 02/10/2026, em virtude de férias (00050-00023448/2025-81).

DESIGNAR a CEL QOPM KELLY DE FREITAS SOUZA CEZÁRIO, matrícula/SSP 1.720.513-1, para substituir CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula/SSP 1.732.533-1, Coordenador, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103051), no dia 25/09/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00018492/2026-51).

DESIGNAR o 2º TEN QOPMA HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula/SSP 1.727.317-X, para substituir GUSTAVO FERREIRA TARRAGÔ, matrícula 1.713.889-2, Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00104203), no período 28/09/2026 a 07/10/2026 e 08/10/2026 a 09/10/2026, em virtude de férias e abono de ponto, respectivamente (00050-00015252/2025-13).

DESIGNAR o CAP QOBM JOSÉ FLÁVIO NETO, matrícula/SSP 1.726.138-4, para substituir JOSÉ MARIA GOMES TAVARES, matrícula/SSP 1.715.192-9, Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Diretoria de Ciência de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103109), no período de 28/09/2026 a 23/10/2026, em virtude de férias (00050-00018009/2026-38).

DESIGNAR a MAJ QOMB/Compl. ALINE LEAL GENSCHOW, matrícula/SSP 1.710.522-6, para substituir DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula/SSP 1.717.719-7, Coordenadora, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103676), no período de 30/09/2026 a 09/10/2026, em virtude férias (00050-00018706/2026-99).

DESIGNAR APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.156-6, para substituir RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula/SSP 1.725.646-1, Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00104264), no período de 05/10/2026 a 11/10/2026 e 19/10/2026 a 28/10/2026, em virtude de férias (00050-00023074/2025-02).

DESIGNAR KAMILA ALVES AZEVEDO, matrícula 1.696.921-9, para substituir MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula/SSP 1.700.332-6, Chefe, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104342), no período de 02/10/2026 a 04/10/2026, em virtude de férias (00050-00013637/2026-27).

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS SILVA, matrícula/SSP 1.726.085-X, para substituir MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula/SSP 1.700.332-6, Chefe, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104342), no período de 05/10/2026 a 11/10/2026, em virtude de férias (00050-00013637/2026-27).

DESIGNAR JANINI ALVES NOGUEIRA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.716.715-9, para substituir ELIZABETH CRISTINA FRADE, matrícula/SSP 1.732.286-3, Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção e Enfrentamento a Crimes Contra a Mulher e Outros Grupos Vulneráveis, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103823), no período de 05/10/2026 a 14/10/2026, em virtude de férias (00050-00018420/2026-11).

DESIGNAR KALIBY DE CASTRO, matrícula 1.709.089-X, para substituir DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula 1.699.997-5, Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00103778), no período 05/10/2026 a 23/10/2026, em virtude de férias (00050-00017384/2026-61).

DESIGNAR MARINA QUEIROZ BICALHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.548-6, para substituir RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, matrícula/SSP 1.698.547-8, Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102870), no dia 09/10/2026, em virtude de abono de ponto (00050- 00001890/2026-38).

DESIGNAR DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.163-9, para substituir ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, matrícula/SSP 1.698.567-2, Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102856), no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, em virtude de abono de ponto (00050- 00012573/2025-66).

DESIGNAR ELIZABETE GOUVEA DOS PASSOS PORTUGAL, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.689.010-8, para substituir ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, matrícula 43.034-X, Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00102859), no período de 13/10/2026 a 21/10/2026, em virtude de férias (00050-00014033/2026-06).

DESIGNAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, para substituir MARINA QUEIROZ BICALHO, matrícula/SSP 1.698.548-6, Chefe, do Núcleo de Cadastros, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102871), no período de 13/10/2026 a 21/10/2026, em virtude de férias (00050- 00001890/2026-38).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 18, de 09 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 168, de 10 de setembro de 2026, página 56, o ato que designou RICARDO CARDOSO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.719.678-7, para substituir CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula/SSP 1.719.761-9, ONDE SE LÊ: "...RICARDO CARDOSO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.719.678-7...", LEIA-SE: "...RICARDO CARDOSO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.692-1..."; página 57, o ato que designou LEONEL DE OLIVEIRA NEVES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.727.544-X, para substituir ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula/SSP 1.720.062-8, ONDE SE LÊ: "...no período de 24/08/2026 e

02/09/2026...", LEIA-SE: "...no período de 24/08/2026 a 02/09/2026..."; o ato que designou APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.156-6, para substituir RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula/SSP 1.725.646-1, ONDE SE LÊ: "...no período de 08/09/2026 a 17/09/2026...", LEIA-SE: "...no período de 08/09/2026 a 10/09/2026...".

VINICIUS FIUZA DUMAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.149, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00167127/2026-66, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 2º TEN QOPMA HENRIQUE CANDIDO MARTINS, matrícula 21.766/2, processo nº 00054-00161119/2026-14; ST QPPMC WESLEY BATISTA, matrícula 21.754/9, processo nº 00054-00164179/2026-81; ST QPPMC VALDECI DE ASSIS GOMES, matrícula 21.849/9, processo nº 00054-00164573/2026-19; ST QPPMC DOUGLAS ALBUQUERQUE BEZERRA, matrícula 21.858/8, processo nº 00054-00163036/2026-51; ST QPPMC LUIS CLAUDIO SOUZA DE ASSIS, matrícula 21.882/0, processo nº 00054-00144033/2026-19; ST QPPMC ANTONIO AURICELIO FERNANDES DE LIMA, matrícula 21.907/X, processo nº 00054-00160103/2026-86; ST QPPMC DINAILTON SANTANA DE ALMEIDA, matrícula 21.951/7, processo nº 00054-00158658/2026-68; ST QPPMC ALDEMI CERQUEIRA ALVES, matrícula 21.964/9, processo nº 00054-00168937/2026-30; 1º SGT QPPMC SALOMAO SILVA BARBOSA, matrícula 21.567/8, processo nº 00054-00151058/2026-79; 1º SGT QPPMC FLAVIO HERCULANO PEREIRA, matrícula 23.545/8, processo nº 00054-00166291/2026-56; e 1º SGT QPPMC MARCOS PAULO LINHARES VASCONCELOS, matrícula 72.737/7, processo nº 00054-00139567/2026-23.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 28/09/2026 (215526031), no Memorando Nº 602/2026 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 28/09/2026 (215583103), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00167106/2026-41, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe LENNON LEMES BARROS - mat. 3513612-1, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Investigador de Polícia de 3ª Classe, Padrão I, do SQC-III, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 01/10/2026, conforme Termo de Posse DOESP - (216521957). Efetivar o licenciamento a contar de 01 de outubro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 489, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução das Notas de Empenho n.º 2026NE000931 e 2026NE000932 (216046672 e 216046753): I - ST QPPMC LEVI SANTIAGO DA SILVA, matrícula 20799-3, para a função de Gestor do Contrato; e II - 1º SGT RR PTTC SÉRGIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 18.951-0, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o ST QPPMC LEVI SANTIAGO DA SILVA, matrícula 20799-3, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto das Notas de Empenho n.º 2026NE000931 e 2026NE000932 (216046672 e 216046753), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00153092/2026-88.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 490, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho n.º 2026NE00945 (216091275): I - CEL QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR, matrícula 50.589-7, para a função de Gestor do Contrato; e II - CEL QOPM WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 50.707-5, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o CEL QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR, matrícula 50.589-7, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho n.º 2026NE00945 (216091275), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00169645/2026-14.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 2026
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000514/2010, resolve:
RETIFICAR, a Portaria de 15 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 177, de 23 de setembro de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação: "onde-se lê": REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. ALDEMAR PEREIRA PASSOS, matr. 1401773, a contar de 02 de fevereiro de 2026, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, "Leia-se": REFORMAR o TerceiroSargento BM RRm. ALDEMAR PEREIRA PASSOS, matr. 1401773, a contar de 12 de fevereiro de 2026, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.
MOISÉS ALVES BARCELOS

APOSTILAMENTO DE 5 DE OUTUBRO DE 2026
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000318/1994 -CBMDF, resolve:
CONCEDER o pagamento do benefício auxílio invalidez, ao Primeiro Sargento BM Ref. ALTAMIR GONÇALVES FERREIRA, matr. 1400966, a contar de 18 de setembro de 2026, em conformidade com o artigo 26, inciso II e § 3º, da Lei nº 10.486/2002.
MOISÉS ALVES BARCELOS

APOSTILAMENTO DE 6 DE OUTUBRO DE 2026
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta dos Processos n.º 0053-000378/1997 - CBMDF, resolve:
CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Subtenente BM Ref. ANTONIO RUFINO, matrícula n.º 1400649 , a contar de 19 de agosto de 2026, conforme o artigo 26, inciso II e § 3º, da Lei nº 10.486/2002.
MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 76, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026
A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00087929/2026-11, resolve:
CONCEDER ao SD/1 BM Ref. SEMEÃO CALDEIRA DE MOURA - matr. 1418904, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 176/2026, de 23/09/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.
BARBARA CASTRO MARTINS FURQUIM

PORTARIA Nº 77, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026
A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00109987/2026-11, resolve:
CONCEDER ao CORONEL BM Ref. HENRIQUE CORREA SOARES - matr. 1030191, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 182/2026, de 01/10/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.
BARBARA CASTRO MARTINS FURQUIM

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por FELIPE MAIA XIMENES, matrícula 191.600-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00036896/2026-70, a contar de 17 de SETEMBRO de 2026;
DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por FELIPE VAZ DE VILHENA COELHO, matrícula 227.710-7, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00036892/2026-91, a contar de 23 de SETEMBRO de 2026;
DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por JAIRA DÉCIA CONCEIÇÃO LIMA, matrícula 1.722.122-6, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00037628/2026-75, a contar de 28 de SETEMBRO de 2026;
EXONERAR, a pedido, DARBAS JOSÉ COUTINHO FILHO, matrícula 238.223-7, do cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00037283/2026-50, a contar de 1º de OUTUBRO de 2026.
FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 224, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 77 (216193308) pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00078110/2025-26, Portaria nº 160, de 14/07/2025, publicada no DODF nº 130, de 15/07/2025, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.
Art. 2º Designar a servidora KEILA CÂNDIDA MONTALVÃO JARDIM, matrícula 199198-1, para exercer atividade de suplente no referido colegiado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a delegação de competência prevista no artigo 100 do referido normativo, bem como o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024-Detran-DF, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2026, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e desenvolvimento humano, por meio de 10 (dez) inscrições corporativas mensais, totalizando 120 (cento e vinte) inscrições anuais, no Projeto Movimento Vida360 – Carreira e Saúde Juntos, firmado com a empresa ENE PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.569.026/0001-58, objeto do Processo Administrativo nº 00055-00001532/2026-94:
I – LEILA VIEIRA GOMES, matrícula nº 1.147-9, a fim de atuar como Gestora Titular;
II – JOSÉ OSVALDO LORA NASCIMENTO, matrícula nº 192.181-9, a fim de atuar como Gestor Substituto.
Art. 2º Os servidores designados deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023 e no Manual de Processos de Licitações e Contratações do Detran/DF quanto às suas atribuições.
Art. 3º Fica revogada a Instrução nº 141, de 09 de abril de 2026, publicada no DODF nº 66, de 10 de abril de 2026, página 57.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 633, DE 08 OUTUBRO DE 2026
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ALAN CARLOS DE SOUSA SANTOS, matrícula 196807-6, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 1.589 (Mil, quinhentos e oitenta e nove) dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 9 dias, conforme Certidão Emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 14/09/1992 a 15/01/1993, 01/06/1994 a 29/07/1994, 14/09/1995 a 20/09/1996, 23/09/1996 a 11/11/1996, 01/09/1997 a 03/10/1997, 10/11/1997 a 30/03/1998, 01/10/1998 a 30/07/1999 e 08/10/2001 a 25/02/2003, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00093948/2026-21.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 637, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor MARCIO MOREIRA, matrícula 65.342-X, no cargo de Agente de Trânsito, classe especial, padrão III, de acordo com o Artigo 40, § 4º, inciso I (redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005) e artigo 5º da Portaria nº 12, de 31 de março de 2016, por ter cumprido os requisitos para a aposentadoria, a contar de 09/10/2026. Processo nº 00055-00091591/2026-46.

VALDETE AMARAL DIAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 580, de 8 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, página 45, referente à concessão de Abono de Permanência ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, matrícula nº 250.274-7, no cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, ONDE SE LÊ: "...a contar de 26/07/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 15/05/2020...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de outubro de 2026

Processo: 04026-00042718/2026-65. Interessados: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, ALLAN DA SILVA COSTA, ÁLVARO CALHEIROS NETO, ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, PABLO PERRONI MIRHOM e DANIELA MOREIRA ALMEIDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2; ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6; ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula 178.389-0; ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 181.498-2; PABLO PERRONI MIRHOM, matrícula 192.238-6 e DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula 1.692.954-3 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe -se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUCELIO DE ARAUJO GALENO, Policial Penal, matrícula nº 193.593-3, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação, na condição de instrutor, em capacitação promovida pelo Serviço Penitenciário Provincial de Misiones, a ser realizada em Eldorado, Argentina, no período de 22 a 28 de novembro de 2026. Processo SEI nº 04026-00042047/2026-32.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) DIEGO ROSA PEREA, matrícula nº 01875647, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2074 dias, correspondendo a 05 anos, 08 meses e 09 dias, referente aos períodos de: 02/03/2004 a 31/03/2005 prestado à STORAGETEK BRASIL LTDA, 01/04/2005 a 03/09/2007 prestado à SUN MICROSYSTEMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 08/02/2008 a 16/03/2010 prestado à AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICOS e de 19/09/2007 a 16/10/2007: Tempo de Benefício; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00043763/2026-37.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) LUCIANA ALBUQUERQUE SOUZA CHIARATO, matrícula nº 01951807, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 748 dias, correspondendo a 02 anos, 00 meses e 18 dias, referente aos períodos de: 08/02/2008 a 25/11/2008 prestado à CAPACIDADE FISICA ACADEMIA LTDA, 01/06/2009 a 05/10/2009 prestado à VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA e de 19/10/2009 a 12/09/2010 prestado à FERRARI ACADEMIA DE GINASTICA LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00007312/2024-74.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) MARÍLIA NUNES ROSA, matrícula nº 01877755, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 922 dias, correspondendo a 02 anos, 06 meses e 12 dias, referente aos períodos de: 02/01/1998 a 04/09/1998, prestado à JOAO CARLOS DE MELLO, 01/03/1999 a 19/01/2000 prestado à FERREIRA & QUEIROZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, 20/04/2000 a 08/01/2001 prestado à LOJAS RIACHUELO SA e 01/12/2001 a 01/03/2002, prestado à TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00016241/2026-62.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de EDUARDO ROCHA BATISTA, matrícula nº 17284201, Polícia Penal, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2715 dias, correspondente a 7 anos, 5 meses e 10 dias, referente ao período de 01/08/2018 a 05/01/2026 prestado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Fundação Piauí Previdência, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, e contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00043741/2026-77.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) ANDRESSA SAINT JUST, matrícula nº 01950495, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1905 dias, correspondente a 05 anos, 02 meses e 20 dias, referente aos períodos de: 04/12/2001 a 04/05/2004 prestado à MARTINS TECNOLOGIA E GESTAO DO VAREJO LTDA, 07/10/2004 a 04/08/2005 prestado à ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, 05/08/2005 a 30/06/2006 prestado à ETHICOMPANY

PROMOCOES E EVENTOS LTDA, 25/04/2007 a 10/03/2008 prestado à VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA e 11/03/2008 a 19/05/2008 prestado à CONCEITO COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00019147/2026-65.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) LUCIANA BORNÉO DE ABREU, matrícula nº 01758810, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1245 dias, correspondendo a 03 anos, 05 meses e 00 dias, referente aos períodos de: 01/04/1999 a 28/02/2001 prestado à SUPREMO CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA, e de 01/08/2006 a 31/01/2008 prestado à ACQUA ESPORTES LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00034585/2026-53.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) ANDERSON ARAUJO DE ARRUDA, matrícula nº 01966413, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1791 dias, correspondendo a 04 anos, 11 meses e 01 dia, referente aos períodos de: 02/05/2005 a 07/10/2006 prestado à INSPETORIA SAO JOAO BOSCO, 09/10/2006 a 08/10/2007 prestado à INSPETORIA SAO JOAO BOSCO, 07/01/2008 a 29/12/2008 prestado à NARA VEICULOS LTDA e 20/03/2009 a 21/09/2010 prestado à NARA VEICULOS LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00034839/2026-33.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do(a) servidor(a) STHEFANY GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 17283779, Polícia Penal, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 4899 dias, correspondendo a 13 anos, 05 meses e 04 dias, referente aos períodos de: 14/03/2011 a 30/12/2011 prestado à LAF EMPRESA SERVICOS HOSPITALARES, 06/05/2013 a 08/08/2013 prestado à CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA e 02/09/2013 a 15/01/2026 prestado ao CONSELHO REGIONAL ENFERMAGEM DO DF; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00043925/2026-37.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Dispensar a servidora CAMILA BATISTA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 178.440-4, da função de Fiscal Setorial, na Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal (DFPP), do Contrato Administrativo n.º 15/2022 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art. 2° Designar a servidora VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 180.243-5, para atuar como Fiscal Setorial, na Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal (DFPP), do Contrato Administrativo n.º 15/2022 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art. 3° Compete aos executores designados o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como o estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1° Dispensar o servidor JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, da função de Gestor Substituto na Sede, do Contrato Administrativo n.º 042/2024 SEAPE X CAESB, oriundo do Processo SEI nº 04026-00040529/2023-13, firmado com a empresa Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na SEAPE/SEDE, na Rodoferroviária e nas unidades prisionais.

Art. 2º Designar a servidora PAULA NERY RIBEIRO, Policial Penal, matrícula 182.128-8 para atuar como Gestora Substituta na Sede, respectivamente, do Contrato Administrativo n.º 042/2024 SEAPE X CAESB, oriundo do Processo SEI nº 04026-00040529/2023-13, firmado com a empresa Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na SEAPE/SEDE, na Rodoferroviária e nas unidades prisionais.

Art. 3° À Gestora Substituta designada no artigo 2º, deverá observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato Administrativo nº 47/2026, assinado em 08/10/2026, em favor da empresa N.S.S COMERCIAL &CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00036696/2026-02, que tem por objeto a aquisição de 55.163 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e três) escovas para lavar roupa, Corpo em madeira resistente, com acabamento liso e formato ovalado. Cerdas flexíveis em nylon, firmemente fixadas para maior durabilidade. Dimensões aproximadas (variação aceitável de ±10%) Comprimento: 14 cm, Largura: 8 cm e Altura (espessura): 4 cm Aplicação: adequada para lavagem manual de roupas, com estrutura resistente para uso contínuo, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Gestora;
FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Gestor Substituto;
PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Fiscal Técnico;
NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Fiscal Técnico Substituto.
Art. 2° Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.
Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 162, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 158 de 29 de setembro de 2026 (215708420), publicada no DODF nº 184 de 02 de outubro de 2026 (216030721), que designou o TC QOPM FABIANO DE OLIVEIRA ANANIAS, matrícula GDF 1.732.425-4, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 28/09/2026. Processo SEI nº 00428-00002972/2026-19.
DESIGNAR o TC QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula GDF 1.732.409-2, Assessor, Símbolo CPC-08, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 28/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de vacância do cargo. Processo SEI nº 00428-00002972/2026-19.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 163, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR o TC QOPM FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, matrícula GDF 1.727.373-0, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM THIAGO GOMES LEITE DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO NASCIMENTO, matrícula GDF 1.727.542-3, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Gestão e Governança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 05/10/2026 a 23/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002887/2026-42.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 164, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR o TC QOPM RENATO CEZARIO GUIMARÃES, matrícula GDF 1.727.372-2, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula GDF 1.730.878-X, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, nos períodos de 25/05/2026 a 28/05/2026, 24/08/2026 a 28/08/2026, 31/08/2026 a 08/09/2026 e de 30/11/2026 a 04/12/2026, em virtude de afastamentos legais do titular. Processo SEI nº 00428-00002902/2026-52.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 165, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO CASTRO CARAMASCHI, matrícula GDF 1.731.751-7, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula GDF 1.723.517-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, nos períodos de 28/09/2026 a 09/10/2026 e 12/10/2026 a 16/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002859/2026-25

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 166, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR o 1º TEN QOPMA MOISES ALVES, matrícula GDF 1.731.968-4, Assessor Militar, Símbolo GMSI-03, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC PM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula GDF 1.729.228-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 28/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002189/2026-47.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de outubro de 2026

Processo nº 00053-00113283/2026-35. Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de bombeiro militar.
No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 398/2026 – CM/AJL (216603838) e na respectiva cota de aprovação (216610352), Resolvo:
AUTORIZAR o afastamento para o exterior do Cel. QOBM/Comb. FABIO MOREIRA SILVA, matr. 1400194, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Guadalajara de Buga, na Colômbia, no período de 15 a 20 de outubro de 2026, a fim de participar como palestrante no IV Congresso da Confederação Nacional de Bombeiros da Colômbia, promovido pela Confederação Nacional de Corpos de Bombeiros da Colômbia, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional.
PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 271, de 23 de setembro de 2026, publicada no DODF n° 181, de 29 de setembro de 2026, página 41, ONDE SE LÊ: "...MATSON SILVA MUNIZ, MATRÍCULA 037.981-6...", LEIA-SE: "...MATSON LOPES DA SILVA, MATRÍCULA 037.981-6...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 966, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, Técnico Socioeducativo, matricula nº 242.240-9, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matricula nº 221.249-8 e LEONARDO JOSE DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matricula nº 217.972-5 sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00063053/2025-12.

Art. 2º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matricula nº 238.074-9 para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 967, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE FIOROTE ALVES, matrícula nº 1728383-3, ocupante do cargo de Assessora Técnica, para substituir o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CNE-07, Código SIGRH nº 02802834, do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 29/12/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 968, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela instrução processual necessária à aquisição de itens de vestuário para atendimento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade e internação da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I – ALANA JOYNE ARAÚJO SILVA HEMPFLING, matrícula nº 248.961-9;

II – ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, matrícula nº 248.961-9; e

III – FABIANE MANSUR ARAÚJO E SILVA UNGARETTI, matrícula nº 249.016-1.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 969, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o afastamento do exercício do cargo do servidor GIL ANTÃO DE MACEDO, matrícula 245.690-7, com fundamento nos art. 222, §1º, I da LC nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

DESAVERBAR, a pedido, o tempo de serviço prestado por CLEBER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 215.737-3, averbado de acordo com a Ordem de Serviço nº 271, de 06 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 213, de 10 de outubro de 2014, página 47, no total de 2.676 (dois mil, seiscentos e setenta e seis) dias, no período de 10/09/2003 a 06/01/2011, contados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 12083/2013 expedida pela Goiás Previdência - GOIAS/PREV, nos termos do Processo 0417-001283/201

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula nº 224.253-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, como Pessoa com Deficiência do tipo FÍSICA, com base no inciso “III” do artigo 5º da Lei Distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009, conforme Laudo Médico Nº 62/2026 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo SEI nº 00400-00025382/2026-46.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1° Designar FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n° 248.979-1, e EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula 244.505-0, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato Para Aquisição de Bens nº 23/2026-SEJUS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo, celebrado com a empresa JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA, objeto do Processo 00400-00054636/2026-33.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1° Designar MIRIAN LOURENÇO DE ANICETO, matrícula 1732.374-6, em substituição a DANIEL DA SILVA PAIXÃO, matrícula nº 1723.959-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel nº 08/2020-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Lago Norte, objeto do Processo 00400-00008361/2019-37.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, 07 DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria n°141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019 aos servidores: ANDRE ALVES DE BRITO, matrícula 14311623, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 19/09/2026, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00059833/2026-49; CAROLINA SANTOS TOLENTINO, matrícula 02183676, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 16/09/2026, conforme processo 00400-00059834/2026-93; DANIELA BANDEIRA BRITO DAS CHAGAS, matrícula 1431164X, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 26/09/2026, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00059835/2026-38; DIANA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 14311615, referente ao 4º quinquênio, no período de 27/09/2021 a 25/09/2026, conforme processo 00400-00059836/2026-82; EDERSON HERMOGENES DE MOURA, matrícula 14311607, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 16/09/2026, conforme processo 00400-00059837/2026-27; EDILENE P. DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula 14311585, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 15/09/2026, conforme processo 00400-00059838/2026-71; ELI MARCOS RESENDE, matrícula 1431200X, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 15/09/2026, conforme processo 00400-00059839/2026-16; ELIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 14312026, referente ao 4º quinquênio, no período de 19/09/2021 a 17/09/2026, conforme processo 00400-00059840/2026-41; ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 02184567, referente ao 3º

quinquênio, no período de 02/10/2021 a 30/09/2026, conforme processo 00400-00059841/2026-95; ERON DE JESUS MARQUES, matrícula 14312735, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 16/09/2026, conforme processo 00400-00059842/2026-30; FELIPE PEREIRA CAXANGA DA SILVA, matrícula 14312743, referente ao 4º quinquênio, no período de 21/09/2021 a 19/09/2026, conforme processo 00400-00059843/2026-84; FERNANDA MATIAS DE ARAUJO ROCHA, matrícula 14311771, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 16/09/2026, conforme processo 00400-00059844/2026-29; GEORGE NOGUEIRA CARDOSO, matrícula 1431214X, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 16/09/2026, conforme processo 00400-00059845/2026-73; GESCIVALDO BRANDAO DE SOUZA, matrícula 1431195X, referente ao 4º quinquênio, no período de 22/09/2021 a 26/09/2026, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00059846/2026-18; GILSON CASTRO DA ROCHA, matrícula 14312158, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 17/09/2026, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00059847/2026-62; IURY NATANAEL LIMA GARCIA, matrícula 01962981, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/09/2021 a 05/09/2026, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00059848/2026-15; JAMES LAND CARTH, matrícula 00831093, referente ao 7º quinquênio, no período de 08/09/2021 a 06/09/2026, conforme processo 00400-00059849/2026-51; JAQUELINE ROSANA DOS REIS, matrícula 0218172X, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/08/2021 a 06/09/2026, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00059850/2026-86; JEAN CARLO JULIANO, matrícula 01042394, referente ao 6º quinquênio, no período de 14/09/2021 a 12/09/2026, conforme processo 00400-00059851/2026-21; JOZELIA MARIA DA SILVA, matrícula 14311399, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 16/09/2026, conforme processo 00400-00059852/2026-75; LEILANE DE SOUZA MAIA COSTA, matricula 02489015, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/06/2021 a 30/06/2026, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de 11 (onze) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00057120/2026-41; LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula 12000590, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 15/09/2026, conforme processo 00400-00059853/2026-10; MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA, matrícula 14311569, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 15/09/2026, conforme processo 00400-00059854/2026-64; MARIA APARECIDA GUEDES BRAZ, matrícula 14312018, referente ao 4º quinquênio, no período de 22/09/2021 a 21/09/2026, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00059855/2026-17; MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 02261170, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/09/2021 a 04/09/2026, conforme processo 00400-00059856/2026-53; MARY ARAUJO DE AGUIAR, matrícula 02179237, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/09/2021 a 06/09/2026, conforme processo 00400-00058310/2026-85; NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 01044508, referente ao 6º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 16/09/2026, conforme processo 00400-00059857/2026-06; RAFAEL GONCALVES ALVES, matrícula 02448262, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/09/2021 a 04/09/2026, conforme processo 00400-00059858/2026-42; RICARDO LIMA MARTINS, matrícula 1431178X, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 17/09/2026, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00059859/2026-97; ROSIVAN GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 00792624, referente ao 4º quinquênio, no período de 23/09/2021 a 21/09/2026, conforme processo 00400-00059860/2026-11; SAMUEL GONCALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 14311844, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 15/09/2026, conforme processo 00400-00059861/2026-66; SIRLEI APARECIDA LUCAS FLORES, matrícula 14311852, referente ao 4º quinquênio, no período de 20/09/2021 a 25/09/2026, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00059862/2026-19; SONIA MARTINS LACERDA, matrícula 01583808, referente ao 4º quinquênio, no período de 30/09/2021 a 29/09/2026, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00059863/2026-55; TARSIS MALTA ALMEIDA, matrícula 02183935, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/09/2021 a 25/09/2026, conforme processo 00400-00059864/2026-08; TATIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 14311925, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 15/09/2026, conforme processo 00400-00059865/2026-44; VALERIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula 02180197, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/06/2021 a 11/06/2026, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00060089/2026-25; VANESSA RODRIGUES CRISPIM, matrícula 1431276X, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 15/09/2026, conforme processo 00400-00059866/2026-99; VANESSA XIMENES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 0248210X, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/08/2021 a 23/09/2026, prorrogado em 26 (vinte e seis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00059867/2026-33; WASHINGTON PAULINO PAIVA, matrícula 14312050, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 15/09/2026, conforme processo 00400-00059868/2026-88; WESLEY DE SOUZA BRAGA, matrícula 14312360, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 17/09/2026, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00059869/2026-22.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 44, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto n.º 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora VANESSA PEREIRA, matrícula: 222.045-8, referente ao exercício de 2025, marcada para o período de 30/09/2026 a 09/10/2026. A suspensão é referente ao dia 08/10/2026, ficando assegurada a fruição das férias no dia 13/10/2026.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

PORTARIA Nº 45, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 224.319-9, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, a CHEFE DE GABINETE, símbolo CPE-04, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, excepcionalmente, no dia 13/10/2026.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

PORTARIA Nº 46, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a membresia da portaria nº 31, de 24 de julho de 2026, que institui a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da contratação de empresa de prestação de serviços em gestão e tratamento documental e arquivístico, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, digitalização de documentos, assinatura digital, conversão de documentos em mídia especial (CDs, DVDs, áudios, filmes, negativos, rolos e vídeos), tratamento de imagens, indexação de documentos com reconhecimento de caracteres(OCR), microfilmagem de documentos, classificação, ordenação documental, diagnóstico, inventário, catalogação, consulta e guarda documental.

Art. 2º Destituir da membresia, em virtude da sua exoneração, o servidor CIZIDIO RICARDO MARTINS COSTA, matrícula nº 392.672-9, Gerente de Documentação e Informação.

Art. 3º Designar, como membro da comissão, o servidor NATHAN BLAYNY RODRIGUES LUSTOZA, matrícula nº 392.678-8, na função de presidente.

Art. 4º Permanece inalterados as diretrizes da portaria nº 31, de 24 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

PORTARIA Nº 48, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, XII e XVII do artigo 25, do Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, observadas as disposições do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Setorial da Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pelo artigo 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, incumbida do processo necessário à avaliação de documentos orgânicos do instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC-PROCON DF.

Destituir da membresia, CIZIDIO RICARDO MARTINS COSTA, matrícula nº 392.672-9, Gerente de Documentação e Informação, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 392.657-5;

Destituir da membresia, KETLEY RODRIGUES LOPES, Técnica de Atividades de Defesa do Consumidor da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 392.657-5;

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, então, será composta pelos seguintes servidores:

I - JAMILLA PACHECO SOUSA, Gerente de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 249.120-6;

II - VANESSA PEREIRA, Chefe de Gabinete/Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, matrícula 222.045-8;

III - JESSÉ DE FREITAS SOARES, Gerente de Fiscalização/Fiscal de Defesa do Consumidor, matrícula 225.234-1;

IV - NATHAN BLAYNY RODRIGUES LUSTOZA, Assessor Técnico da Gerência de Documentação e Informação, da Diretoria de Administração Geral, matrícula nº 392.678-8;

V - PATRICIA HENRIQUE AMARO, Diretora da Área de Diretoria Jurídica, matrícula 225.045-04;

VI - SARA MOURA BORGES PAULINO, de Atividades de Defesa do Consumidor da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 256.344-4;

VII – DENISE SANTOS RIBEIRO, Assessora Técnica, Conselho Administrativo do Fundo De Defesa do Consumidor, matrícula 240.090-1

VIII – GABRIEL LEVI ALVES LUCENA , Gerente de Atendimento, Diretoria de Atendimento ao Consumidor/Técnico de Atividade de Defesa do Consumidor, matrícula 244.346-5

Parágrafo único. A Comissão será presidida por JAMILLA PACHECO SOUSA matrícula 249.120-6, e nos seus impedimentos legais eventuais por NATHAN BLAYNY RODRIGUES LUSTOZA, matrícula nº 392.678-8.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, em conformidade com o artigo 12 do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003:

I - Sugerir ao Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho, na forma disposta no Art. 14 § 2º do Decreto de que trata o caput deste Artigo.

II - Desenvolver as classes de assuntos relativos às atividades-fim do PROCONDF, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos às atividades-fim;
III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e,
IV - Encaminhar ao órgão Central do SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim.
Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção e utilização documental do IDC-PROCON/DF:
I - Avaliação dos conjuntos documentais, de acordo com seus valores primário e/ou secundário;
II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fase corrente, intermediária e permanente;
III - Fixação dos prazos de guarda nas idades corrente e intermediária, bem como decisão quanto à destinação final dos conjuntos orgânicos, qual seja: eliminação ou guarda permanente.
Art. 5º Compete, ainda, à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, executar outras atividades estabelecidas no Decreto 24.204, de 10 de novembro de 2003.
Art. 6º Revoga-se a PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 377, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16613783, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo Operacional Leste, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo Operacional Leste, símbolo CPC-06, no período de 05/10/2026 à 12/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004091/2025-68.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 378, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR RENATO GRAVINO NETO, matrícula 17192315, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Registros Financeiros, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Gerente da Gerência de Registros Financeiros, símbolo CPC-08, no período de 19/10/2026 a 28/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005060/2024-43.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 124, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Instituir a Comissão de Seleção responsável pela condução do Edital de Chamamento Público nº 07/2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção responsável pela condução do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Programa Reciclotech, mediante celebração de Termo de Colaboração com o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no âmbito do Processo SEI nº 04008-00000298/2026-68.
Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
I - IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 02854600;
II - DIEGO ANTONIO MAIA VINHAS, matrícula nº 02870126; e
III - WALLACE EUGENIO AMARAL SILVA, matrícula nº 02868520.
Art. 3º Nos impedimentos legais do Presidente da Comissão, os trabalhos serão conduzidos pelo servidor WALLACE EUGENIO AMARAL SILVA.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000755/2026-14, resolve:
Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula 0283483-9, símbolo CNE-07, Diretora, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal no dia 09/10/2026, em virtude de abono de ponto anual da titular;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 08 OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:
DESIGNAR CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 1.694.192-6, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, Símbolo CPE-07, para substituir RICARDO DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula 1.733.417-9, Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, Símbolo CNE-03, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo SEI 00193-00000772/2026-32.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 452, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Comissão de Gestão de Parcerias (CGEP) do Projeto “Quero Aprender Mais”, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão de Parcerias (CGEP) do Projeto “Quero Aprender Mais”, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem na Comissão de Gestão de Parcerias (CGEP) do Projeto “Quero Aprender Mais”:
I - LORENA MACEDO FEITOZA DE CASTRO, matrícula nº 1.721.027-5, na qualidade de Presidente;
II - FLÁVIO LUIZ THIESSEN, matrícula nº 282.420-5, na qualidade de Vice-Presidente;
III - ELIECI CARDOSO PEREIRA, matrícula nº 1.727.518-0, na qualidade de Membro Titular;
IV - DIANA DA COSTA ALVES, matrícula nº 1.727.519-9, na qualidade de Membro Suplente.
Art. 3º Compete à Comissão de Gestão da Parceria do Projeto “Quero Aprender Mais” exercer as atribuições previstas no art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, bem como acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, observadas as disposições do respectivo instrumento de parceria, do plano de trabalho e da legislação aplicável.
Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 419, de 29 de abril de 2026, e a Portaria nº 424, de 21 de maio de 2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 190, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:
Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 194, de 07 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 149 de 11 de agosto de 2025, pag. 77, referente a apuração dos fatos constantes do processo SEI nº 00150-00003614/2025-87, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar à apuração dos fatos constantes do processo SEI nº 00150-00003614/2025-87, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, cujos trabalhos serão conduzidos por HELENA CUSINATO SANTOS, matrícula 02414015, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Presidente da Comissão; MARIAH BOELSUMS, matrícula 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Membro e Suplente da Presidência da Comissão; MARIA AUXILIADORA DANTAS BELEM, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membros da Comissão e JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula nº 02417014, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Membro Suplente da Comissão.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e reconduzida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

PORTARIA Nº 191, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

I - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Sudoeste, Octogonal e SIG, titular, ocupado por LÚCIA DE FÁTIMA VALÉRIO DA SILVA CRUZ, por motivo de renúncia;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "l", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

KAMILA VICENZI ANDRADE, 240513-X, Técnica de Atividades Culturais, 4%, 30/09/2026, 00150-00006323/2018-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula n.º 0240522-9, Analista de Atividades Culturais,, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº05/2024, referente ao Projeto "Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Distrito Federal", celebrado no âmbito do processo SEI nº00150-00003105/2024-73, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 515, de 02 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2025, página 62.

Art. 2º Designar o servidor LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, Assessor Especial, Matrícula n° 1.727.557-1, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº05/2024, referente ao Projeto "Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Distrito Federal", celebrado no âmbito do processo SEI nº00150-00003105/2024-73, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Designar o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240508-3, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº05/2024, referente ao Projeto "Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Distrito Federal", celebrado no âmbito do processo SEI nº00150-00003105/2024-73, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Permanece como gestora a servidora TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL , matrícula nº 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais designada pela Ordem de Serviço nº 509, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 169, de 03 de setembro de 2024, página 37.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUÍSA MALHEIROS DUARTE, matrícula 1726885-0, Assessora, Simbolo CC-07, para substituir FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula nº 158449-9, Diretor Administrativo, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 17/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme 00150-00004122/2020-02 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 19/09/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora LUCIANA STADNIKI MORATO MARTINS, matrícula n.º 97734-9, Músico, Classe: Especial, Padrão 5, lotada na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste beneficio, de acordo com o processo SEI nº 00150-00011798/2026-30.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00022179/2026-88, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade ao servidor ISAQUE BRANDIZZI BENGALY, matrícula 281.196-0, dependente ELIAS MAITO BRANDIZZI, nascido em 24 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n.º 40, de 22 de maio de 2020, e n.º.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI n.º 00431-00019035/2026-44, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de serviço de motorista, para assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência do atendimento domiciliar, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, como medida necessária e proporcional à efetiva execução das políticas públicas de assistência social e à adequada proteção das famílias em situação de vulnerabilidade social, assim constituída:

I - integrante requisitante: THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 177.120-5, que a presidirá;

II - integrantes técnicos:

a) KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 279.757-7;

b) MARCIO LUIS PINHEIRO DE AMORIM, matrícula 280.081-0; e

c) PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 280.070-5;

III - integrante administrativo: ALESSANDRO CABRAL SOUZA, matrícula 0288238-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00006457/2026-50, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora SUZANA FERREIRA MEDEIROS, matrícula 179.975-4, dependente MARINA MEDEIROS DE MIRANDA, nascida em 20 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00025937/2022-96, resolve:
Art. 1º Converter em pecúnia 7 (sete) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de VALDETE ALVES DE SOUSA, matrícula 01032372, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço Iprev nº 80, de 30 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 183, de 1º de outubro de 2026.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula 02772612, para substituir JAQUELINE LIMA E SILVA, matrícula 01794388, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Oeste/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no dia 14/09/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000577/2025-62.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 11, inciso VI, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 15 da Instrução Normativa Seec nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:
SUSPENDER o usufruto de férias, por necessidade do serviço, da servidora TUANA BIANCA REIS MARQUES DE VELASCO, matrícula 0277382-1, relativas ao período de 28/09/2026 a 08/10/2026, conforme consta do Processo SEI nº 00431-00016899/2025-23, ficando-lhe assegurada a fruição do período remanescente em época oportuna, mediante prévia reprogramação.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:
TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA, matrícula1848828, referente ao período de 30/09/2026 a 09/10/2026 conforme processo 00431-00012666/2025-51. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:
TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, deANA CAROLONA COUTO DE MIRANDA CASTRO , matrícula 280073X , referente ao período de 22/09/2026 a 23/09/2026 conforme processo 00431-00008232/2026-38. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 580, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:
AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora POLIANA ALVES DA SILVA REIS, matrícula 01976737, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 4016 (quatro mil e dezesseis) dias, correspondendo a 11 anos, 0 mês e 01 dia, relativos aos períodos de 01/10/1999 a 30/04/2001 e de 01/05/2001 a 01/10/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00009957/2021-39.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:
AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidor JANE HELOISA LUZ, matrícula 01799975, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 1065 (hum mil e sessenta e cinco) dias, correspondendo a 02 anos, 11 meses e 05 dias, relativos aos períodos de 03/08/2005 a 17/12/2005, 01/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 12/04/2008, 14/04/2008 a 18/12/2008 e 09/02/2009 a 25/06/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo nº 00431-00016838/2026-47.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 582, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de LUZIANE ERICKA COSTA, matrícula 01769936, para substituir DIOGO BARBOZA ZELINSCHI BUENO, matrícula 02177501, Gerente, Símbolo CPC 08, da Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 24/08/2026 a 02/09/2026, em razão de férias regulamentares, nos dias 03/09/2026 e 04/09/2026, em razão de abono de ponto anual, e no dia 08/09/2026, em razão de abono de aniversário, conforme processo 00431-00000641/2025-13.
TORNAR PÚBLICA a designação de CAMILA INACIO DA CUNHA, matrícula 02182335, para substituir DIOGO BARBOZA ZELINSCHI BUENO, matrícula 02177501, Gerente, Símbolo CPC 08, da Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000641/2025-13.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KASSIA GABRIELLY ESTACIO LEMOS, matrícula 02812029, para substituir ANDREA LEAL SILVA, matrícula 02852721, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerente Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama/DIGESAN/CASAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 23/07/2026 a 01/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000474/2025-01.

TORNAR PÚBLICA a designação de JANINE LUSTOSA MENDES, matrícula 01998226, para substituir ANDREA LEAL SILVA, matrícula 02852721, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerente Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama/DIGESAN/CASAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 04/08/2026 a 08/08/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000474/2025-01.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLEITON DA SILVA FERREIRA, matrícula 0280042X, para substituir KAREN PESSEGO SAMPAIO, matrícula 02800500, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização/DITRAR/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 26/08/2026 a 04/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000686/2025-80.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 02832712, para substituir VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEEDS, no dia 21/08/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000466/2025-56.

TORNAR PÚBLICA a designação de CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, para substituir VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEEDS, no dia 28/08/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000466/2025-56.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HUBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 02774119, para substituir FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 01994875, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Registros Financeiros/COGEP/SUAG/SEEDS, no período de 08/09/2026 a 10/09/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000288/2025-63.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTOVAO DA SILVA ALVES, matrícula 02802929, para substituir DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 02244195, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho-Fercal/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 15/06/2026 a 22/06/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000541/2025-89.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 02797763, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula 00484083, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Tomada de Contas Especial/UCTE/GAB, no dia 10/08/2026, em razão de abono de aniversário, conforme processo 00431-00000334/2025-24.

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 02797232, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula 00484083, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Tomada de Contas Especial/UCTE/GAB, nos períodos de 13/07/2026 a 15/07/2026 e de 09/09/2026 a 18/09/2026, em razão de licença médica e férias regulamentares, respectivamente, conforme processo 00431-00000334/2025-24.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAIANE DA SILVA NERI, matrícula 02791684, para responder como Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Varjão/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/09/2026 a 17/09/2026, em razão da vacância do cargo, conforme processo 00431-00000532/2025-98.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUCELIA AGUIAR NOGUEIRA, matrícula 0217717X, para substituir VIVIANE RODRIGUES VIANA MONTEIRO, matrícula 02769069, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Guará/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000510/2025-28.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula 0277495X, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência de Arquivo e Protocolo/DILOG/COLOM/SUAG/SEEDS, no período de 03/08/2026 a 11/08/2026, em razão da vacância do cargo, conforme processo 00431-00000446/2025-85

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIELA ARAUJO MENEZES, matrícula 02800322, para substituir ARIEL DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 02787539, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contabilidade e Custos/COPOF/SUAG/SEEDS, nos dias 24/08/2026 e 02/09/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000369/2025-63.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RENAN SANTOS DE ABREU matrícula 02806339, para substituir MARCIO LUIS PINHEIRO DE AMORIM, matrícula 02800810, Gerente, Símbolo CPC 08, da Central de Cadastro Único/DITRAR/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 17/08/2026 a 26/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000681/2025-57.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JAQUELINE OLIVEIRA LIMA SANTANA, matrícula 02800020, para substituir ALESSANDRO MARQUES DA SILVA, matrícula 02830167, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000516/2025-03.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JULIANA ALMEIDA CORTES DOS ANJOS, matrícula 0281174X, para substituir KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 2791692, Diretora, símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 24/08/2026 a 02/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000473/2025-58.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 02803054, para responder como Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Logística/ULOM/SUAG/SEEDS, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, em razão da vacância do cargo, conforme processo 00431-00000442/2025-05.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIME.NTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROBSON VILELA CABRAL, matrícula 02806231, para substituir ERIKA FERREIRA DE ANDRADE LAURIA, matrícula 02853965, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no dias 27/08/2026 a 10/09/2026 e 11/09/2026, em razão de férias regulamentares e abono de aniversário, respectivamente, conforme processo 00431-00000483/2025-93.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 01730533, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em razão da vacância do cargo, conforme processo 00431-00000525/2025-96.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GEOVANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 01848623, para substituir MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA REGO, matrícula 02859696, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina Central/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000556/2025-47.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - Seduh/DFno uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007915/2025-48, resolve:

DESIGNAR PALOMA SOARES ALVIM, matrícula nº 286.144-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Sustentabilidade, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, no período de 06/10/2026 a 09/10/2026.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 427, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de investigação preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, considerando as disposições da Instrução Normativa CGDF nº 02, de 19 de outubro de 2021, considerando o Juízo de Admissibilidade nº 6/2026, considerando a necessidade de conclusão das diligências necessárias à adequada elucidação dos fatos e tendo em vista os elementos constantes do Processo SEI nº 00392-00014731/2026-69, originado do Processo SEI nº 00392-00006572/2026-29, resolve:

Art. 1º Fica designado o Investigador responsável pelo Procedimento de Investigação Preliminar, MARCO TÚLIO NUNES SIQUEIRA, para a condução dos trabalhos relativos ao Processo SEI nº 00392-00014731/2026-69.

Art. 2º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar instaurada no âmbito do Processo SEI nº 00392-00014731/2026-69, destinada à apuração e ao esclarecimento dos fatos objeto do Juízo de Admissibilidade nº 6/2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas a delimitação objetiva, as hipóteses investigativas e as demais disposições estabelecidas no ato de instauração da Investigação Preliminar.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 103, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.231, de 03 de fevereiro de 2026, em atenção à Portaria nº 76, de 27 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho destinado à revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para o período de 2023 a 2026, designado pela Portaria nº 83, de 19 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 157, de 21 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - TIAGO SALOMÃO, matrícula nº 282.620-8 da Diretoria de Tecnologia da Informação e OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, matrícula nº 283.814-1, da Gerência de Governança;

II - HÉLIO VIANEY CARREIRO VELOSO FILHO, matrícula nº 287207-2, da Gerência de Infraestrutura;

III - GABRIEL CAVALCANTE DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 28620-42, da Gerência de Desenvolvimento;

IV - GLAUCIA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0285851-0, do Gabinete;

V - GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA matrícula nº 284.969-0, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer;

VI - ROBERTO FERNANDES,matrícula nº 274.082-6, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos;

VII - LUCAS BORATTI BRAGA, matrícula nº 284.719-1, da Subsecretaria de Administração Geral;

VIII - DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 285.199-7, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas;

IX - LETÍCIA VITÓRIA DE SOUSA DUARTE DA SILVAmatrícula nº 0286.201-8, da Subsecretaria dos Centros Olimpicos e Paralimpicos;

X - GLAUCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula nº 0282737 -9, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 83, de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALLAN DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 284.802-3, para atuarem na função de Fiscal Setorial Titular dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, no Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2026 SEL-DF, firmado com a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 22.575.793/0001-00, que tem por finalidade a prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo as ações de desinsetização, desratização, descupinização e dedetização, em áreas internas e externas das unidades esportivas sob gestão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL, objeto do processo 00220-00004847/2026-43.

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial designado por esta Ordem de Serviço acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, especialmente quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º O Fiscal Setorial deverá, além de suas atribuições específicas, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução contratual, atestar as notas fiscais e faturas, quando cabível, e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, dos arts. 21, 22 e 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CESAR BRUNO CUNHA QUERINO, matrícula: 287691-4, em substituição ao servidor PEDRO HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS, matricula: 286.070-8, para atuar como Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2022 SEL/DF, firmado com a empresa B2 ENGENHARIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa de manutenção de casa de máquinas as quais compõe as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, incluindo mão de obra, assistência técnica, fornecimento de peças e equipamentos e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, SEL-DF, objeto do processo 00220-00005591/2022-68.

Art.2°º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1°, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art.3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL DE AGUIAR LOIOLA, matrícula nº 285.653-0, ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 280.891-9, MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 282.269-5, RAFAEL BOTELHO CONTE, matrícula nº285.631-X, e KÁTIA DE SOUSA QUADROS DIAS, matrícula nº 284.180-0, para atuarem respectivamente como Gestor de Contrato Titular, Gestor de Contrato Suplente, Fiscal Técnico Titular, Fiscal Técnico Suplente e Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 17/2026-SEL-DF, firmado com a empresa LA DART Industria e Comércio LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.251.610/0001-20, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Espaço Esportivo Comunitário em Brasília/DF, na Região Administrativa de Ceilândia/DF – 1ª Etapa, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00001755/2025-21.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 123, de 1° de outubro de 2026.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 86, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais disposições legais e regimentais, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a necessidade de reforço temporário da força de trabalho da Coordenação de Orçamento e Finanças – COFIN e em consonância com a Nota Jurídica nº 229/2026 – SEMA/GAB/AJL, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS, matrícula nº 0288.319-8, ocupante do cargo de Assessor, CC-08, lotado na Subsecretaria de Pesca e Aquicultura– SEMA/SUPESQ, para exercer suas atividades, temporariamente, junto à Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, enquanto perdurar a necessidade administrativa, sem alteração de sua lotação de origem.

Art. 2º O servidor desenvolverá atividades de apoio técnico-administrativo, especialmente na Coordenação de Orçamento e Finanças.

Art. 3º A presente designação possui caráter temporário e de apoio técnico-administrativo, não implicando alteração da lotação do servidor, substituição de titular, delegação de competência ou transferência de atribuições decisórias da unidade apoiada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

PORTARIA Nº 87, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e no art. 25 do Decreto n.º 45.771, de 8 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINÍCIUS TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 287.822-4, para exercer a função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF), e ISRAEL DOURADO GUERRA, matrícula n.º 0282650-X, para atuar como seu suplente, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e do Decreto n.º 45.771, de 8 de maio de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 19, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 101, de 31 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 68, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 287.534-9, para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 282.905-3, Diretora Adjunta, Símbolo CPE-02, da Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, no dia 09/10/2026, tendo em vista abono anual da titular, nos termos do Processo 00195-00000436/2024-71.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula 2811839, Chefe, do Núcleo de Conservação e Manejo de Aves, para substituir ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 2739429, Coordenadora, na Coordenação de Aves, CNE-06, SIGRH 01700227, nos dias 09 e 13 a 16/10/2026, em virtude de fruição de abono de ponto anual. Processo SEI 00196-00000505/2026-81.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do art. 15, da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº1748114, referente ao período de16/09 A 02/10/2026, a contar de 28/09/2026, assegurando-lhe a fruição posterior dos dias remanescentes. Processo SEI nº 00196-00001274/2025-41.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula nº 02827050, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se todas disposições em contrário.

ANA FLAVIA ELEUTERIO GUIMARAES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 176, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002471/2026-05, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO DE DEUS GOMES FILHO, matrícula nº 02873125, Assessor (CC-07), da Diretoria de Atendimento ao Usuário (DIAU), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora KEITH EMANUELLY MELO LOPES PIRES, matrícula nº 02867702, Gerente de Atendimento ao Usuário II (CNE-8), desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 06/10/2026 a 09/10/2026, por motivo de atestado médico, conforme Processo SEI nº 04019-00002471/2026-05.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO N° 132, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula nº 174.526-3, para atuar como GESTOR, PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X, para atuar como FISCAL TÉCNICO e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO da Nota de Empenho 2026NE00426, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO - INC, referente à contratação de empresa especializada na área de recursos humanos para realização do 11º Encontro Vida e Bem-estar, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003989/2026-87.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 162, de 19 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 224, de 20 de novembro de 2009, p. 37 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor MARCO ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula n° 44.715-3; ONDE SE LÊ: "... perfazendo 126 (cento e vinte e seis) dias, correspondentes a 4 meses e 6 dias ...", LEIA-SE: "... perfazendo 123 (cento e vinte e três) dias, correspondentes a 4 meses e 3 dias...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 362, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR CAMILA BARBOSA ALVES, matrícula nº 2554097, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Assessor(a) Especial, da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ISAIAS CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NATHALIA SANT'ANA DE ROSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NATHÁLIA SANT´ANA DE ROSA, Matrícula nº 253.273-5, e IGOR SILVA DACIER LOBATO JINKINGS, Matrícula nº 2494027-0, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF), tem por objeto o estabelecimento de condições de mútua colaboração entre os partícipes visando o atendimento aos cidadãos no âmbito da assistência social pela Secretaria de Desenvolvimento do Distrito Federal em conjunto com Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00019622/2022-11.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e no Capítulo IX do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Processo nº 00001-00009847/2026-79. Objeto: Aquisição de pastas executivas em couro sintético, de acordo com as condições, as quantidades e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: THG COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 44.730.882/0001-16, Valor: R$ 81.090,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00805. UNIDADE GESTORA: 090101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00428-00002696/2026-81. DATA DE EMISSÃO: 23/09/2026. LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO. CREDOR: 25.054.102/0001-10 - JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.9701. FONTE: 120. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.92.52. OBJETO: VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). GESTOR ADMINISTRATIVO: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. CHEFE SOF: ELISÂNGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 21/2026, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GERENTE DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e n° do auto: 04044-00045951/2026-81, MAC TEL CENTER LTDA, 65.705.044/0001-62, AIA 7644/2026; 04044-00047984/2026-66, VIP CAR LAVA JATO E TRANSPORTADORA LTDA, 46.397.430/0001-90, AIA 11471/2026; 04044-00047954/2026-50, VIP CAR LAVA JATO E TRANSPORTADORA LTDA, 46.397.430/0001-90, AI 11470/2026; 04044-00048401/2026-14, ZORAILDES BENEDITA, 002.***.***-48, AIA 7662/2026; 04044-00047375/2026-15, MINERACAO BELA VISTA LTDA, 24.867.893/0001-35, AIA 11443/2026; 04044-00047375/2026-15, ALVARO LUIZ AMANCIO DO BU, 308.***.***-68, AIA 11443/2026; 04044-00047461/2026-10, DLEON MINERADORA LTDA, 70.997.689/0001-56, AIA 11461/2026; 04044-00047461/2026-10, CONSTRUTORA E INCORPORADORA VAZ AGUIAR LTDA, 24.516.377/0001-66, AIA 11461/2026; 04044-00047045/2026-11, ZOO FLORA TRANSPORTES LTDA, 04.444.217/0004-94, AI 11213/2026; 04044-00045824/2026-82, MG TRANSPORTES E REMOCAO LTDA, 07.485.974/0001-51, AI 11179/2026; 04044-00048363/2026-08, LEMOS CARROCERIA LTDA, 49.357.972/0001-09, AI 11476/2026; 04044-00045471/2026-11, BWR ATACADISTA DE METAIS LTDA, 04.135.453/0001-86, AIA 11172/2026; 04044-00050185/2026-77, PLF RIO VERMELHO ALIMENTOS LTDA, 28.685.197/0001-69, AIA 11530/2026; 04044-00052045/2026-33, H & I UTILIDADES LTDA, 03.769.576/0016-92, AIA 11770/2026; 04044-00052071/2026-61, JOTAGELOG CARGAS E TRANSPORTES LTDA, 26.016.507/0001-27, AI 11781/2026; 04044-00051097/2026-92, 29.200.600 LUANA CLAUDINO SANTANA, 29.200.600/0001-85, AI 11702/2026; 04044-00043978/2026-30, MADEIREIRA VIEIRA LTDA, 32.917.936/0001-78, AI 11036/2026; 04044-00051750/2026-13, A&D COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 29.693.367/0001-10, AI 11765/2026; 04044-00051761/2026-01, PERBONI FLV S/A, 14.456.704/0011-50, AI 11766/2026; 04044-00051345/2026-03, TJF TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA, 31.766.358/0001-53, AIA 11508/2026; 04044-00052054/2026-24, SAMUEL NATAN TAVARES & CIA LTDA, 36.527.241/0001-30, AI 11776/2026; 04044-00052081/2026-05, RECICLAGEM ALPHAVILLE LTDA, 21.256.677/0001-65, AI 11780/2026; 04044-00048381/2026-81, SOL CARGAS TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA, 12.933.145/0007-10, AIA 7650/2026; 04044-00052767/2026-98, 53.481.849 CELIO LACERDA NERY DE ARAUJO, 53.481.849/0001-90, AI 11830/2026; 04044-00052093/2026-21, CACHACA PIRENOPOLINA AGRO INDUSTRIA LTDA, 26.728.131/0001-83, AI 11788/2026; 04044-00048378/2026-68, JPAPE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, 09.339.145/0001-96, AI 11187/2026; 04044-00048376/2026-79, JPAPE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, 09.339.145/0001-96, AI 11188/2026; 04044-00048376/2026-79, LAERCIO CARDOSO & FILHO LTDA, 11.702.745/0001-19, AI 11188/2026; 04044-00047846/2026-87, FS MARQUIOLE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 65.096.178/0001-23, AIA 10997/2026. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 15, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e n° do auto: 04044-00050675/2026-73, BL CONSERVAS E ALIMENTOS LTDA, 45.769.133/0002-46, AI 11460/2026. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, paragrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS Nº 03/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso XXV do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ao Decreto nº 37.131 de 22 de fevereiro de 2016, e com base na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, CONVOCA, as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital:

Encaminhar ofício indicando até três sugestões de nomes de servidores públicos, sendo, no mínimo, uma mulher, acompanhadas da documentação prevista nos §§ 1º e 3º do art. 2º do Decreto nº 37.131/2016, para concorrer aos cargos de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal do Iprev-DF, para posterior submissão à apreciação da Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal, visando à deliberação e à subsequente publicação do respectivo Decreto de designação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 141/2024

Empresa: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores individuais e ventilação mecânica de dependências do BRB em Palmas/TO. Fica prorrogado por 30 meses a partir de 22/11/2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Pela contratada: Ocatã Piovezan Dias. Proc. nº 279/2024. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 142/2024

Empresa: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores individuais e ventilação mecânica de dependências do BRB em Goiânia/GO. Fica prorrogado por 30 meses a partir de 22/11/2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Pela contratada: Ocatã Piovezan Dias. Proc. nº 279/2024. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 163/2024

Empresa: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores individuais e ventilação mecânica de dependências do BRB no DF. Fica prorrogado por 30 meses a partir de 05/12/2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Pela contratada: Ocatã Piovezan Dias. Proc. nº 279/2024. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026

Objeto: Licenças de Acesso de Cliente (CAL), licenças de Remote Desktop Service (RDS). A licitação restou fracassada. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 630/26.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026C– SES/DF

PROCESSO: 00060-00119023/2026-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 82/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 82/2026C- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de medicamentos padronizados - BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG e outros ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 174.300,0000. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026D– SES/DF

PROCESSO: 00060-00119023/2026-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 82/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 82/2026D- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de medicamentos padronizados - BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG e outros ITEM ADJUDICADO: 06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 690.225,9760. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026E– SES/DF

PROCESSO: 00060-00119023/2026-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 82/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 82/2026E- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de medicamentos padronizados - BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG e outros ITEM ADJUDICADO: 01,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 191.536,1800. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026F– SES/DF

PROCESSO: 00060-00119023/2026-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 82/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 82/2026F- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de medicamentos padronizados - BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG e outros ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 777.974,4000. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026G– SES/DF

PROCESSO: 00060-00119023/2026-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 82/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 82/2026G- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 35.186.943/0001-35. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de medicamentos padronizados - BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG e outros ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 259.324,8000. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAUJO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026A– SES/DF

PROCESSO: 00060-00341837/2026-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 95/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 95/2026A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, CNPJ nº 24.331.585/0001-90. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação do medicamento Sapropterina comprimido 100mg ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.705.957,0000. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ROMULO BARROSO TRINDADE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026A– SES/DF

PROCESSO: 00060-00572773/2025-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 107/2026A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 11.768.299/0001-45. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de KIT's DE HIGIENE BUCAL ITEM ADJUDICADO: 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.373.472,8700. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa GABRIEL DE CARVALHO ALVES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026A– SES/DF

PROCESSO: 00060-00228260/2026-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 132/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 132/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.N.05.A ANTIPSICÓTICOS e Grupo 09.N.06.A ANTIDEPRESSIVOS ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 28.201,6800. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026A– SES/DF

PROCESSO: 00060-00160398/2026-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 115/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 115/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: Aquisição regular de MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA - TACROLIMO POMADA DERMATOLOGICA 0,3MG/G BISNAGA 10G e outros ITEM ADJUDICADO: 02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.110.558,2400. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026B– SES/DF

PROCESSO: 00060-00160398/2026-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 115/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 115/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 49.851.154/0001-86. OBJETO: Aquisição regular de MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA - TACROLIMO POMADA DERMATOLOGICA 0,3MG/G BISNAGA 10G e outros ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.014.272,0000. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa LUCIANO GALHEGO GALACHE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026C– SES/DF

PROCESSO: 00060-00160398/2026-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 115/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 115/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LEO PHARMA LTDA, CNPJ nº 11.424.477/0002-00. OBJETO: Aquisição regular de MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA - TACROLIMO POMADA DERMATOLOGICA 0,3MG/G BISNAGA 10G e outros ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.310,6000. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa PAULA VITORIA ARANTES FERRETTI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026D– SES/DF

PROCESSO: 00060-00160398/2026-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 115/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 115/2026D- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: Aquisição regular de MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA - TACROLIMO POMADA DERMATOLOGICA 0,3MG/G BISNAGA 10G e outros ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 273.794,0400. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES GOMES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026A– SES/DF

PROCESSO: 00060-00087896/2026-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 129/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 129/2026A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMS MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 27.055.127/0001-64. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumo(s) à saúde: tubos e fixadores endotraqueais e outros ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.207,000. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa JOAO VIOR FLORIANO VIEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026B– SES/DF

PROCESSO: 00060-00228260/2026-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 132/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 132/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.N.05.A ANTIPSICÓTICOS e Grupo 09.N.06.A ANTIDEPRESSIVOS ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 63.515,7600. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026C– SES/DF

PROCESSO: 00060-00228260/2026-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 132/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 132/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.N.05.A ANTIPSICÓTICOS e Grupo 09.N.06.A ANTIDEPRESSIVOS ITEM ADJUDICADO: 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 255.880,3200. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026D– SES/DF

PROCESSO: 00060-00228260/2026-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 132/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 132/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para potencial compra dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.N.05.A ANTIPSICÓTICOS e Grupo 09.N.06.A ANTIDEPRESSIVOS ITEM ADJUDICADO: 06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 362.617,6320. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026A– SES/DF

PROCESSO: 00060-00119023/2026-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 82/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 82/2026A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de medicamentos padronizados - BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG e outros ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 164.464,8600. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026B– SES/DF

PROCESSO: 00060-00119023/2026-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 82/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 82/2026B- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de medicamentos padronizados - BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG e outros ITEM ADJUDICADO: 10,11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.091.116,3100. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa FELIPE DE ARAUJO GOMES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026A– SES/DF

PROCESSO: 00060-00532006/2025-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 89/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 89/2026A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição potencial de BOLSAS PARA O SAMU DF 192 ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24.065,86. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90205/2026A– SES/DF

PROCESSO: 00060-00027517/2025-99. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90205/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90205/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Protetor Solar e outros ITEM ADJUDICADO: 01,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 705.559,2000. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa LEONARDO SOUZA REZENDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026A– SES/DF

PROCESSO: 00060-00087420/2026-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 99/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 16.801.595/0001-14. OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Material para Reabilitação Profissional – Prótese Mamária Tipo Gota, Uso Externo e outros ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 69.958,0000. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa MARIO BRANDÃO CARNEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10733

PROCESSO: 00060-00416078/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACALABRUTINIBE COMPRIMIDO OU CÁPSULA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004000. VALOR: R$ 229.062,00 (duzentos e vinte e nove mil sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10736

PROCESSO: 00060-00415943/2026-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 14.665.928/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90172/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003999. VALOR: R$ 89.878,20 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10742

PROCESSO: 00060-00413701/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) ISOBÁRICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90135/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004120 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003974. VALOR: R$ 4.972,80 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10744

PROCESSO: 00060-00412647/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMECLIDÍNIO (BROMETO) + VILANTEROL (TRIFENATATO) PÓ INALANTE 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE RECIPIENTE DOSADOR CONTENDO STRIP COM 30 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004192 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM003965. VALOR: R$ 353.447,10 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10760

PROCESSO: 00060-00411689/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2026-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM003947. VALOR: R$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10761

PROCESSO: 00060-00411636/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CESÁREA - KIT de fios cirúrgicos para cirurgia CESARIANA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90258/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003946. VALOR: R$ 109.368,00 (cento e nove mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10762

PROCESSO: 00060-00411535/2026-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 125 MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2025- D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003945. VALOR: R$ 48.894,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10953

PROCESSO: 00060-00462157/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004299. VALOR: R$ 1.198,50 (um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10954

PROCESSO: 00060-00388617/2026-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ICATIBANTO (ACETATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML EM SERINGA PREENCHIDA DE 3ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003638. VALOR: R$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10955

PROCESSO: 00060-00415515/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELECOXIBE CÁPSULA 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM003994. VALOR: R$ 45.993,76 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10956

PROCESSO: 00060-00422770/2026-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A, CNPJ nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM004284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004044. VALOR: R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10957

PROCESSO: 00060-00379257/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ nº 40.503201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90137/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003558. VALOR: R$ 20.350,40 (vinte mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10958

PROCESSO: 00060-00376283/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORURACILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML FRASCO-AMPOLA 20ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90200/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003520. VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10959

PROCESSO: 00060-00374532/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMOXIFENO COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90024/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003727 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003505. VALOR: R$ 21.477,60 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10960

PROCESSO: 00060-00374645/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETÁVEL 100MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90200/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003508. VALOR: R$ 24.700,80 (vinte e quatro mil e setecentos reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10961

PROCESSO: 00060-00408309/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUDIO POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 12.516.438/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004122 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003888. VALOR: R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10984

PROCESSO: 00060-00436582/2026-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025- F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004156. VALOR: R$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10986

PROCESSO: 00060-00433122/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004128. VALOR: R$ 80.157,00 (oitenta mil cento e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11039

PROCESSO: 00060-00476207/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, TIPO SIMPLES, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 086/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004694 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004421. VALOR: R$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11040

PROCESSO: 00060-00476014/2026-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 086/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004689 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004416. VALOR: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11041

PROCESSO: 00060-00475923/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.513.946/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPILOTOMO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90195/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004418. VALOR: R$ 40.660,00 (quarenta mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11042

PROCESSO: 00060-00447317/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S.A, CNPJ nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004229. VALOR: R$ 385.663,52 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11043

PROCESSO: 00060-00422089/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR PARA MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL EM ANESTESIA, TAMANHO PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004038. VALOR: R$ 10.942,50 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11044

PROCESSO: 00060-00464395/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90201/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM004573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004315. VALOR: R$ 40.038,40 (quarenta mil trinta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11045

PROCESSO: 00060-00466557/2026-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 8 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90171/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004332. VALOR: R$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11046

PROCESSO: 00060-00423654/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ nº 43.496.995/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 10 FR, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90290/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004056. VALOR: R$ 524,40 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11048

PROCESSO: 00060-00466830/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO TAMANHO PEDIÁTRICO Nº 08, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004337. VALOR: R$ 36.240,60 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11049

PROCESSO: 00060-00462538/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6 FR NEONATAL/ INFANTIL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90171/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004559 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM004319. VALOR: R$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11050

PROCESSO: 00060-00462441/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004302. VALOR: R$ 69.151,50 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11051

PROCESSO: 00060-00467128/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM PONTA ESPATULAR CORPO CORTANTE 3/8 CÍRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004339. VALOR: R$ 5.383,56 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11052

PROCESSO: 00060-00419258/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001- 30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90011/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004020. VALOR: R$ 47.304,00 (quarenta e sete mil trezentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11053

PROCESSO: 00060-00419258/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001- 30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90011/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004020. VALOR: R$ 8.408,00 (oito mil quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11054

PROCESSO: 00060-00467479/2026-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004603 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004343. VALOR: R$ 812,26 (oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11055

PROCESSO: 00060-00462034/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2026-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004297. VALOR: R$ 51.391,20 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11056

PROCESSO: 00060-00468772/2026-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004355. VALOR: R$ 139.587,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11058

PROCESSO: 00060-00469020/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA , CNPJ nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004360. VALOR: R$ 452.265,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11059

PROCESSO: 00060-00464385/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.462.456/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO FLUORETADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004314. VALOR: R$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11060

PROCESSO: 00060-00464385/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.462.456/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO FLUORETADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90274/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004314. VALOR: R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11061

PROCESSO: 00060-00469129/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM004366. VALOR: R$ 4.835,10 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11062

PROCESSO: 00060-00469129/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM004366. VALOR: R$ 1.469,70 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11063

PROCESSO: 2026NE11063. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004367. VALOR: R$ 529,39 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11064

PROCESSO: 2026NE11063. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004367. VALOR: R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11065

PROCESSO: 00060-00419163/2026-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004018. VALOR: R$ 11.054,40 (onze mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11066

PROCESSO: 00060-00468895/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ICARAÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, CNPJ nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOL TAMPONADO A 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM004359. VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11067

PROCESSO: 00060-00468895/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ICARAÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, CNPJ nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOL TAMPONADO A 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM004359. VALOR: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11068

PROCESSO: 00060-00419163/2026-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004018. VALOR: R$ 747,60 (setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11069

PROCESSO: 00060-00468895/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ICARAÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, CNPJ nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOL TAMPONADO A 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 26/AFM004359. VALOR: R$ 30,00 (trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11070

PROCESSO: 00060-00467427/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, FEMININO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004341. VALOR: R$ 74.041,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11072

PROCESSO: 00060-00465200/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004321. VALOR: R$ 268.860,50 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11073

PROCESSO: 00060-00465200/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004321. VALOR: R$ 55.592,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11074

PROCESSO: 00060-00417635/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90287/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004011. VALOR: R$ 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11075

PROCESSO: 00060-00417635/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90287/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004011. VALOR: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11076

PROCESSO: 00060-00459292/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90027/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004284. VALOR: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11077

PROCESSO: 00060-00417304/2026-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004006. VALOR: R$ 411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11078

PROCESSO: 00060-00416706/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 60.105.331/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004003. VALOR: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11079

PROCESSO: 00060-00416575/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.032.608/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90259/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004002. VALOR: R$ 840,60 (oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11080

PROCESSO: 00060-00414654/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL MODELO TIPO BOUGIE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM004211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003984. VALOR: R$ 1.108,00 (um mil cento e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11081

PROCESSO: 00060-00414315/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90306/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 26/PAM004207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003981. VALOR: R$ 1.014,00 (um mil quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11082

PROCESSO: 00060-00414315/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90306/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003981. VALOR: R$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11083

PROCESSO: 00060-00411630/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003954. VALOR: R$ 7.586,48 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11084

PROCESSO: 00060-00411630/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003954. VALOR: R$ 53,36 (cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 230/2026 - UASG 926119

Objeto: Processo para aquisição de insumos para CME - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 cm x 100 m e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00346007/2026-07. Total de 11 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA ATE 25% ME/EPP). Valor Estimado: R$ 833.265,8048. Cadastro das Propostas: a partir de 09/10/2026. Abertura das Propostas 22/10/2026, às 9h00, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br)

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000429/2026.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 116/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00229538/2026-28), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): REDENTOR HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ 35.720.401/0001-09: 01 (R$ 2,6700), 04 (R$ 1,9700), 05 (R$ 2,0700), 06 (R$ 2,1700), 07 (R$ 2,1700), 08 (R$ 2,1700), 09 (R$ 2,2700), 10 (R$ 3,1700); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.498.171/0001-41: 02 (R$ 2,6800). Os itens 03,11,12,13 e 14 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R$ 81.470,9100.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 124/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00016666/2026-11), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): REDENTOR HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ 35.720.401/0001-09: 03 (R$ 2,2800) Os itens 01, 02 e 04 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R$ 12.722,4000.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 168/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI 00060-00280620/2026-46), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ 08.157.293/0001-27: 02 (R$ 37,5000); ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 14.115.388/0002-61: 03 (R$ 0,8600); BENENUTRI COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 20.720.905/0001-43: 04 (R$ 28,8100); VEKTOR PHARMA IMPORTACAO E EXPORTACAO EM SOLUCOES DE SAUDE LTDA - CNPJ 40.420.219/0001-64: 05 (R$ 7.363,0000), 06 (R$ 7.363,0000). O item 01 restou fracassado. Valor total licitado de R$ 5.633.460,72.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 75/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00307550/2025-08), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.391.445/0001-27: 01 (R$ 40,4900), 02 (R$ 34,4800), 06 (R$ 39,0000); REDENTOR HOSPITALAR COMERCIAL LTDA- CNPJ: 35.720.401/0001-09: 04 (R$ 6,1200), 05 (R$ 6,9700), 07 (R$ 17,7000). Os itens 03 e 08 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R$ 69.970,6200.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações - SUCOMP, informa que está em curso o processo para contratação de serviço especializado para realização de Biópsia percutânea de mama assistida a vácuo, guiada por ressonância magnética, destinada ao atendimento de DEMANDA JUDICIAL, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: marlene.lucas@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00020-00043191/2025-96.

FLAVIA RODRIGUES SILVA
Diretor, Substituto

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação dos Grupos: 35.30.01. Frascos para Laboratório e 35.30.06 Insumos para Manipulação com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thabatta.moraes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00063730/2026-45.

FLAVIA RODRIGUES SILVA
Diretor, Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 01/10/2026 a 08/10/2026 e ajustes de pendências de publicação da prestação de contas dos anos anteriores (Processo SISMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SISMateriais, Descritivo, Valor Global) :

2030-007976, Processo SEI nº 00060-00458385/2026-24, empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20226, CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 38.034,36 (Trinta e oito mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

2030-007977, Processo SEI nº 00060-00470177/2026-01, empresa FORBRAS COMÉRCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39974, CAIXA COLETORA, 13 LITROS, RESÍDUO GRUPO B, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 14.700,00 (Catorze mil e setecentos reais).

2030-007978, Processo SEI nº 00060-00470391/2026-50, empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA – CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31056, CANELEIRA / TORNOZELEIRA DE 0,5 KG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 171,60 (Cento e setenta e um reais e sessenta centavos).

2030-007978, Processo SEI nº 00060-00470391/2026-50, empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA – CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34784, CANELEIRA / TORNOZELEIRA DE 1 KG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 216,40 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

2030-007978, Processo SEI nº 00060-00470391/2026-50, empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA – CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34785, CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE 2 KG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 290,20 (Duzentos e noventa reais e vinte centavos).

2030-007978, Processo SEI nº 00060-00470391/2026-50, empresa FORBRAS COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34788, CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE 5 KG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

2030-007979, Processo SEI nº 00060-00470466/2026-01, empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA – CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39398, ARCO FLEXÍVEL TONIFICADOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais).

2030-007979, Processo SEI nº 00060-00470466/2026-01, empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA – CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31165, BOLA SUÍÇA DE 75CM OU BOLA BOBATH DE 75CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 270,40 (Duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

2030-007979, Processo SEI nº 00060-00470466/2026-01, empresa SAC COMERCIO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 62.767.519/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39394, TAPETE PARA YOGA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 1.750,20 (Mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

2030-007981, Processo SEI nº 00060-00469440/2026-10, empresa SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. E HOSPIT. LTDA – CNPJ 11.206.099/0004-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35778, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais).

2030-007981, Processo SEI nº 00060-00469440/2026-10, empresa SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. E HOSPIT. LTDA – CNPJ 11.206.099/0004-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35779, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

2030-007982, Processo SEI nº 00060-00427820/2026-79, empresa LEXMARK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000632, CARRO PARA CURATIVO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 15.067,00 (Quinze mil e sessenta e sete reais).

2730-003403, Processo SEI nº 00060-00445158/2026-39, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35916, METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 1.889,00 (Mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

2730-003404, Processo SEI nº 00060-00445372/2026-95, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37737, CAL SODADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

2730-003405, Processo SEI nº 00060-00445453/2026-95, empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 10960, HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 521,20 (Quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

2730-003406, Processo SEI nº 00060-00461851/2026-59, empresa TUDO MEDICAL LTDA – CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90301, AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais).

2800-001086, Processo SEI nº 00060-00289175/2026-80, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 7416, AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA TAMANHO ADULTO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 1.766,66 (Mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2800-001086, Processo SEI nº 00060-00289175/2026-80, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36931, AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA RADIOGRAFIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICA TAMANHO INFANTIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 856,03 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

2800-001089, Processo SEI nº 00060-00444865/2026-16, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21736, DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 1.034,00 (Mil e trinta e quatro reais).

2800-001089, Processo SEI nº 00060-00444865/2026-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21753, AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, restou fracassado – não atendimento da especificação.

2800-001089, Processo SEI nº 00060-00444865/2026-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21754, AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22 G., para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, restou fracassado – não atendimento da especificação.

2800-001095, Processo SEI nº 00060-00463863/2026-18, empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90024, LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCOAMPOLA 20 ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 5.406,00 (Cinco mil, quatrocentos e seis reais).

2800-001099, Processo SEI nº 00060-00463560/2026-03, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM TAMPA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais).

2800-001100, Processo SEI nº 00060-00459993/2026-56, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 4977, CAIXA COLETORA, 7 LITROS, RESÍDUO GRUPO E., para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 3.928,50 (Três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

2800-001100, Processo SEI nº 00060-00459993/2026-56, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 4978, CAIXA COLETORA, 13 LITROS, RESÍDUO GRUPO E., para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 16.483,50 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

2800-001101, Processo SEI nº 00060-00463157/2026-76, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:

562, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 8.760,00 (Oito mil, setecentos e sessenta reais).

2800-001101, Processo SEI nº 00060-00463157/2026-76, empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO – CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 20015, ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 1.950,00 (Mil, novecentos e cinquenta reais).

2800-001102, Processo SEI nº 00060-00479008/2026-29, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 63295, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

2800-001097, Processo SEI nº 00060-00467858/2026-84, empresa F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 51.837.171/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90954, AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 2.164,50 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

2800-001078, Processo SEI nº 00060-00345063/2026-16, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M., para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 4.619,10 (Quatro mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos).

FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 02, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ESP/DF), no uso de suas atribuições regimentais, TORNAM PÚBLICO o Processo Seletivo de Projetos de Pesquisa dos Centros de Pesquisa vinculados à ESP/DF/FEPECS, para fins de concessão de Bolsas de Pesquisa, Tecnologia e Inovação (PDTI), nas categorias Especialista (Categoria B) e Graduação (Categoria C), no âmbito do Programa Institucional de Bolsas da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (PIBESP/DF), conforme informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00004616/2026-71.

1. Do Objetivo: selecionar projetos de pesquisa, tecnologia e inovação desenvolvidos pelos Centros de Pesquisa vinculados à ESP/DF/FEPECS para compor o banco de projetos na modalidade cadastro de reserva, os quais poderão ser contemplados com Bolsas de Pesquisa, Tecnologia e Inovação (PDTI), nas categorias Espacialista (Categoria B) e Graduação (Categoria C), conforme disponibilidade orçamentária da FEPECS. 2. Do Público-Alvo: pesquisadores que possuam vínculo formal com os Centros de Pesquisa da ESP/DF/FEPECS, sendo Centro de Inovação em Saúde da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (CIESP), Centro de Estudos nos Transtornos do Espectro Autista (CETEA) e Centro de Estudos, Pesquisas e Extensão em Saúde Coletiva do Distrito Federal (CEPESC), com currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq atualizado e que estejam em situação regular quanto ao cumprimento das exigências de contrapartidas de editais anteriores da FEPECS. 3. Da Habilitação de Bolsas: cada projeto poderá solicitar, no ato da inscrição, até 3 (três) bolsas, observada a composição máxima de 2 (duas) bolsas Categoria B (Especialista) e 1 (uma) bolsa Categoria C (Graduação), a serem concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária, observada a ordem decrescente de classificação, podendo o resultado final da seleção contemplar o quantitativo integral de bolsas solicitado, quantitativo reduzido de bolsas ou a aprovação do projeto sem concessão de bolsa. 4. Da Inscrição: a inscrição será eletrônica, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento, no período constante no Cronograma de Atividades do item 15 do Edital. O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíneis no site da FEPECS, no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento.

LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS
Diretora-Geral Substituta da ESPDF

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS
Diretora Executiva da FEPECS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PE Nº 90021/2026
NUMERAÇÃO PNCP 926334-9/2026

Objeto: Aquisição continuada de insumos de Controle de Qualidade Interno (CQI), destinados ao atendimento dos laboratórios da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Processo SEI nº 00063-00003101/2024-10. Valor Estimado: R$ 628.175,58. Data limite de recebimento das propostas: 29/10/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Qd. 03, Conj. A, Bl. 03, Asa Norte, CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI
Diretora de Compras

AVISO DE ABERTURA
PE Nº 90022/2026
NUMERAÇÃO PNCP 926334-10/2026

Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes, insumos acessórios e disponibilização de equipamentos por locação para a realização do exame de detecção e identificação de hemoglobinas anormais, pelas metodologias de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) ou Eletroforese Automatizada, de forma continuada, pelo Laboratório de Imuno-hematologia de Doadores, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB. Processo SEI nº 00063-00003279/2025-41. Valor Estimado: R$ 420.818,80. Data limite de recebimento das propostas: 27/10/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br.

GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI
Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7965, 11999, 12353, 12662, 12740 E 11503/2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de compra:

1) EDITAL Nº 7965/2026 - OPME - SEI Nº 04016-00096836/2026-21

2) EDITAL Nº 11999/2026 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS - SEI Nº 04016-00091648/2026-14

3) EDITAL Nº 12353/2026 - CABO PARA PINÇA LAPAROSCÓPICA OU ALÇA TIPO HOOK - SEI Nº 04016-00104626/2026-13

4) EDITAL Nº 12662/2026 - CLORETO DE SODIO 0,9 % - SEI Nº 04016-00110722/2026-09

5) EDITAL Nº 12740/2026 - MATERIAIS HOSPITALARES - SEI Nº 04016-00112919/2026-74

Período de acolhimento de propostas de 09/10/2026 até 19/10/2026 às 23h55 - Horário local.

6) EDITAL Nº 11503/2026 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS- SEI Nº 04016-00065528/2026-53

Período de acolhimento de propostas de 09/10/2026 até 26/10/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.

Dúvidas referente aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br ou compras.medicamentos@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAL Nº 62/2026, 63/2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital a seguir:

1) EDITAL Nº 62/2026 - AQUISIÇÃO DE INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) E BERÇO AQUECIDO - PROCESSO SEI 04016-00119407/2026-39.

2) EDITAL Nº 63/2026 - AQUISIÇÃO DE PEÇA DE MÃO ANGULADA - PROCESSO SEI 04016-00118141/2026-15.
Período de acolhimento para propostas entre 13/10/2026 e 26/10/2026, às 23h55 - horário local;
https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio
Dúvidas referente ao processo, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

JENNIFER SOUSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025

. Processo SEI: 00080-00252450/2025-54 - MROSC: 0009-02-000000003750/0025-62 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, CNPJ N° 00.071.159/0001-05 – Vigência: a partir de 09/10/2026, mantido o prazo do ajuste originário – Valor do aditivo: R$ 635.513,28 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos). Valor global da parceria: R$ 6.278.830,98 (seis milhões duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI FLOR DE MAGNÓLIA – Assinantes: p/ SEEDF: THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA – CPF: ***.533.***-34, p/ OSC: CLAUDETE GOMES DE BRITO – CPF: ***.256.571-**.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 108/2022

Processo nº: 00080-00229134/2025-89 - Partes: SEE/DF X ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 05/10/2026 até 03/12/2026. O termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Termo Aditivo. Assinatura: 05/10/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Pela ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90035/2025

Processo SEI-GDF n.º 00054-00076600/2025-16. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado cujo objeto é o Registro de Preço para para eventual aquisição de submetralhadoras calibre 9×19 mm, novas, de primeiro uso, destinadas a equipar o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (UASG - 926016), na condição de Órgão Gerenciador, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG (UASG 927115), na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Item 01: Submetralhadora 9x19mm; Quant.: 1781 unidades para PMDF; 40 unid. para PCMG; Valor Unitário: USD 1.029,00 (mil e vinte e nove dólares); Taxa de Câmbio Referencial (PTAX) R$ 5,2647 (cinco reais e vinte e seis centavos); Valor Unitário Convertido R$ 5.417,38 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), adjudicados à empresa Česká zbrojovka a.s., inscrita junto ao governo da República Tcheca sob o n.º VAT CZ463 45 965, por meio do seu representante legal no Brasil, Sr. Hugo de Paula. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.° 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG 926016.

Brasília/DF, em 8 de outubro de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe do DLF

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000931

PROCESSO SEI n.º 00054-00153092/2026-88 – Nota de Empenho Global n.º 2026NE000931, emitida em 29/09/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R$ 4.050,18. OBJETO: Aquisição de 03 LONGARINAS, Descrição: com 3 lugares, espaldar médio, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços fixos, Indicação de uso: atendimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90006/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de registro de Preços n.º 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000932

PROCESSO SEI n.º 00054-00153092/2026-88 – Nota de Empenho Global n.º 2026NE000932, emitida em 29/09/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R$ 4.050,18. OBJETO: Aquisição de 03 LONGARINAS, Descrição: com 3 lugares, espaldar médio, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços fixos, Indicação de uso: atendimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90006/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de registro de Preços n.º 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000945

PROCESSO SEI n.º 00054-00169645/2026-14 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000945, emitida em 02/10/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor de R$ 8.780,00. OBJETO: Contratação Direta, inexigibilidade de licitação, para a contratação de empresa para participação de policiais militares no Seminário Nacional de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal no Serviço Público, no período de 07 a 09 de outubro de 2026,na forma presencial, no Hotel Luzeiros, Av. Beira Mar, n.º 2.600, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-126, a ser ministrado pela empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ n.º 36.003.671/0001-53, no valor total de R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais), a fim de atender a necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília-DF. Fundamento Legal: e de acordo com o art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021; art. 15 e art. 22 do Decreto Federal nº 10.443/2020; art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 01/2022 do Departamento de Logística e Finanças (DLF) - Regimento Interno do DLF; Parecer Referencial SEI/GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, artigo 35, § 1° inciso IV e § 6º, inciso I, artigos 224, 228, 229, 230 e 231 do Decreto Distrital GDF n.º 44.330/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO LOBATO MARQUES, Ordenador Substituto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 - UASG 926016

Processo SEI-GDF nº 00054-00076001/2026-83. O Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna pública o FRACASSO do certame em epígrafe, do tipo menor preço por item, com modo de disputa aberto e fechado, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no serviço contínuo de locação full service de diciclos elétricos de autoequilíbrio com guidão, de uso profissional, incluindo fornecimento dos equipamentos, acessórios operacionais, identificação visual, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, treinamento, substituição de equipamentos indisponíveis e demais condições necessárias à sua plena disponibilidade operacional conforme condições e especificações do Edital e seus anexos. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2026

Espécie: Termo de Credenciamento nº 30/2026, do Processo SEI 00054-00093613/2026-31, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa IBRAFISIO INSTITUTO BRASILIENSE DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 29.342.202/0004-46, ENDEREÇO: Q QUADRA 01 CONJUNTO G LOTE 02 LOJA 01 02 03 E 04 SETOR SUL (GAMA) BRASÍLIA DF CEP: 72.410-107, telefones (61) 99693-8090, e-mail: financeiro@ibrafisio.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei n° (211265544), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme

Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 215317677. Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. notas de empenho ns. 2026NE000001 e 2026NE000003, de tipo global, emitidas em 12/01/2026.

SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM
Chefe

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2026

Espécie: Termo de Credenciamento nº 31/2026, do Processo SEI 00054-00008354/2025-70, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa CRP CLÍNICA MÉDICA LTDA (Renal Prime), CNPJ: 29.305.633/0002- 70, ENDEREÇO: ST C NORTE LOTES 1 A 12 TORRE A SALAS 1301/1302 EDIF PRIME EXCE. MEDICA, BRASÍLIA/DF, telefones 61 3020-3720, e-mail: faturamento@clinicarenalprime.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei n° (213685887), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07, cujo objeto é o e ATENDIMENTO EM TERAPIA DIALÍTICA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 216026176. Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. notas de empenho ns. 2026NE000001 e 2026NE000003, de tipo global, emitidas em 12/01/2026.

SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM
Chefe

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa CBV HOSPITAL DE OLHOS, CNPJ: 06.160.688/0001-53, ENDEREÇO: Avenida L2 Sul, SGAS 613, lote 91 – Asa Sul, Brasília – DF, CEP.: 70.200-730, telefones (61) 3214-5000, e-mail: negocios@cbv.med.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei n° (209101762), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HOSPITAL DE OLHOS DO CENTRO OESTE - H.O.C.O, CNPJ: 18.933.379/0001- 58, ENDEREÇO: QUADRA 2 BLOCO C - ANDAR 2 SALA 203 e 208 ED. AGENOR TEIXEIRA - SETOR COMERCIAL CENTRAL(PLANALTINA-DF) CEP: 73310-313, telefones 61 30497787 / 61 999983274, e-mail: credenciamentoplanaltina@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei n° (201297283), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa Inefro Botanico Instituto De Nefrologia Ltda (Nome Fantasia: Inefro Botanic), CNPJ: 59.861.196/0001-51, ENDEREÇO: Shopping Botanic Mall - Avenida Dom Bosco Quadra 02 Lote, 128, Setor Habitacional Jardim Botânico - Brasília/DF CEP: 71686-301, telefones (61) 3020-3757, e-mail: recepcao@inefro.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei n° (212108342), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HOSPITAL MANTEVIDA ASA NORTE, CNPJ: 43.181.280/0002-75, ENDEREÇO: SGAN 608 CONJUNTO F BLOCO 1, S/N, ASA NORTE, RA PLANO PILOTO, 70830-356, BRASILIA, SALA 1 A 36 101 A 138 201 A 238 301 A 338, telefones 61 35749700, e-mail dir.mv@mantevida.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei n° (205134119), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 60/2026, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, o RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-2), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO – SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2104510	GUSTAVO DANIEL MARQUES	Sub Judice

Brasília/DF, 08 de outubro de 2026.
SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 61/2026, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - RESULTADO DEFINTIVO DA PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS HABILITADOS PARA CORREÇÃO- SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, o RESULTADO DEFINTIVO DA PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS HABILITADOS PARA CORREÇÃO – SUB JUDICE, no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-2), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, Em cumprimento a determinação judicial nos autos do processo 0709636-15.2026.8.07.0018 .

1- RESULTADO DEFINTIVO DA PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS HABILITADOS PARA CORREÇÃO

INSC	NOME	LP	MAT	QUI	FIS	INF	AMB	MUL	Conhecimentos Gerais	LEG	AUTO	TRAN	Conhecimentos Específicos	TOTAL	STATUS	Classificação Geral	Class PCD	Class PPP	Class Hipo	DISCURSIVA
2103417	JOÃO PEDRO DIAS CARVALHO – SUB JUDICE	8	8	5	4	5	1	2	33	9	12	16	37	70	Aprovado – sub judice	586				Habilitado AC

Brasília/DF, 08 de outubro de 2026
SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Aplicação de Penalidade, publicada no DODF Nº 184, página 60, 02 de outubro de 2026, referente ao PROCESSO SEI nº 00055-00054301/2026-83, ONDE SE LÊ: "...CNPJ nº 13.064.093/0001-31...", LEIA-SE: "...CNPJ nº 08.439.201/0001-00...".

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2026

Processo 00055-00018818/2026-17. O Detran/DF torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº. 22/2026, para procedimentos de ajustes no EditalMais informações no e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de Outubro de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto a contratação de empresa seguradora para cobertura total de veículos - 05 (cinco) veículos, na modalidade de valor de mercado referenciado – 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais), acessórios, acidentes pessoais por passageiros, franquia para vidros e retrovisores, restando o pregão DESERTO. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00014683/2025-26, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N° 23/2026-SEJUS - SIGGO Nº 058294

PROCESSO: 00400-00054636/2026-33. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo. VALOR: O valor total do contrato é de R$ 177.203,20 (cento e setenta e sete mil duzentos e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.4217.0002; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000; V – O empenho inicial é de R$ 177.203,20 (cento e setenta e sete mil duzentos e três reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE01392, emitida em 01/10/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR, na qualidade de Proprietário.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 50/2026 – CDCA/DF

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL (CDCA/DF), órgão deliberativo e controlador das ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de composição paritária, nos termos do art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no uso de suas atribuições e com fundamento no item 13.1 do Edital nº 50/2026, publicado no DODF nº 140, de 31 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão Temática de Legislação (COMLEGIS) constante do Processo SEI nº 00400-00045950/2026-25 e que o dia 12 de outubro de 2026 é feriado nacional, torna pública a alteração do cronograma do Edital de Convocação para Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil, nos seguintes termos:

1. A publicação da relação final das organizações habilitadas e não habilitadas, prevista para 12 de outubro de 2026, fica remarcada para 14 de outubro de 2026.
2. O Anexo – Cronograma passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO – Cronograma

Atividade	Data prevista
Publicação do Edital	31 de julho de 2026
Prazo para impugnação do Edital	de 03 a 07 de agosto de 2026
Julgamento das impugnações pelo Plenário	até 14 de agosto de 2026
Publicação das decisões sobre as impugnações	18 de agosto de 2026
Período de habilitação das organizações representativas da sociedade civil	de 18 de agosto a 8 de setembro de 2026
Análise dos pedidos de habilitação	de 9 a 25 de setembro de 2026
Reunião extrordinária do Plenário para julgamento das habilitações	de 30 de setembro a 1 de outubro de 2026
Publicação da relação das organizações habilitadas e não habilitadas	02 de outubro de 2026
Período de recurso contra inabilitação	até 5 dias úteis a partir de sua publicação
Publicação da relação final das organizações habilitadas e não habilitadas	14 de outubro de 2026
Assembleia eleitoral	18 de novembro de 2026
Recurso extraordinária à Presidência da Mesa diretora	até 30 minutos após a instalação
Publicação do resultado definitivo da eleição no DODF	até 27 de novembro de 2026
Prazo para indicação dos representantes titulares e suplentes pelas organização da sociedade civil eleitas	Até 7 de dezembro de 2026
Publicação do ato de designação dos Conselheiros da Sociedade Civil	Até 14 de dezembro de 2026
Cerimônia de posse dos novos Conselheiros	15 de dezembro de 2026

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 50/2026.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº. 021/2016 -SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002

PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 0112-000489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001314/2021-89 (10º, 11º, 12º, 13º, 15º, 17º, 18º, 20º, 21º e 22º Aditivos); PROCESSO Nº. 00110-00003623/2022-74 (14º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001767/2023-77 (16º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00000652/2024-46 (20º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002087/2025-32 (23º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000821/2025-29 (24º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00003314/2025-47 (25º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00001449/2026-59 (26º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1, incisos II e IV, da Lei n. 8.666/1993,bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato n. 021/2016 - SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência n. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo para vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 25/12/2026, vencendo-se, portanto, em 24/04/2027. A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 27/09/2026, vencendo-se, portanto, em 25/01/2027. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10251. ASSINATURA: 06/10/2026. PROCESSO Nº 00092-00027388/2026-03. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Serviço especializado de levantamento fotográfico urbano georreferenciado em 360º no Setor Lúcio Costa / Setor de Inflamáveis, abrangendo as vias, ruas, becos e demais acessos existentes na área de interesse. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.013.021-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2375/2026, DATADO DE: 29/09/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30(trinta) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Carlos Eduardo Machado Pires, matrícula nº 51.721-6 gestor. Roberto Souza Borges, matrícula nº 53.350-5 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor(a) de Engenharia. Pela contratada TOPOCART TOPOGRAFIA E ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA: Jorge Mauro Barja Arteiro.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CEB PARTICIPAÇÕES SEGUNDO TRIMESTRE 2026

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 2º TRIMESTRE 2026	
DODF	R$1.634,40
JORNAL	R$ 33.978,41
Total	R$ 35.612,81

ANA PAULA GEHM HOFF
Diretora Administrativo-Financeira

DEMONSTRATIVO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CEB PARTICIPAÇÕES TERCEIRO TRIMESTRE 2026

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas 3º TRIMESTRE 2026	
DODF	R$ 242,08
JORNAL	R$ 0
Total	R$ 242,08

ANA PAULA GEHM HOFF
Diretora Administrativo-Financeira

CEB LAJEADO S/A
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
3º TRIMESTRE / 2026

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A, referente ao 3º trimestre de 2026, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JAIRO FERNANDO MECABÔ
Diretor Financeiro e Administrativo

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A 3º Trimestre de 2026 (Julho, Agosto, Setembro)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	1.321,44

Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	(Gibbor Brasil Publicidade Propaganda Eireli)	15.464,70
Total Geral do Trimestre		R$ 16.786,14

(*) Publicações referentes as Faturas nº 2759 de 30/06/26, nº 2799 de 31.07.26;
(**) Publicação Impressa e Digital em Jornal de Grande Circulação referente NF nº 7013 e nº 6885 de 08.06. e NF nº 7078 de 20.08 e nº 7118 de 03.09.26;
Programa de Trabalho: 25.131.8209.8505.8716 – Conta Orçamentária: 6105.1.28.01.005 - Publicações Legais, Avisos e Editais

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006088/2026-81. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 140/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistemas Modulares de Recreação, a serem entregues na Sede da NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, Guará/DF e instalados em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal. LOTE: 01. VALOR: R$ 6.999.990,00. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2026NE03275, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Fabiana Costa Maisonnave de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018234/2023-78. DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 104/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados do Contrato no período de 28/09/2026 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 95 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 31/12/2026. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 95 dias corridos, passando o seu término de 25/12/2026 para 30/03/2027. LOTE: 04. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029832/2022-91. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 299/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A inclusão de cláusula de rescisão e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, antecipando seu vencimento, começando a contar a partir da data de assinatura do Termo Aditivo. O valor do Contrato permanece em R$ 4.892.144,51. LOTE: 04. Empenho: 2026NE03167, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Paula Yasmin Pereira Mohn.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00031548/2025-08; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TAPAJÓS - Terraplenagem e Pavimentação LTDA, nome fantasia (TTPAV SERVIÇOS), CNPJ: 00.457.362/0001-06; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução, a contar de de 23/09/2026 até 22/12/2026, e o prazo de vigência, a contar de 21/01/2027 até 21/04/2027 e Reajustar os preços do contrato, com efeitos financeiros a contar de 01/07/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 248-0 (CIDE); NOTA DE EMPENHO: 2026NE01006 (R$ 2.886.125,58); DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Veliaci Costa Ribeiro da Silveira; VALOR (INICIAL): R$ 4.654.139,07; VALOR DO REAJUSTE: R$ 228.199,48; VALOR INICIAL ATUALIZADO: R$ 4.882.338,55.

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025

PROCESSO SEI Nº: 00113-00006016/2023-62; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Construtora Losango LTDA, CNPJ: 20.569.802/0001-24; OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução, a contar de 17/09/2026 até 16/12/2026 e por mais 155 (cento e cinquenta e cinco) dias o prazo de vigência, a contar de 01/03/2027 até 30/05/2027.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 1.798.599,42, sendo R$ 2.006.921,59 Construtora Losango (2026NE00265 - R$ 1.735.322,71), (2026NE00266 - R$ 1.837,96), (2026NE00397 - R$ 2.669,88), (2026NE01141 - R$ 56.038,91) e Delta Construções e Locações (Subcontratada Compulsoriamente), R$ 2.729,96 (2026NE00397 - R$ 2.669,88) e 2026NE01142 (R$ 60,08); DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Davidson Deniz de Queiroz.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E AGROPECUÁRIAS

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, no exercício da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, o art. 51, inciso XV, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e a delegação de competência constante da Portaria nº 323, de 4 de setembro de 2025, observadas as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, torna público o indeferimento do requerimento de regularização formulado por GERSON RODRIGUES DA SILVA, referente à ocupação da área pública rural denominada Chácara n 32/33, Km 42, BR 251, São Sebastião-DF, objeto do Processo Administrativo nº 00070-00014004/2018-51, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, em razão da constatação do não cumprimento do requisito estabelecido no Art. 7º, iniciso II, da Lei nº 5.803/2017, e com base na delegação de competência constante na Portaria nº 323 de 04/09/2025, conforme consignado na Decisão de indeferimento (213161849).

O(A) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação desta Decisão, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 -
PROCESSO Nº 00072-00001200/2026-10
RETIFICAÇÃO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.509.612/0001-04, e no CF/DF sob o nº. 07.331.793.001-57, sediada no Parque Estação Biológica, Edifício EMATER-DF, CEP 70.770-915, torna público a prorrogação do presente edital de chamamento público, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e demais legislações aplicáveis, para seleção de produtores rurais do Distrito Federal interessados em integrar a 2ª Edição do Catálogo Digital e Físico: Conexões e experiências: Turismo, Histórias e Produtos do campo que encantam, material bilíngue, organizado e coordenado pela EMATER/DF. Inscrições até 30/11/2026, as inscrições e demais envios de documentação, em único e-mail, deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o envio dos formulários preenchidos e documentos no e-mail: projetoconexoes@emater.df.gov.br. Edital completo disponível no site da Emater-DF. https://www.emater.df.gov.br/chamamentos-publicos.

CLEISON MEDAS DUVAL
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO (MROSC) Nº TC-2-SECTI/2026

Processo: 04008-00001321/2025-51. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17. DO OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI-DF), visando à execução do programa "EXPEDIÇÃO ALÉM DA ÓRBITA",destinado à promoção da difusão científica, da educação tecnológica e da inclusão digital, por meio de experiências imersivas e atividades educativas, contribuindo para o fortalecimento da cultura científica, da inovação e do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação do Distrito Federal pelo período de até 10 (dez) meses. O Projeto prevê a criação de ambiente imersivo e interativo de simulação espacial, visando ampliar o fluxo turístico e cultural no Distrito Federal, promover inovação e experiências educacionais, bem como consolidar Brasília

como destino de turismo científico e tecnológico. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2121, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 16108) - SECTI/SICID, Homologação Nº 23947. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R$ 8.999.999,00 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), sendo: I - Nota de Empenho 2026NE00330, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0065, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R$ 7.219.263,49 (sete milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), emitida em 02 de outubro de 2026, na Modalidade Global; II - Nota de Empenho 2026NE00331, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0038, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R$ 1.780.735,51 (um milhão, setecentos e oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), emitida em 02 de outubro de 2026, na Modalidade Global; Homologação Nº 24098, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 09 de outubro de 2026 até 09 de agosto de 2027. ASSINATURA: 07 de outubro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, Roney Batista Arnout da Cruz, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00001321/2025-51. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17. DO OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI-DF), visando à execução do programa "EXPEDIÇÃO ALÉM DA ÓRBITA",destinado à promoção da difusão científica, da educação tecnológica e da inclusão digital, por meio de experiências imersivas e atividades educativas, contribuindo para o fortalecimento da cultura científica, da inovação e do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação do Distrito Federal pelo período de até 10 (dez) meses. O Projeto prevê a criação de ambiente imersivo e interativo de simulação espacial, visando ampliar o fluxo turístico e cultural no Distrito Federal, promover inovação e experiências educacionais, bem como consolidar Brasília como destino de turismo científico e tecnológico. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2121. Autorização de Empenho (Cód: 18628), Homologação Nº 24090. Prazo: 300 dias. Do Valor: R$ 1.780.735,51 (um milhão, setecentos e oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0038, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00331, emitida em 02/10/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00001321/2025-51. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17. DO OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI-DF), visando à execução do programa "EXPEDIÇÃO ALÉM DA ÓRBITA",destinado à promoção da difusão científica, da educação tecnológica e da inclusão digital, por meio de experiências imersivas e atividades educativas, contribuindo para o fortalecimento da cultura científica, da inovação e do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação do Distrito Federal pelo período de até 10 (dez) meses. O Projeto prevê a criação de ambiente imersivo e interativo de simulação espacial, visando ampliar o fluxo turístico e cultural no Distrito Federal, promover inovação e experiências educacionais, bem como consolidar Brasília como destino de turismo científico e tecnológico. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2121. Autorização de Empenho (Cód: 18628), Homologação Nº 24090. Prazo: 300 dias. Do Valor: R$ 7.219.263,49 (sete milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0065, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00330, emitida em 02/10/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RESULTADO FINAL Chamada ERC – CONFAP – 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto n.º 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000769/2026-19, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas para a CHAMADA ERC CONFAP 2026 com a lista das propostas habilitadas: Marina Thomé Bezzi, Before Copyright: Printing Privileges and the Politics of Knowledge in Early Modern Europe, Valor aprovado: R$ 15.500,00.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO CHAMADA PÚBLICA 04/2026 AGRO LEARNINGVINCULADA AO EDITAL 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NA MACRO ÁREA DA LINHA DE PESQUISA: AGRO LEARNING

A SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000027/2026-93 vinculado ao processo 00193-00000021/2026-16 (Edital 07/2026), TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO, contendo a relação das propostas recomendadas, organizadas por ordem de nota e faixa de valor. FAIXA A: (1º) Proponente: Jonathan Dias de Lima, Projeto: NANOTECNOLOGIA VERDE NA AGRICULTURA: SÍNTESE E APLICAÇÃO DE CARBON QUANTUM DOTS COMO BIOESTIMULANTES E MITIGADORES DE ESTRESSES ABIÓTICOS, Valor Proposto: R$ 484.700,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 484.700,00, Nota: 9,45, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Douglas da Costa Gontijo, Projeto: FITOQUÍMICA DO CERRADO: OBTENÇÃO APLICADA DE ALCALOIDES POLIPIRROLOINDOLÍNICOS BIOINSETICIDAS NO CONTROLE DE Spodoptera frugiperda NO CENTRO-OESTE BRASILEIRO, Valor Proposto: R$ 498.975,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 498.975,00, Nota: 9,30, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Francisco Faggion, Projeto: ENSAIO A CAMPO DE UM BIOINSUMO PARA O CONTROLE DA CIGARRINHA DO MILHO (Dalbulus maidis)., Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,30, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Natalia Faustino Cury, Projeto: Estabelecimento de uma plataforma para estudo de genes envolvendo resistência a Ca. Liberibacter spp. causador do huanglongbing (greening) dos citros utilizando o tomateiro como modelo., Valor Proposto: R$ 408.350,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 408.350,00, Nota: 9,29, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Patricia Messenberg Guimarães, Projeto: HR-EDIT: Edição Multiplex de Genes de Suscetibilidade em Tomateiro para Controle de Meloidogyne enterolobii, Valor Proposto: R$ 493.200,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 493.200,00, Nota: 9,29, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Marcio José Poças Fonseca, Projeto: Combinação de modulador epigenético extratos de actinobactérias e inativação fotodinâmica para o controle de fungos fitopatogênicos, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,24, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Izabela Nunes do Nascimento, Projeto: Produção líquida de fungos entomopatogênicos: inovação estratégica para uma agricultura sustentável no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 451.800,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 451.800,00, Nota: 9,15, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: João Bosco Ferreira da Conceição Maniero, Projeto: NanoCerrado-Lean: processo escalonável e validado para produção de nanopartículas metálicas a partir de insumos do Cerrado com qualidade controlada e aplicação no agronegócio, Valor Proposto: R$ 498.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 498.000,00, Nota: 9,15, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Maria Cristina Mattar da Silva, Projeto: Biotecnologia para sustentabilidade da cotonicultura brasileira – Inovando no desenvolvimento de bioinsumos contendo toxinas de Bacillus thuringiensis ativas contra o bicudo-do-algodoeiro., Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,10, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Carlos Emanoel Vieira Flores Soares, Projeto: Hidrogéis formulados a partir de resíduos cervejeiros como Bioinsumos para uso agrícola., Valor Proposto: R$ 475.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 475.000,00, Nota: 9,06, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Erich Yukio Tempel Nakasu, Projeto: Edição gênica e imunidade antiviral programável em tomateiro mediadas por CRISPR e vetores virais, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,06, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Maurício Rossato, Projeto: Automação do diagnóstico em sementes de tomate com hiperespectral e IA, Valor Proposto: R$ 463.800,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 463.800,00, Nota: 9,00, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Marlon Vinícius Brisola, Projeto:

"Convivência Rural": Prova de Conceito de Modelo Estruturado de Inovação Social para o Fortalecimento do Agronegócio do Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 493.200,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 493.200,00, Nota: 8,94, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: Eder de Souza Martins, Projeto: Determinação da biodisponibilidade de potássio de remineralizadores por métodos de extração química, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,93, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Marilia Santos Silva Patriota, Projeto: Validação de biofungicida à base de Bacillus: mecanismos de biocontrole e manejo de doença associada ao complexo de Colletotrichum da videira no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,86, Status: RECOMENDADO; (16º) Proponente: Eliana Fortes Gris, Projeto: Plataforma de bioinsumos nanoestruturados: valorização de coprodutos de mirtilos cultivados no Cerrado e sua aplicação em dermocosméticos antioxidantes, Valor Proposto: R$ 493.690,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 493.690,00, Nota: 8,82, Status: RECOMENDADO; (17º) Proponente: Renata Garcia Dusi, Projeto: NanoSheeld Plataforma tecnológica de nanobiopesticidas - Protótipos de tratamento de sementes de milho e soja, Valor Proposto: R$ 387.200,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 387.200,00, Nota: 8,78, Status: RECOMENDADO; (18º) Proponente: Eduardo Cyrino de Oliveira Filho, Projeto: Aplicabilidade dos Índices de Qualidade de Água para Irrigação e Abastecimento Rural no Território do Distrito Federal: ferramentas para gestão participativa segurança hídrica e desenvolvimento sustentável, Valor Proposto: R$ 420.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 420.000,00, Nota: 8,72, Status: RECOMENDADO; (19º) Proponente: Wanderlei Antônio Alves de Lima, Projeto: Manejo eficiente da irrigação e avaliação adaptativa de progênies de açaizeiro no Cerrado do Distrito Federal na fase vegetativa., Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,63, Status: RECOMENDADO; (20º) Proponente: Lucas Junqueira de Freitas Morel, Projeto: Cerrado BioPredict - Plataforma de Biopredição para a Modelagem Ambiental e Genética para o Cerrado, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,46, Status: RECOMENDADO; (21º) Proponente: Luis Claudio Martins de Moura, Projeto: A aplicação do método Qualitative Comparative Analysis (QCA) no setor agropecuário no Distrito Federal e no Brasil, Valor Proposto: R$ 498.660,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 498.660,00, Nota: 8,42, Status: RECOMENDADO; (22º) Proponente: Fabiana Casarin, Projeto: VALORIZAÇÃO DE SUBPRODUTOS DA UVA DO CERRADO: ROTA INTEGRADA PARA GERAÇÃO DE BIOINGREDIENTES E MONITORAMENTO ANALÍTICO ACESSÍVEL, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,28, Status: RECOMENDADO; (23º) Proponente: Daniela Castilho Orsi, Projeto: Desenvolvimento de formulações de suplemento alimentar probiótico a base de microrganismos isolados do kefir e do kombucha para criação animal, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,27, Status: RECOMENDADO; (24º) Proponente: Alice César Fassoni de Andrade, Projeto: Tellara Projeta: Plataforma de Elaboração Automática de Projetos de Crédito Rural com Validação Geoespacial e Análise Socioambiental Pré-Concessão, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,24, Status: RECOMENDADO; (25º) Proponente: Antonio Raphael Teixeira Neto, Projeto: MODELO INTEGRADO DE REGULAÇÃO HUMANO–CAVALO NA EQUOTERAPIA: CUIDADO BIOPSICOSSOCIAL BEM-ESTAR ANIMAL E VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE AGROTERAPÊUTICO, Valor Proposto: R$ 498.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 498.000,00, Nota: 8,23, Status: RECOMENDADO; (26º) Proponente: Carolina Vianna Morgante, Projeto: Desenvolvimento de algodoeiro geneticamente modificado resistente a lepidópteros-praga, Valor Proposto: R$ 494.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 494.000,00, Nota: 8,23, Status: RECOMENDADO; (27º) Proponente: Stephan Machado Dohms, Projeto: Briófitas do Cerrado Brasileiro como fonte potencial de bioinsumos contra fitopatógenos de interesse agrícola, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,23, Status: RECOMENDADO; (28º) Proponente: Rafael Castilho Faria Mendes, Projeto: Visão do Cerrado: Drone para imageamento agrícola no Distrito Federal com desenvolvimento local, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 7,96, Status: RECOMENDADO; (29º) Proponente: Tadeu Graciolli Guimarães, Projeto: Validação de tecnologias vitivinícolas e aperfeiçoamento do sistema de produção de uvas para elaboração de vinhos de inverno no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 486.600,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 486.600,00, Nota: 7,58, Status: RECOMENDADO; (30º) Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves, Projeto: Plataforma Analítica Inteligente para Monitoramento de Sedimentos Uso do Solo e Impactos do Agronegócio nas Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 422.600,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 422.600,00, Nota: 7,41, Status: RECOMENDADO; (31º) Proponente: Neantro Saavedra Rivano, Projeto: Projeto MetaTerra: Plataforma Digital de Inovação Aberta para Agricultura Familiar no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 6,33, Status: NÃO RECOMENDADO; (32º) Proponente: Matheus Anthony de Melo, Projeto: Políticas ESG e Comportamentos Financeiros da Geração Z: Evidências Experimentais para o Desenvolvimento Sustentável Aplicadas a Cadeias Agroalimentares, Valor Proposto: R$ 457.413,30, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 457.413,30, Nota: 6,17, Status: NÃO RECOMENDADO. FAIXA B: (1º) Proponente: Cássio José da Silva, Projeto: InovaRúmen: Modulação da fermentação ruminal e mitigação da produção de gases de efeito estufa por óleos de cannabis e manjericão em ruminantes, Valor Proposto: R$ 977.300,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 977.300,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Ingrid Tavora Weber, Projeto: Desenvolvimento de Fertilizante Multifuncional de Eficiência Aumentada Baseado em Bentonita e Nitreto de Carbono Grafítico para Redução de Perdas de Nitrogênio em Sistemas Agrícolas Tropicais, Valor Proposto: R$ 987.600,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 987.600,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Maria Gabriela Mendonça Peixoto, Projeto: Desenvolvimento de Metodologias Inovadoras de Análise de Custos em Cadeias Produtivas de Tecnologia e Inovação no Agronegócio, Valor Proposto: R$ 945.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 945.000,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Robert Neil Gerard Miller, Projeto: Genômica integrada do patossistema Musa–Fusarium: de alvos de resistência a diagnóstico molecular da murcha de Fusarium, Valor Proposto: R$ 876.200,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 876.200,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Marcelo Henrique Sousa, Projeto: Plataforma AgriCN: Nanoestimulantes Fotoativados para Agricultura Sustentável e Avanço Tecnológico em Nanoagricultura, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,95, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Cícero Célio de Figueiredo, Projeto: Nova rota tecnológica para produção de fertilizantes à base de biochar obtidos por co-pirólise de lodo de esgoto e casca de café funcionalizados com ácido oxálico: desempenho agronômico e potencial de sequestro de carbono, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,95, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Elisangela Gomes Fidelis, Projeto: Sistema de Produção de Cannabis sativa para Fins Medicinais em Ambiente Controlado: bases agronômicas e biotecnológicas para padronização e estabilidade interlote, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,95, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Alysson Martins Almeida Silva, Projeto: Desenvolvimento de Recobrimentos Inteligentes Híbridos com Liberação Controlada para Proteção Anticorrosiva de Equipamentos e Infraestruturas do Agronegócio do Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 993.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 993.000,00, Nota: 9,91, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Roseany de Vasconcelos Vieira Lopes, Projeto: Produção de Hidrogênio e Amônia Verdes via Valorização de Efluente do Tratamento de Esgoto do Distrito Federal com Integração de Eletrólise Alcalina Síntese Haber-Bosch e Energia Solar Fotovoltaica, Valor Proposto: R$ 998.000,60, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 998.000,60, Nota: 9,90, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Antonia Débora Camila de Lima Ferreira, Projeto: Desenvolvimento de bioinseticida competitivo à base de Chromobacterium subtsugae para manejo sustentável de pragas em grandes culturas no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 990.125,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 990.125,00, Nota: 9,85, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Karin Astrid Marques dos Santos, Projeto: BIOARATICUM-CERRADO Produção Sustentável de Biocombustíveis da Annona crassiflora com Validação Experimental e Prototipagem Tecnológica para o Agronegócio, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,83, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Luiz Fernando Romanholo Ferreira, Projeto: Desenvolvimento de Biodigestores Inteligentes: Integração de IoT e Machine Learning para Produção otimizada de Biometano como Novo Biofertilizante Sustentável Utilizando Resíduos da Agropecuária, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,82, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Daniel Mendes Pereira Ardisson de Araújo, Projeto: Desenvolvimento de bioinsumos à base de baculovírus para aplicação no Manejo Integrado de Pragas em Sistemas Agrícolas, Valor Proposto: R$ 553.900,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 553.900,00, Nota: 9,80, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Carlos Kleber Zago de Andrade, Projeto: Plataforma Tecnológica para Produção Escalável de Bioinsumos Semioquímicos: Síntese em Fluxo Contínuo e Nanoformulação de Feromônios para Manejo Sustentável de Pragas, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,79, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Jose Roberto de Souza de Almeida Leite, Projeto: PEPMAST 5.0: Biotecnologia aplicada ao agronegócio para redução da mastite bovina segurança do leite e uso racional de antimicrobianos., Valor Proposto: R$ 750.800,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 750.800,00, Nota: 9,79, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: Maria Lucrecia Gerosa Ramos, Projeto: Validação de sensores como ferramenta na fenotipagem para tolerância à seca em culturas de interesse econômico no Cerrado., Valor Proposto: R$ 558.600,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 558.600,00, Nota: 9,74, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Gabriela Cunha Possa, Projeto: Biorreatores Automatizados para Produção Escalável e Eficiente de Insumos Agrícolas, Valor Proposto: R$ 880.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 880.000,00, Nota: 9,71, Status: RECOMENDADO; (16º) Proponente: Hugo Costa Paes, Projeto: Versáteis mas difíceis: engenharia metabólica das vias de nucleotídios de açúcar para produção de derivados de alto valor agregado em leveduras industriais, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,65, Status: RECOMENDADO; (17º) Proponente: Angela Mehta dos Reis, Projeto: Desenvolvimento de insumo nanobiotecnológico para o controle da mancha bacteriana do tomateiro, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,60, Status: RECOMENDADO; (18º) Proponente: Maria Esther de Noronha Fonseca Boiteux, Projeto: Mapeamento de precisão de fatores de resistência à murcha de Fusarium e à podridão radicular de Berkeleyomyces em alface visando a sustentabilidade do cultivo no Distrito Federal e Região Geoeconômica, Valor Proposto: R$ 791.700,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 791.700,00, Nota: 9,60, Status: RECOMENDADO; (19º) Proponente: Simone Mendonça, Projeto: Uma nova Agroindústria para o Cerrado a Partir de Resíduos da Cadeia do Algodão e do Café, Valor Proposto: R$ 930.700,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 930.700,00, Nota: 9,60, Status: RECOMENDADO; (20º) Proponente: Maria Fátima Grossi de Sá, Projeto: Validação pré-comercial em ambiente relevante de eventos-elite de cana-de-açúcar GM para controle de lepidópteros-praga,

Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,48, Status: RECOMENDADO; (21º) Proponente: Samuel Cordeiro Vitor Martins, Projeto: Plataforma gravimétrica-tensiométrica automatizada de baixo custo para suporte ao manejo da irrigação e à fenotipagem hídrica do morangueiro no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 749.088,10, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 749.088,10, Nota: 9,47, Status: RECOMENDADO; (22º) Proponente: Dario Grattapaglia, Projeto: FASTrees: Acelerando o melhoramento genético de eucalipto seringueira e erva-mate com a seleção genômica de indivíduos superiores para fenótipos complexos, Valor Proposto: R$ 998.935,20, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 998.935,20, Nota: 9,46, Status: RECOMENDADO; (23º) Proponente: Grácia Maria Soares Rosinha, Projeto: Plataforma biossensora baseada em toehold switch e sistema cell-free para detecção rápida e diferencial do vírus da influenza aviária, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 9,43, Status: RECOMENDADO; (24º) Proponente: Lidiamar Barbosa de Albuquerque, Projeto: IRPE-INTEGRAÇÃO: Integração da Restauração Ecológica à Pecuária para Sustentabilidade da Paisagem no DF, Valor Proposto: R$ 919.160,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 919.160,00, Nota: 9,37, Status: RECOMENDADO; (25º) Proponente: Octávio Luiz Franco, Projeto: Desenvolvimento do SlimPep como bioinsumo peptídico para modulação da adiposidade e da composição corporal em animais de companhia e produção., Valor Proposto: R$ 976.650,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 976.650,00, Nota: 9,32, Status: RECOMENDADO; (26º) Proponente: Ana Cristina Miranda Brasileiro, Projeto: Da Biodiversidade Brasileira aos Compostos Bioativos: Desenvolvimento de Plataforma Biotecnológica para Produção de Resveratrol a partir de Espécies Silvestres de Arachis, Valor Proposto: R$ 793.800,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 793.800,00, Nota: 9,25, Status: RECOMENDADO; (27º) Proponente: Dagon Manoel Ribeiro, Projeto: Desenvolvimento e Validação de Bioinsumo à Base de Microalgas Diazotróficas para Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN) no Incremento de Eficiência Agronômica e na Redução das Emissões de GEE na Cultura do Milho (Zea mays L.) no Cerrado., Valor Proposto: R$ 900.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 900.000,00, Nota: 9,19, Status: RECOMENDADO; (28º) Proponente: Thaís Ribeiro Santiago, Projeto: Programa de pesquisa no manejo do nematoide da galha (Meloidogyne spp.) e nematoide das lesões radiculares (Pratylenchus spp.) empregando a tecnologia de RNA interferente transgenia e nanotecnologia - Etapa II, Valor Proposto: R$ 750.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 750.000,00, Nota: 9,09, Status: RECOMENDADO; (29º) Proponente: Fábio Henrique Monteiro Oliveira, Projeto: Apicultura 4.0: Plataforma Inteligente baseada em Sensoriamento Multiespectral e Inteligência Artificial para Planejamento e Monitoramento da Produção no DF e RIDE, Valor Proposto: R$ 999.750,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 999.750,00, Nota: 9,06, Status: RECOMENDADO; (30º) Proponente: Luiz Eduardo Lima de Freitas, Projeto: Integração Piscicultura e Agricultura Familiar na Bacia Hidrográfica do Rio Preto: Estratégias Sustentáveis para a Gestão Hídrica no Meio Rural, Valor Proposto: R$ 611.365,60, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 611.365,60, Nota: 9,04, Status: RECOMENDADO; (31º) Proponente: Maurício Machaim Franco, Projeto: Estabelecimento e validação de um sistema integrado de procedimentos para otimização da criopreservação de embriões bovinos produzidos in vitro (PIVE), Valor Proposto: R$ 784.400,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 784.400,00, Nota: 9,00, Status: RECOMENDADO; (32º) Proponente: Samuel Rezende Paiva, Projeto: Desenvolvimento e validação de ferramentas biotecnológicas para otimizar o Programa de Conservação de Recursos Genéticos Animais da Embrapa, Valor Proposto: R$ 999.403,40, Corte: R$ 302.000,00, Valor Aprovado: R$ 999.403,40, Nota: 8,64, Status: RECOMENDADO; (33º) Proponente: Laerte Peotta de Melo, Projeto: Pesquisa Desenvolvimento e Aplicação da Plataforma AGRO-SENSE DF: Sistema Inteligente de Monitoramento Análise e Suporte à Decisão para Agricultura de Precisão Baseado em Sensoriamento Multimodal e Inteligência Artificial no Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 937.400,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 937.400,00, Nota: 8,47, Status: RECOMENDADO; (34º) Proponente: Agnaldo Rodrigues de Melo Chaves, Projeto: Bioinsumos de microrganismos como alternativa aos fertilizantes químicos na produção de canola sob restrição hídrica no cerrado do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 620.600,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 620.600,00, Nota: 8,24, Status: RECOMENDADO; (35º) Proponente: Tainá Bacellar Zaneti, Projeto: Vitivinicultura no Distrito Federal: inovação caracterização do terroir e construção de base científica para o desenvolvimento do setor, Valor Proposto: R$ 998.968,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 998.968,00, Nota: 6,41, Status: NÃO RECOMENDADO; (36º) Proponente: João Henrique Moreira Viana, Projeto: Uso de ultrassonografia 3D/4D e elastografia share-wave na seleção de tecido ovariano para xenotransplante objetivando a multiplicação e preservação de germoplasma feminino bovino, Valor Proposto: R$ 992.768,80, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 992.768,80, Nota: 5,28, Status: NÃO RECOMENDADO; (37º) Proponente: Rafaela Caetano de Moraes, Projeto: Suco de Uva Saúde e Ecossistema do Agronegócio: Potencial Socioeconômico e sua Inserção na Alimentação Escolar como Política Pública do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 920.620,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 920.620,00, Nota: 3,57, Status: NÃO RECOMENDADO. FAIXA C: (1º) Proponente: Marcelo Henrique Soller Ramada, Projeto: Padronização e otimização do bioinsumo Perseus por caracterização molecular e funcional de lipopeptídeos enzimas e metabólitos secundários produzidos por Bacillus spp. com foco em controle biológico e promoção de crescimento vegetal, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 11,00, Status: RECOMENDADO; (1º) Proponente: Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes, Projeto: Plataforma de bioativos multifuncionais para uma agricultura sustentável no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 1.499.800,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.499.800,00, Nota: 11,00, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Juliana Hiromi Sato, Projeto: Tecnologia de Compostagem Enriquecida Aplicada ao Esterco de Cavalo para Fertilizantes Organominerais no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 1.490.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.490.000,00, Nota: 11,00, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Henny Kamilla Ramos de Lima, Projeto: Plataforma tecnológica para melhoramento genético e validação operacional de tilápia do Nilo adaptada a sistemas RAS intensivos no Planalto Central, Valor Proposto: R$ 1.497.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.497.000,00, Nota: 10,99, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Itania Pinheiro Soares, Projeto: Plataforma modular de biodigestão anaeróbia para pequenas propriedades rurais: produção de biogás e biofertilizantes a partir de resíduos agropecuários no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 1.320.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.320.000,00, Nota: 10,92, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Brenno Amaro da Silveira Neto, Projeto: Novo Material Carbonáceo Nanométrico de Dupla Aptidão para Descontaminação de Solos com Agrotóxicos Fosforados e Benefício Agronômico Associado, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 10,90, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Marcel Bursztyn, Projeto: Agro SOLar+ Cerrado: Difusão de Sistemas Modulares Agrovoltaicos no DF via implantação de Unidades Demonstrativas em diferentes cultivos da agricultura familiar, Valor Proposto: R$ 1.399.855,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.399.855,00, Nota: 10,76, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Marcelo Oliveira Rodrigues, Projeto: NANOCARBON: DESENVOLVIMENTO DE BIOESTIMULANTES E NANOFERTILIZANTES PARA ADAPTAÇÃO DE CULTIVOS DE GRÃOS A AMBIENTES CLIMÁTICOS ADVERSOS, Valor Proposto: R$ 1.480.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.480.000,00, Nota: 10,70, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Alexandre Rodrigues Caetano, Projeto: Desenvolvimento e validação de ferramentas genômicas para análise e gestão de germoplasma de espécies de interesse aquícola, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 130.800,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 10,48, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Silvia Keli de Barros Alcanfor, Projeto: Plataforma Agroindustrial Integrada para Baunilha do Cerrado: Engenharia da Qualidade Química Verde e Validação Tecnológica em Ambiente Relevante, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 10,16, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Silvio Vaz Junior, Projeto: Estudo da Aplicação de Ligninas para Reciclagem e Biodisponibilidade de Fósforo em Solos (LIGNOPHOS) – Fase II, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Pedro Henrique Brum Togni, Projeto: AgroEcoS: Bioinovação baseada em serviços ecossistêmicos para agricultura sustentável em paisagens produtivas integradas, Valor Proposto: R$ 1.499.280,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.499.280,00, Nota: 9,99, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: João Manoel Dias Pimenta, Projeto: Polus AgroSmart: Inteligência e Eficiência para Escalabilidade no Controle Seguro de Câmaras Frias de Grande Porte no Agronegócio, Valor Proposto: R$ 1.301.100,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.301.100,00, Nota: 9,94, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Sônia Nair Báo, Projeto: AgroNanoIA – Plataforma preditiva para conversão de coprodutos agroindustriais em ingredientes nanoestruturados com escalonamento industrial, Valor Proposto: R$ 1.481.650,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.481.650,00, Nota: 9,89, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: Tatiana Karla dos Santos Borges, Projeto: DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE PASSIFLORA TENUIFILA NO DF COM BASE NA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL TERAPÊUTICO NOS TRANSTORNOS DO MOVIMENTO, Valor Proposto: R$ 1.499.366,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.499.366,00, Nota: 9,78, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Alice Kazuko Inoue Nagata, Projeto: Plataforma integrada pesquisa-extensão de diagnose e manejo sustentável do tomateiro na RIDE-DF: validação e transferência para o setor produtivo, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 9,51, Status: RECOMENDADO; (16º) Proponente: Raúl Alberto Laumann, Projeto: Sistema de monitoramento de percevejos-praga com armadilhas inteligentes (AI) baseadas em IoT Rural nanotecnologia e geoestatística, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 9,48, Status: RECOMENDADO; (17º) Proponente: Welitom Rodrigues Borges, Projeto: Análises testes e adaptações de plataforma de código aberto integrada com ferramentas de Inteligência Artificial para identificação de pragas quarentenárias em áreas produtivas do Cerrado brasileiro, Valor Proposto: R$ 1.496.640,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.496.640,00, Nota: 9,30, Status: RECOMENDADO; (18º) Proponente: Eliza Fabricio de Melo Bellard do Nascimento, Projeto: Desenvolvimento de plataforma diagnóstica point-of-care baseada em LAMP para controle microbiológico de bioinsumos e segurança sanitária na produção agrícola, Valor Proposto: R$ 1.204.761,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.204.761,00, Nota: 9,19, Status: RECOMENDADO; (19º) Proponente: Juliana Lott de Carvalho, Projeto: Estabilização e Validação Clínica de Vesículas Extracelulares Produzidas em Larga Escala Para Aumento da Produtividade Reprodutiva em Fêmeas Bovinas, Valor Proposto: R$ 1.206.200,00, Corte: R$,00, Valor Aprovado: R$ 1.206.200,00, Nota: 5,72, Status: NÃO RECOMENDADO. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas recomendadas. Em atenção ao item 18.1, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo. Em caso da proposta não recomendada ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta recomendada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para cooti@fap.df.gov.br.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

RESULTADO PRELIMINAR ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICOCHAMADA PÚBLICA 02/2026 GOV LEARNINGVINCULADA AO EDITAL 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNINGPROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NA MACRO ÁREA DA LINHA DE PESQUISA: GOV LEARNING

A SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000023/2026-13 vinculado ao processo 00193-00000021/2026-16 (Edital 07/2026), TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO, contendo a relação das propostas recomendadas, organizadas por ordem de nota e faixa de valor. FAIXA A: FAIXA A: (1º) Proponente: Lucas Oliveira Gomes Ferreira, Projeto: Plataforma Observatório GovTech-DF: Monitoramento e Avaliação do Ecossistema de Governo Digital do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 9,50, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Yago de Souza Paiva, Projeto: Efetividade da política de transformação digital nos poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal e do Brasil, Valor Proposto: R$ 472.500,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 472.500,00, Nota: 8,50, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Julio Barea Pastore, Projeto: S-GAV Aplicação tecnológica para otimização do manejo de áreas verdes urbanas com sistema integrado de gestão, Valor Proposto: R$ 493.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 493.400,00, Nota: 8,18, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Matheus Silva de Paiva, Projeto: RISCO MACROCIBERNÉTICO PARA O ECOSSISTEMA DE PAGAMENTOS DIGITAIS: Uma Abordagem Macroeconômica e Geoespacial Comparativa entre o Distrito Federal e o Brasil, Valor Proposto: R$ 473.233,30, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 473.233,30, Nota: 8,15, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Wilson Carlos Jardim Vieira Júnior, Projeto: PATRIMÔNIO EM IMAGENS: acesso e difusão do acervo fotográfico histórico do Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 8,15, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Thiago de Paulo Faleiros, Projeto: DODF Insight: Inteligência Artificial para Auxiliar a Exploração de Atos Oficiais, Valor Proposto: R$ 415.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 415.000,00, Nota: 8,13, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves, Projeto: Plataforma GovTech Inteligente de Apoio à Tomada de Decisão Pública no Distrito Federal e RIDE, Valor Proposto: R$ 486.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 486.400,00, Nota: 8,13, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Ana Carla Resende Fraiz, Projeto: ARIA – Assistente de Redação com Inteligência Artificial aplicada à Criminalística, Valor Proposto: R$ 497.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 497.000,00, Nota: 7,13, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Mac Amaral Cartaxo, Projeto: DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO NA ÁREA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICAL (IA) PARA O DISTRITO FEDERAL, Valor Proposto: R$ 499.200,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 499.200,00, Nota: 7,00, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Hadassah Laís de Sousa Santana, Projeto: Plataforma de Política Tributária Extrafiscal: Evidência Proporcionalidade e Regulação Inteligente para o Imposto Seletivo no Brasil, Valor Proposto: R$ 500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 500.000,00, Nota: 6,12, Status: NÃO RECOMENDADO; (11º) Proponente: Rayane Vieira Rodrigues, Projeto: O desenho da política de Inteligência Artificial no Brasil: arranjo institucional e implicações para o Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 457.645,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 457.645,00, Nota: 5,44, Status: NÃO RECOMENDADO; (12º) Proponente: Ana Paula Bernardi da Silva, Projeto: CAPACIDADES DINÂMICAS PARA A GOVERNANÇA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: Da Perspectiva do Executivo Federal Brasileiro para o Executivo Distrital, Valor Proposto: R$ 496.260,70, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 496.260,70, Nota: 4,97, Status: NÃO RECOMENDADO; (13º) Proponente: Pedro Henrique Carvalho Bielschowsky, Projeto: Programa Piloto de Inovação Institucional para Promoção do Bem-Estar no Ensino Superior: implementação da Meditação Transcendental na Universidade de Brasília., Valor Proposto: R$ 395.063,30, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 395.063,30, Nota: 4,21, Status: NÃO RECOMENDADO; FAIXA B: (1º) Proponente: Georges Daniel Amvame Nze, Projeto: Evolução de Painéis Inteligentes para Transparência e Qualidade do Gasto Público com LLMs Prompts Contextualizados e Análises Preditivas Adaptativas., Valor Proposto: R$ 920.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 920.000,00, Nota: 10,98, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Marcelo Lopes Pereira Junior, Projeto: Pesquisa Desenvolvimento e Aplicação - JURIS.AI-DF: Plataforma Inteligente para Análise Recuperação e Sumarização de Documentos Jurídicos Baseada em Inteligência Artificial Generativa e Busca Semântica Avançada., Valor Proposto: R$ 917.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 917.800,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Marcelo Oliveira Rodrigues, Projeto: Da Tecnologia ao Financiamento: Mecanismo de Valoração para Inserção de Inovações do Distrito Federal nos Instrumentos Nacionais de Fomento, Valor Proposto: R$ 877.500,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 877.500,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Hércules Antonio do Prado, Projeto: Avaliação do Desempenho da Polícia Ostensiva: uma Plataforma para o Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 837.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 837.400,00, Nota: 9,46, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Edilson Ferneda, Projeto: Sistema de Gestão de Ativos na PMDF: Governança Indicadores e Integrações, Valor Proposto: R$ 855.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 855.400,00, Nota: 9,29, Status: NÃO RECOMENDADO; (5º) Proponente: Fabio Lucio Lopes de Mendonca, Projeto: Pesquisa Desenvolvimento e Aplicação - FACTUAL-DF: Plataforma Inteligente Baseada em LLMs para Detecção Classificação e Mitigação de Desinformação em Ambientes Digitais no Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 938.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 938.400,00, Nota: 9,00, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Claure Nain Lunardi Gomes, Projeto: Solução Tecnológica para Revelação de Adulterações, Valor Proposto: R$ 967.900,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 967.900,00, Nota: 8,95, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Claudia Jacy Barenco Abbas, Projeto: HADES: Solução de rastreamento e gestão de bens públicos usando a tecnologia Blockchain, Valor Proposto: R$ 843.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 843.400,00, Nota: 8,85, Status: NÃO RECOMENDADO; (8º) Proponente: Arnaldo Mauerberg Jr, Projeto: Da Execução ao Resultado: Integração de Dados de Planejamento Orçamento e Políticas Públicas para Monitoramento no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 994.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 994.600,00, Nota: 8,26, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Francisco Evangelista Junior, Projeto: SISTEMA COMPUTACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS EM CONCRETO PARA GESTÃO INTELIGENTE DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL BASEADO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, Valor Proposto: R$ 999.610,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 999.610,00, Nota: 8,18, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Adrián Nicolas Albala Young, Projeto: Capacidades Burocráticas na RIDE-DF: A Escola de Governo como Estratégia de Melhoria da Eficiência, Valor Proposto: R$ 968.830,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 968.830,00, Nota: 8,13, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Walter Massa Ramalho, Projeto: Sistema Inteligente de Saúde Pública no Distrito Federal: Proposta de desenvolvimento de interoperabilidade Semântica para Integração de Dados de Doenças e Agravos no Contexto do Governo Digital, Valor Proposto: R$ 842.280,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 842.280,00, Nota: 8,13, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Aline Stefânia Zim, Projeto: Brasília Além do Monumental: Plataforma Digital para Monitoramento e Gestão do Patrimônio Urbano, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 50000,00, Valor Aprovado: R$ 950.000,00, Nota: 7,88, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Sergio Koide, Projeto: HidroGov: Inteligência Digital e Governança para Segurança Hídrica, Valor Proposto: R$ 993.400,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 993.400,00, Nota: 7,30, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Fabio Zanchetta, Projeto: Desenvolvimento de plataforma web para gestão de ativos de infraestrutura viária com vistas a modernizar a governança no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 961.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 961.800,00, Nota: 7,09, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: Silvia Keli de Barros Alcanfor, Projeto: Modelo preditivo de integridade ecológica para ambientes lóticos em áreas de proteção ambiental do Cerrado: integração água–sedimento e bioindicadores microbianos, Valor Proposto: R$ 1.000.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.000.000,00, Nota: 7,07, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Luciana Hartmann, Projeto: Produção de materiais didáticos para inclusão e acolhimento de crianças e jovens migrantes na rede pública de ensino do Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 855.430,30, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 855.430,30, Nota: 6,24, Status: NÃO RECOMENDADO; (16º) Proponente: André Borges de Carvalho, Projeto: Unindo a Pesquisa em Avaliação à Gestão Pública: Uma proposta de desenvolvimento de simulador de performance das agências governamentais - GovSim, Valor Proposto: R$ 991.099,50, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 991.099,50, Nota: 6,15, Status: NÃO RECOMENDADO; (17º) Proponente: Bruno Santos Ferreira, Projeto: Ciência-ação 2.0: reinventando o acesso à Ciência e Tecnologia no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 921.200,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 921.200,00, Nota: 6,01, Status: NÃO RECOMENDADO; (18º) Proponente: Marcelo Estrela Fiche, Projeto: Framework para Apoio à Classificação de Pedidos de Acesso à Informação e Proteção de Dados Pessoais no Governo do Distrito Federal., Valor Proposto: R$ 649.800,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 649.800,00, Nota: 5,87, Status: NÃO RECOMENDADO; (19º) Proponente: Eloisa Gonçalves da Silva Torlig, Projeto: ACELERA GOVTECH: PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL E RIDE, Valor Proposto: R$ 887.063,50, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 887.063,50, Nota: 4,71, Status: NÃO RECOMENDADO; (20º) Proponente: Matheus Schmeling Costa, Projeto: Persuasão climática personalizada por inteligência artificial: desenvolvimento e avaliação de um chatbot adaptativo com base em perfis comportamentais., Valor Proposto: R$ 986.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 986.000,00, Nota: 3,94, Status: NÃO RECOMENDADO; (21º) Proponente: Carlos Enrique Carrasco Gutierrez, Projeto: Saúde Mental e Bem-Estar Escolar na Redução da Violência Escolar: Desenvolvimento e Avaliação de uma Política Pública para Promoção de Ambientes Escolares Saudáveis – ESCOLA.ComSAÚDE, Valor Proposto: R$ 595.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 595.000,00, Nota: 3,87, Status: NÃO RECOMENDADO. FAIXA C: (1º) Proponente: Breno Giovanni Adaid Castro, Projeto: GDF-CSC: Desenvolvimento Implantação-Piloto e Avaliação de Modelo

de Governança para Centro de Serviços Compartilhados no Governo do Distrito Federal como Instrumento de Transformação Digital Eficiência Administrativa e Política Pública, Valor Proposto: R$ 1.400.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.400.000,00, Nota: 10,93, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Lenildo Santos da Silva, Projeto: Sistema inteligente de monitoramento da saúde estrutural de pontes e viadutos do Distrito Federal para gestão preditiva da infraestrutura, Valor Proposto: R$ 1.496.780,00,
Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.496.780,00, Nota: 10,79, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Juliano de Andrade Gomes, Projeto: PROJETO GÊNESIS: Estruturação do Conhecimento do Instituto de Criminalística da PCDF, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 10,72, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Benjamin Miranda Tabak, Projeto: IA.Gov — Plataforma Adaptativa de Letramento em Inteligência Artificial Generativa para Agentes Públicos do Distrito Federal: Capacitação Personalizada por Estilos de Pensamento Nudges Comportamentais e Análise Espacial, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 10,20, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Alex Reis, Projeto: Gov Hub: Integração e qualificação de dados para fortalecimento da gestão pública, Valor Proposto: R$ 1.118.400,00, Corte: R$ 279600,00, Valor Aprovado: R$ 838.800,00, Nota: 8,80, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Paula Lelis Rabelo Albala, Projeto: Zoológico de Brasília como sistema socioambiental: diretrizes projetuais ambientais e tecnológicas orientadas ao bem-estar animal experiência do visitante e soluções baseadas na natureza, Valor Proposto: R$ 1.326.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.326.600,00, Nota: 8,59, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Fátima de Souza Freire, Projeto: AGIR-Ambiental: Plataforma Inteligente de Monitoramento e Análise da Governança Ambiental no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 8,35, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Marcelo Henrique Soller Ramada, Projeto: Estudos Estratégicos em Vigilância Biológica para o Desenvolvimento de Sistemas Protocolos de Detecção e Políticas Públicas para o Monitoramento de Patógenos Emergentes e Reemergentes, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 8,35, Status: NÃO RECOMENDADO; (9º) Proponente: Roberto Arnaldo Trancoso Gomes, Projeto: DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS PARA O MONITORAMENTO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS (ETR) DO DISTRITO FEDERAL UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, Valor Proposto: R$ 1.499.840,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.499.840,00, Nota: 8,08, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Mariana Cabral Falqueiro, Projeto: Ágide Analytika: Plataforma Multiagente de Inteligência Narrativa e Proteção Institucional, Valor Proposto: R$ 1.500.000,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.500.000,00, Nota: 7,13, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Wagner Augusto Fischer, Projeto: GREENDF 2 Plataforma de Inteligência Artificial de Monitoramento Constante e Abastecimento de Informações para o Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA) da Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA)., Valor Proposto: R$ 1.414.600,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.414.600,00, Nota: 6,69, Status: NÃO RECOMENDADO; (12º) Proponente: Kerolyn Ramos Garcia, Projeto: Inovação Digital no Cuidado à Pessoa Idosa: Tecnologias da Informação Aplicadas ao Matriciamento na Atenção Primária (MAPI), Valor Proposto: R$ 1.499.037,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.499.037,00, Nota: 4,49, Status: NÃO RECOMENDADO; (13º) Proponente: Victor Carlos Mello da Silva, Projeto: Da Bancada à Incorporação Pública: Estruturação colaborativa de Observatório Multiagência para Desenvolvimento de Capacidades Institucionais e Aceleração da Inovação Científica em Saúde no Distrito Federal, Valor Proposto: R$ 1.470.300,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.470.300,00, Nota: 3,80, Status: NÃO RECOMENDADO; (14º) Proponente: Bruno Magalhães de Castro, Projeto: SIEGT-DF: SISTEMA INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA ESTATÍSTICA E GOVERNANÇA DE DADOS EM TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL, Valor Proposto: R$ 1.424.378,00, Corte: R$ 0,00, Valor Aprovado: R$ 1.424.378,00, Nota: 3,03, Status: NÃO RECOMENDADO. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas recomendadas. Em atenção ao item 18.1, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo. Em caso da proposta não recomendada ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta recomendada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para cooti@fap.df.gov.br.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO: 00150-00011775/2025-44. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a dispensa delicitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forros têxteis do tipo semi-blackout, novos, em primeiro uso, incluindo todos os materiais, acessórios, ferragens e serviços necessários à instalação completa para os ambientes do Centro de Dança, consoante especifica o Termo de Referência n.º 3/2025 - SECEC/SUPAC/DGEC/GCD (180840042), Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 2/2025 - SECEC/SUPAC/DGEC/GCD (180519493), Mapa de Riscos - SECEC/SUPAC/DGEC/GCD (181693779), Estudo Técnico Preliminar - ETP - SECEC/SUPAC/DGEC/GCD (180714167), Despacho - SECEC/SUAG (214567262) e Proposta Comercial (216503804), corroborada com o Ato Autorizativo (214825772) e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (214562853), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R$ 16.033,00 (dezesseis mil trinta e três reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. FERNANDO MODESTO, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a publicação da RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicada no DODF Nº 176, de 22 de setembro de 2026, pág. 70.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2026
FERNANDO MODESTO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL

Notifica-se o Sr WELLINGTON EVANGELISTA DE JESUS COSTA, representante da OSC INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.759/0001-33, a apresentar defesa em relação à possibilidade de aplicação da penalidade de suspensão temporária no âmbito do Processo Administrativo nº 00150-00006557/2023-26. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 85/2023, referente ao projeto “Cultura para as satélites”, cuja reprovação se deu em razão das irregularidades constantes na Nota Técnica 117/2025. A defesa poderá ser enviada para o e-mail dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DA VERSÃO REVISADA DO IV PLANO DISTRITAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – IV PDSAN 2024–2027

PROCESSO: 00431-00022931/2024-29. OBJETO: Publicação da versão revisada do IV Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional (IV PDSAN) 2024–2027, instrumento de planejamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal. A revisão foi realizada no âmbito das competências da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal (Caisan/DF), previstas no Decreto Distrital nº 33.142, de 19 de agosto de 2011, com base nos resultados do monitoramento do Plano e nas deliberações do Encontro da 6ª Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional +2 – 6ª CDSAN +2. O IV PDSAN, com vigência de 2024 a 2027, foi originalmente estruturado com 89 metas, distribuídas em oito desafios estratégicos. O processo de revisão contemplou o monitoramento das metas e ações relacionadas, bem como a análise e a revisão dos compromissos no âmbito do Encontro da 6ª CDSAN +2, resultando em repactuações, descontinuidades e inclusão de novas metas. Foram incluídas duas novas metas, ambas vinculadas ao Desafio 7, voltadas à educação ambiental e às mudanças climáticas. Com as alterações realizadas, a versão revisada passa a contar com 86 metas, distribuídas nos oito desafios estratégicos, mantendo-se a vigência até 2027. As propostas de alteração foram apreciadas e validadas tecnicamente pelo Pleno Executivo da Caisan/DF e, posteriormente, submetidas à validação institucional dos órgãos e entidades responsáveis pelas respectivas metas e ações relacionadas, resultando na consolidação da versão revisada do IV PDSAN. O IV Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional Revisado – IV PDSAN 2024–2027 encontra-se disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal: https://sedes.df.gov.br/. RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2025

Processo: 00392-00000165/2025-27. Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ nº 00.114.868/0001-12 . Objeto: Prorrogação do Contrato nº 022/2025 pelo período estritamente necessário à conclusão do novo procedimento e à entrada em operação da solução dele decorrente, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a finalização dos procedimentos licitatórios para a nova contratação, o que ocorrer primeiro, a contar a partir de 07/10/2026. Data da Assinatura: 07/10/2026. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; ROXANE DELGADO ALMEIDA, na qualidade de Diretora Financeira; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, na qualidade de Presidente. (Contrato nº 022/2025 publicado no DODF nº 192, de 9 de outubro de 2025, pág. 197; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2025 publicado no DODF nº 154, de 20 de agosto de 2026, pág. 72; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2025 publicado no DODF nº 162, de 01 de setembro de 2026, pág. 95).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

Processo: 00392-00012051/2023-68 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 24.928.103/0001-84. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2026 até 10/10/2027. Data da Assinatura: 08/10/2026. Signatários: Pela CODHAB – DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada – CARLOS CÉSAR VIEIRA, na qualidade Representante Legal (Contrato nº 015/2024 publicado no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, pág. 111; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024 publicado no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, pág. 72)

DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, representada pelo Diretor de Produção Habitacional, Sr. DIRSOMAR FERREIRA CHAVES, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Especial de Convocação (CEC), relativos ao procedimento de convocação de empresas do ramo da construção civil, construtoras e incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em formar parcerias e viabilizar o plano de negócio com a CODHAB/DF, para contratação de empreendimento junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos federais destinados às políticas habitacionais por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, referente ao Edital de Convocação Pública nº 03/2026 - Santa Maria CL 107 Lotes B e H, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, Processo nº 00392-00010520/2024-95, sob as condições estabelecidas neste instrumento, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, no âmbito da CODHAB/DF, em favor do consórcio selecionado, Consórcio PRAGMASUD/JC PERES, formado pelas empresas: Pragmasud Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.522.237/0001-35. e J.C. Peres Engenharia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.769/0001-32, estabelecido no endereço Setor SMAS Trecho 03 Conjunto 03 Bloco E Salas 09/10/12 The Union, Guará, Brasília/DF, por ter atendido às exigências estabelecidas no referido Edital de Convocação. De acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CODHAB/DF e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, determino a adoção de medidas cabíveis e complementares para a convocação do mencionado Consórcio para assinatura do Termo de Seleção.

ENDEREÇO	EMPRESA
Quadra CL 107 Lotes B e H - Santa Maria	Consórcio Pragmasud/J.C.Peres

DIRSOMAR FERREIRA CHAVES
Diretor de Produção Habitacional - DIPRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 543/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, POSTO MK 406 NORTE, CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-99, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00009973/2026-69, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R$ 695,61	R$ 2.086,83
2021	01, 02, 03 e 04	R$ 695,61	R$ 2.782,44
2022	01, 02, 03 e 04	R$ 695,61	R$ 2.782,44
2023	01, 02, 03 e 04	R$ 695,61	R$ 2.782,44
2024	01, 02, 03 e 04	R$ 695,61	R$ 2.782,44
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 695,61	R$ 2.782,44

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 555/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, PRATICA COMERCIO VAREGISTA DE ESTOFADOS E MOVEIS, CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-11, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00011845/2026-85, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 834,72
2021	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2022	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2023	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2024	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 278,24	R$ 1.112,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001183/2026-90. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.367.421/0001-50. OBJETO: contratação de empresa especializada para a implementação de Solução de Pesagem Automatizada (SPA), conforme previsão contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.2557.5182, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.40, Subitem 99. DA VIGÊNCIA: O presente contrato, possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor-Presidente Substituto e JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA Diretora de Administração e Finanças Substituta e pela C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CAYRON FERNANDES PEREIRA e HERNANI LIBERATO CONCONI.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

RETIFICAÇÃO

Retificar no Aviso de Reabertura de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.012/2026, Processo SEI GDF nº 04035-00011781/2025-60, publicado no DODF nº 188, página 72, de 8 de outubro de 2026, ONDE SE LÊ: “Data da reabertura do certame: 23/10/2026”, LEIA-SE: “Data da reabertura do certame: 26/10/2026”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 - SEDET/DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF torna pública a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 42/2025 - SEDET/DF, firmada

com a empresa RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.642.042/0001-45, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2025, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de outubro de 2026 a 9 de outubro de 2027, com renovação dos quantitativos originalmente registrados.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA
Subsecretária de Administração Geral

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.008045/2018; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 677/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e James Jose Da Silva; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 147B LT 03-A CS 04; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 20.702,84 (vinte mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: James Jose Da Silva; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Luiz Fillippe Andre Mesquita.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2026–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 804/2026-DIRET, 3966ª sessão, realizada em 07/10/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 08/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003649/2026-18, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 89 - ESTRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R$ 1.055.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01 e 06, permanecerão sobrestados, de ofício, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2026–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 803/2026-DIRET, 3966ª sessão, realizada em 07/10/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 10/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006119/2026-21, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 03 - SIA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R$ 15.101.000,00; ITEM 53 - EDER BARBOSA DA SILVA R$ 228.500,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 60, 66, 73, 85 e 86, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/10/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2026–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 802/2026-DIRET, 3966ª sessão, realizada em 07/10/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 11/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007019/2026-12, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - W9 NOROESTE CONSTRUTORA SPE LTDA R$ 16.874.000,00; ITEM 03 - CELERIS IMOBILIARIA LTDA R$ 14.502.000,00; ITEM 30 - GUILHERME RAMALHO DOS SANTOS e DAIANE NUNES GERALDO RAMALHO R$ 330.000,00; ITEM 40 - JOESLY LOPES CASADO R$ 147.301,50; ITEM 45 - DOCE INDÚSTRIA DE BISCOITOS LTDA e RAFAEL NOGUEIRA MACEDO R$ 2.210.000,00; ITEM 46 - TEMPLE MÓVEIS R$ 5.500.000,00; ITEM 61 - CRISTIAN DA SILVA FRANCA R$ 210.000,00; ITEM 62 - DIEGO MACHADO PINTO R$ 400.200,00; ITEM 65 - GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA SOUZA R$ 252.970,00; ITEM 96 - KBJF PARTICIPACOES LTDA R$ 148.960,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 04, 18, 22, 24, 78, 80, 83, 84, 85, 88, 97, 98, 99, 100 e 104, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 03/12/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

Processo: 00480-00002237/2025-18. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, pelo período compreendido entre 08.10.2026 a 07.10.2027; b) Resguardar o direito ao reajuste do valor pactuado, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante aplicação da variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), nos termos da Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: a partir do dia 08.10.2026. Assinatura: 08.10.2026. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela DFTI: FABRÍCIO BOMBARDA GUEDES, na qualidade de Sócio.

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00426

Processo: 00480-00003989/2026-87. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO LTDA - INC, CNPJ nº 05.486.290/0001-49. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na área de recursos humanos para realização do 11º Encontro Vida e Bem-estar. Do Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Da Gestão: 00001, Do Programa de Trabalho 04.122.6203.2619.0014, Da Fonte: 100, Da Natureza de Despesa: 33.90.39, Da Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 05/10/2026. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00019302/2026-95. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e INSTITUTO SABIN. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 30 (trinta) dias, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 01/10/2026 a 31/10/2026. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir de 01/10/2026. Assinatura: 24/09/2026. Signatários: pela DPDF: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pelo SABIN: GABRIEL FERNANDES CARDOSO, Gerente Executivo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00712

Processo: 00401-00000775/2025-38. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 26.976.381/0001-32. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo 435 resmas de papel A4. Do Valor: R$ 8.460,75 (oito mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 29/09/2026.ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE. Subsecretário de Administração Geral.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026- PGDF

PROCESSO Nº 00020-00042396/2025-54. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (CNPJ nº 32.447.449/0001-99). Edital de Pregão Eletrônico nº 90012/2025-PGDF. OBJETO: Execução dos serviços de adequação das infraestruturas de rede lógica e elétrica no novo edifício-sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF). ASSINATURA: 02/10/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 52.060,73 (cinquenta e dois mil sessenta reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00452, emitida em 25/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901 – 120901; II – Programa de Trabalho: 03.451.8203.3903.9712; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARÃES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: UBIRAJARA RODRIGUES ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 269/2026
PROCESSO: 04024-00012555/2026-42

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 269/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos padronizados de demanda sensível e probabilística (Nitazoxanida, Naloxona, Salbutamol, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 08 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 271/2026
PROCESSO: 04024-00012046/2026-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 271/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Disco de Ertapenem, Tira Teste Gradiente, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 08 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 161/2026.

CONTROLL ENERGY REPRESENTACAO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está recebendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação nº 62/2026 para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no TR SCEN TRECHO 2, S/N, CONJ 4 PARTE, ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, Processo n: 00391-00003778/2023-82. ENG.ª RENATA VIEIRA.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS 311 NORTE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a requerendo a renovação da Licença de Operação nº 47/2021, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q SHC/NORTE SQ 311 BLOCO A PLL 01, Asa Norte, Brasília/DF, Processo n: 00391-00011115/2026-84. Eng.ª RENATA VIEIRA.

CLÍNICA MADEL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CLINICA MADEL S.A., sociedade anônima de capital fechado, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a realizar-se no dia 08 de outubro de 2026, às 17:00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, situada à Q CSB 02 Lote 1/4 Bloco B SALA 817 818 819 820, Alameda Shopping, Taguatinga/DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte: 1. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de adequar sua estrutura administrativa às necessidades atuais da sociedade; 2. Deliberar sobre a alteração da estrutura da administração da Companhia, para que a Diretoria passe a ser composta por 1 (um) único membro, nos termos do art. 143 da Lei nº 6.404/1976 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 182/2021), com a consequente adequação dos dispositivos estatutários relativos à composição, eleição, mandato, representação, atribuições e poderes da Diretoria; 3. Deliberar sobre a recondução da atual Diretora-Presidente para um novo mandato, com vigência de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2028; 4. Deliberar sobre o Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, a ser composto e instalado nos termos dos arts. 161 e seguintes da Lei nº 6.404/1976; 5. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de incluir artigo específico regulamentando a representação da sociedade e a outorga de procurações por parte da Diretoria Executiva, definindo as regras, vedações expressas para atos de crédito e o limite temporal dos mandatos dos procuradores vinculado ao mandato do Diretor-Presidente; 6. Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social consolidado, incorporando as alterações aprovadas pela Assembleia Geral; 7. Deliberar sobre a autorização para que a Diretoria pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações aprovadas pela Assembleia, inclusive o arquivamento da respectiva ata e do Estatuto Social reformado e consolidado perante a Junta Comercial competente e a atualização dos registros cadastrais da Companhia. Brasília/DF, 07 de outubro de 2026.

IVONE CARDOSO MUNIZ
Diretora-Presidente

SALGUEIRO E SOUSA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC
CNPJ: 08.950.174/0002-08

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a LAC (Licença Ambiental por Adesão e Compromisso) para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, no CONJUNTO 02, S/N°, LOTE 23, QUINTAS DO AMANHECER III, ARAPOANGA-DF, Processo n: 00391-00012205/2026-92. SALGUEIRO E SOUSA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Presidente do Parlamento Mundial de Segurança e Paz - WPO inscrito no CNPJ 13.498.430/0001-27 inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a indicação de Alto Comissários de Direitos Humanos e Juízes Arbitrais da CEMA Câmara Europeia de Mediação e Arbitragem, Liliane Cristina Conceição Fernandes, Jane de Aguiar Brito Carvalho e Manoel Rodrigues de Lima Neto, todos amparados pelo CBO 3514-40 Ministério do Trabalho Árbitro Extrajudicial. Brasília/DF, 08 de outubro de 2026.

CELSO DIAS NEVES
Voluntário da ONU registro 781504
CAR Embaixador da Paz Presidente do Parlamento.